ANNO XLV. NUMERO 110. SEGUNDA FEIRA 17 DE MAIO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados | 6$000 |
| Por seis ditos idem | 12$000 |
| Por um anno idem | 24$000 |
| Cada numero avulso | $320 |

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados | 6$750 |
| Por seis ditos idem | 13$500 |
| Por nove ditos idem | 20$250 |
| Por um anno | 27$000 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; Antonio Joaquim Guimarães Pancada, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

DESPACHO DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 13 DE MAIO DE 1869.

Augusto Cesar Cousseiro de Mattos.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Companhia Northern Assurance Company.—Informe o Sr. desembargador presidente do tribunal do commercio.

Francisco Corrêa Lima.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Helena Maria da Conceição.—Indeferido.

Herdeiros de Manoel Figueirôa de Faria.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Irmandade de Nossa Senhora da Boa-viagem.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel João Bezerra de Mello.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

José Ignacio Avila.—Junte o titulo do terreno, cujo dominio util pretende transferir.

João da Cruz Lima.—Informe o Sr. capitão do porto.

José Xavier Faustino Ramos Junior.—Informe o Sr. brigadeiro director do arsenal de guerra.

José Ignacio Avila.—Pagando os fóros e mais direitos devidos, como requer.

Maciano José do Espirito Santo.—Informe o Sr. coronel commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Manoel Evangelista da Cunha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maximino da Silva Gusmão.—Encaminhe-se.

Bacharel Tiburcio Raymundo da Silva Tavares.—Indeferido.

Thomé Joaquim do Rego Barros.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

### Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de maio de 1869.

N. 730.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A ordem do subdelegado da Boa-vista, Manoel Ferreira da Silva e Manoel José de Souza, como indiciados em crime de furto de cavallos.

Pelas nove e meia horas da noite do dia 9 do corrente, no lugar denominado Tijucussú da barra do Rio Formoso, o individuo de nome Francisco Antonio da Silva, estando a pescar em uma canôa em companhia de seu parente de nome Manoel Ignacio, na occasião de lançar a rêde n'agua, cahio n'ella; e sendo incontinente soccorrido pelo seu dito parente, que pôde conseguir deita-lo na canôa, logo depois expirou.

O respectivo delegado procedeu á vistoria no cadaver do infeliz, declarando os peritos que a morte proviera de uma congestão cerebral.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. — O chefe de policia, *Francisco d'Assis Oliveira Maciel.*

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE MAIO DE 1869.

NOTICIAS DE NEW YORK E PARÁ'

Chegou sabbado de New York pelo Pará o vapor americano *Merrimack*, trazendo datas d'ali até 22 do passado, e d'aqui até 9 do corrente.

Nada adiantam as noticias dos Estados Unidos, por serem de datas anteriores ás que recebemos por via de Lisbôa.

PARÁ.

— Na madrugada do dia 6 do corrente, seguio para Goyaz no vapor de reboque *Christovão Colombo*, levando após si diversas pequenas embarcações, o Sr. Dr. Couto de Magalhães, afim de encetar a execução do contrato, que celebrou com a presidencia da provincia, para a navegação do rio Araguaya.

— No dia 4 já tinha subido o vapor *Pará*, rebocando a primeira turma de botes com carregamento de cerca de 30:000$ em diversos generos. A' este respeito diz o jornal *Colombo*:

« Nesse carregamento vão alguns objectos inteiramente novos para a provincia de Goyaz, e entre outros, machinas americanas, fogões de ferro, e uma pequena machina a vapor, de força de 4 cavallos, que o Sr. Dr. Couto de Magalhães remette para servir de motor a pequena officina que, para reparo dos navios, vae montar em Leopoldina.

« Estes objectos, inteiramente vulgares aqui, seriam impossiveis á Goyaz, se não fosse a estrada fluvial do Araguaya, porquanto, além do excessivo frete de 12$000 que paga uma arroba de carga, proveniendo Rio de Janeiro áquelle ponto, acontece que todo e qualquer objecto, cujo peso exceder á 8 arrobas, não póde ir á Goyaz, porque é impossivel que um burro de carga carregue mais de 16 arrobas, e rarissimos são os que conduzem esse peso.

« A caldeira da machina a vapor que ora segue pesa 114 arrobas. Como seria possivel faze-la chegar a Goyaz conduzida nas tropas do Rio, onde o maior peso de cada volume não póde exceder de 8 arrobas?

« Continuando a noticia, accrescentaremos que o vapor *Pará* teve ordem de subir até a praia de Arroyos, a qual fica immediamente abaixo da cachoeira das Guaribas, no Tocantins. Ahi larga os botes que subiram á sirga a secção encachoeirada, para depois serem novamente rebocados no Araguaya até Leopoldina ou Macaiú, segundo o destino que quizerem tomar. »

— A praça do commercio do Pará, desejando dar prompto desenvolvimento do contrato do Sr. Dr. Couto de Magalhães, promoveu uma subscripção entre os seus associados, a qual montou a 126:000$ no primeiro dia, continuando a agenciar mais assignaturas para essa grandiosa empreza.

— O tribunal do jury da capital absolveu ao intitulado padre Bigot, do crime de falsidade em que havia sido pronunciado.

— Lemos no *Diario do Gram-Pará*:

« No domingo ultimo 2 do corrente, ás 10 horas da manhãa teve lugar á ceremonia do lançamento da pedra fundamental do novo caes de Belem, obra de grandes proporções, e neste genero uma das melhores que o Brasil virá a possuir. Foi mui concorrido este acto, que realmente devia despertar todo o interesse da parte dos que tem confiança no futuro, não descreem do progreso desta terra.

« Estiveram presentes diversos altos funccionarios, e dirigio a solemnidade o Exm. Sr. presidente da provincia, fazendo descer a pedra angular, depois da benção do prelado diocesano, que assistido de seu collega de Goyaz veio tomar parte nessa grande festa.

« Uma guarda de honra fez as continencias do estillo, e muitas pessoas gradas foram assignar o auto de inauguração que foi encerrado na pedra angular, com a medalha commemorativa.

« O Sr. conselheiro José Bento tem feito, de melhor vontade, o que cabe em suas forças para que a opulenta capital do Pará, futuro emporio de um commercio immenso, venha a possuir essa grande obra, que seu desenvolvimento reclama. Cumpre agora, que não trepidem os que lhe vierem succeder no governo, nem seja um obstaculo á continuação d'ella a consideração de que são minguados os recursos da provincia.

« O Pará tem todos os recursos para fazer, em alguns annos, o que outras provincias tem feito, em meio seculo. O que é preciso é proceder com uma certa confiança, e não distrahir as forças em uma infinidade de pequenas cousas, que não aproveitam ao futuro. »

— A alfandega rendeu do 1.º a 8 do corrente 79:698$983 rs.

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. AUGUSTO LEÃO.

*(Continuação).*

Continúa a discussão adiada sobre o requerimento do Sr. Amaral e Mello, para que se peça informações ao chefe de policia com relação a occurrencias dadas na tarde de 25 do corrente no Campo das princezas.

O SR. G. DRUMMOND :—Sr. presidente, corre-me o dever de responder ao nobre deputado pelo 1º districto, e mostrar-lhe que que não ha razão para a censura que fez ao vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella e ao chefe de policia Dr. Francisco de Farias Lemos, responsabilisando-os pelos factos de 25 do corrente.

Procurarei ser breve, afim de não desviar a attenção da assembléa de outros importantes negocios que estão a seu cargo.

Principiarei pelo quarto artigo do requerimento, isto é, se o provincial da Ordem Carmelita nesta cidade—pedio a presidencia a parte do seu convento occupada por um dos batalhões da guarda nacional desta cidade, afim de preparar alojamento para os jesuitas que se esperavam da Hespanha.

Constrangi-me, Sr. presidente, com a leitura deste artigo.

O SR. LOPES MACHADO :—Porque não gosta dos jesuitas?

O SR. G. DRUMMOND : —Porque a lei de 3 de setembro de 1759 prohibio a communidade de jesuitas no imperio do Brasil. Entendo, senhores, que podemos pedir o cumprimento da lei; mas não se propôr o banimento destes religiosos e prohibir a sua entrada nesta provincia.

UM SR. DEPUTADO :—Isoladamente.

(Ha um aparte.)

O SR. G. DRUMMOND :—Creio que este é o pensamento de um projecto aqui apresentado—a que me opponho por ser executivo das nossas attribuições.

O SR. HISBELLO :—Muito bem.

(Cruzam-se apartes.)

O SR. G. DRUMMOND :—Não contesto que os jesuitas não podem estar em corporação, viverem em communidade, porque ha lei que isto prohibe.

O SR. LOPES MACHADO :—De que lei falla?

O SR. G. DRUMMOND :—Da que prohibio aos jesuitas terem conventos em Portugal e seus dominios.

O SR. LOPES MACHADO :—Veja que tambem não consente que estejam isoladamente.

O SR. G. DRUMMOND :—A constituição nossa e outras leis posteriores, respondem nesta parte ao nobre deputado, que se convencerá que a tanto não chega hoje a prohibição.

Que os jesuitas, senhores, não podem estar no Brasil em communidade—é incontestavel, porquanto se bem que não conheça lei nossa reproduzindo o que se acha estatuido na de 3 de setembro de 1759—comtudo na legislação brasileira se encontram diversos decretos e avisos onde o governo imperial dispõe dos bens pertencentes a aquella ordem religiosa; e citarei entre outros os decretos de 2 de dezembro de 1830, 13 de maio de 1836, 20 de agosto de 1838, 3 de julho de 1845 e aviso de 11 de março de 1851.

O que porém, é fóra de toda a duvida é que a assembléa provincial não tem direito de prohibir a entrada dos jesuitas nesta provincia.

UM SR. DEPUTADO :—Isto mesmo é a disposição da lei.

O SR. G. DRUMMOND :—Pois bem : opportunamente darei as razões de minha opinião.

Sr. presidente, incommodou-me o 4º artigo do requerimento do nobre deputado; e procurei investigar o que havia de verdade em tudo isto, e affirmo a V. Exc., ao nobre deputado e a esta assembléa que são inexactas as noticias que adrede se espalham.

Affirmo, Sr. presidente, porque a pessôa a quem encarreguei dessa investigação garantio-me que nem o provincial do Carmo dirigio a presidencia da provincia officio algum sollicitando a parte do seu convento occupada pelo batalhão da guarda nacional, nem se espera essa enchente de jesuitas, como se tem dito : o que ha de real, senhores, é o seguinte :

O nosso virtuoso bispo ordenou ao clero desta cidade que se reunisse no convento de S. Antonio, afim de orar em commum; ou por outra estabeleceu o retiro espiritual, e igual convite dirigio aos sacerdotes residentes nas proximidades da via ferrea, e por esta razão ou S. Exc. Rvma. pedio, ou o provincial do convento espontaneamente tratou de preparar parte do seu convento para hospedar aquelles sacerdotes que viessem ao cumprimento daquelle santo dever, e não encontrando commodidade sufficiente pedio ao commandante do batalhão alli destacado a retirada da secretaria do lugar onde se acha, pedido este que retirou apenas S. Exc. Rvma. suspendeu a circular a que me tenho alludido.

Eis a historia do convento do Carmo, da qual concluirá o nobre deputado quanto são inexactas as noticias que a tal respeito se espalharam.

Tratarei agora do 1º, 2º e 3º quesitos do requerimento : consinta, porém, a casa que me desvie um pouco da discussão, da mesma fórma que fez o nobre deputado a que respondo. S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano, ordenou o retiro espiritual de que a pouco fallei, dirigindo-se ao clero por meio de uma pastoral.

O SR. LOPES MACHADO :—Circular.

O SR. G. DRUMMOND : — Acceito a correcção : nesta circular designando o templo, determinou que a entrada seria somente para os sacerdotes. A curiosidade publica foi provocada pela prohibição : noticias adredes foram espalhadas para desvirtuarem o fim do retiro espiritual; emfim, no dia designado—homens de todas as côres politicas se reuniram na porta do convento de Santo Antonio desta cidade. (Apoiados.)

A suspeita reinava naquella multidão, porque os jesuitas tambem se achavam no convento, e eram os encarregados das predicas : o povo queria a faculdade de entrar no templo—o que lhe estava vedado pela já dita circular : quatro soldados de policia guardavam as portas do templo, numero insufficiente, senhores, e que desappareceria apenas aquella multidão forçasse as entradas : foi nesta circumstancias que o digno chefe de policia, conhecendo que não haveria necessidade da força publica em uma reunião pacifica, querendo evitar a grita, ordenou a retirada das quatro sentinellas : foi nesta occasião, senhores, que o brioso tenente-coronel commandante do corpo de policia, declarou que naquelle juntamento o proprio povo se policiava; e na verdade, senhores, porque do mesmo surgiriam obstaculos aos que loucamente quizessem forçar as portas do templo indo de encontro as ordens do nosso virtuoso prelado.

Taes palavras não podiam autorisar a censura do nobre deputado; e revelam antes que a farda militar não extinguio os brios e o espirito religioso deste nosso distincto patricio.

Sr. presidente, vou apreciar os pontos do requerimento do nobre deputado; e acredite-me V. Exc. que tenho embaraços : por um lado vejo uma accusação injusta, sem base contra funccionarios que primam no cumprimento de seus deveres : por outro, vejo que a pessôa que figura nas scenas de 25 de abril foi o Sr. Dr. Antonio Borges da Fonseca, contra quem não tenho motivos de desagrado e pelo contrario devo-lhe attenções pela delicadeza com quem me tem tratado sendo além disto ligado em parentesco ao nobre deputado autor do requerimento que muito me merece, e a quem sempre prestei o mais sincero acolhimento, e assim receio mesmo que nesta alternativa—a exposição que vou fazer não satisfaça como era de desejar.

UM SR. DEPUTADO :—Prescinda das pessôas.

O SR. G. DRUMMOND :—Como? se um julga-se o offendido e a outros o nobre deputado attribue a autoria do facto? Emfim, direi sempre alguma couza.

Sr. presidente, antes do dia 25, o Sr. Dr. Borges da Fonseca annunciou a reunião do largo de palacio, e o fim que attingia isto e tratar da proxima vinda dos jesuitas de Hespanha; e nesse mesmo dia 25, dirigio-se pouco antes da reunião ao Sr. Dr. chefe de policia, declarando que corria risco sua pessôa naquella reunião, e pedia-lhe providencias, e a resposta que teve foi que podia continuar que a ordem publica não seria perturbada, que lhe offerecia toda a garantia, certo de que a policia não interviria naquella reunião.

Já vê, pois, o nobre deputado pelo 1º districto, que o chefe de policia não considerou illicita a reunião effectuada a convite do Sr. Dr. Borges da Fonseca.

O Sr. Dr. Borges da Fonseca, dirigio-se ao lugar da reunião em companhia do chefe de policia, e ahi chegando tomou direcção diversa e principiou o seu discurso, lamentando a ignorancia do povo.

O SR. AMARAL E MELLO : Não senhor.

O SR. G. DRUMMOND :—Sem duvidar do que diz o nobre deputado, declaro que foram estas as informações que obtive.

O SR. AMARAL E MELLO :—Eu estava lá, e acompanhei o Sr. Borges de Fonseca.

O SR. LOPES MACHADO :—O que posso affirmar, é que elle não é jesuita. (Risadas.)

O SR AMARAL E MELLO : — O que lhe disse foi que o povo tinha o direito de reunir-se para tratar dos seus negocios, e que confiasse nas autoridades : do lado onde estava o chefe de policia, disseram—não apoiado—, e eu concordava com isto, tambem pensava como quem deu o não apoiado.

O SR. G. DRUMMOND :—Quero mesmo que seja como diz o nobre deputado : os ouvintes deram o não apoiado—como signal de que não queriam ouvir ao Sr. Borges da Fonseca, e nem concordavam com as idéas que ia emittir. O Sr. Dr. Borges da Fonseca, não pode continuar; sua voz foi abafada pela multidão, o povo revelou em tudo isto que não queria a doutrina do seu antigo *Tribuno.*

Eis o facto : agora responda-me o nobre deputado—concorda que o povo tem direito de reunir-se para tratar dos seus negocios? por certo que sim : logo, ha de concordar que não é para censurar a repulsa havida, porque ella foi o exercicio de um direito por que elles que não combinávam na doutrina que se procurava pregar; repulsa, Sr. presidente, que não teve a menor opposição, e pelo contrario foi toda espontanea e acceita, revelando que era esse o pensamento da maioria daquelles que constituiam o congresso do Sr. Borges da Fonseca.

Em face, pois, do que tenho dito, qual a razão da censura feita pelo nobre deputado ao digno chefe de policia da provincia? qual a força publica que interveio neste negocio?

O SR. LOPES MACHADO :—Pensa que foi o povo quem isto fez?

O SR. G. DRUMMOND :—Sim, senhor.

O SR. LOPES MACHADO :—Dizem que foi a policia disfarçada.

O SR. G. DRUMMOND :—Para que o nobre deputado constitue-se echo do dizem?

Quando se trata, senhores, de attribuir crimes a funccionarios publicos, o dizem não deve ser usado. Dizem por ahi tanta cousa, que se não póde aceitar como verdade.

O SR. SILVA RAMOS :—Desse principio deste negocio que se diz que é o povo, porque agora não se ha de admittir que foi tambem o povo?

(Ha um aparte.)

O SR. G. DRUMMOND :—O povo não é capital de partido algum.

UM SR. DEPUTADO :—Mas querem fazer d'elle capital.

O SR. LOPES MACHADO :—Ha quem queira fazer d'elle capacho.

O SR. SILVA RAMOS :—Conforme.

O SR. G. DRUMMOND :—Como dizer-se que a policia disfarçada impedio que o Sr. Dr. Borges da Fonseca fallasse ou concluisse o seu discurso? Será o dizem que isto justifica?

O SR. AMARAL E MELLO :—O nobre deputado já leu o romance Han de Irlandia por Victor Hugo?

O SR. G. DRUMMOND :—Não.

O SR. AMARAL E MELLO :—Pois este romance explica taes cousas.

(Ha um aparte.)

O SR. G. DRUMMOND :—Quero admittir que alguns membros do partido conservador fossem os que impediram a reunião, não consentindo que o Sr. Dr. Borges da Fonseca fallasse : que responsabilidade ha para o chefe de policia neste facto? Porventura aquelles cidadãos não tinham o direito de reprovar as doutrinas do Sr. Dr. Borges da Fonseca, da mesma fórma que outros o de aceita-las? E deveria o chefe de policia, que não interveio na reunião, impedir a demonstração de qualquer dos lados?

Não, senhores, e ninguem imparcialmente julgará de outra maneira.

Se o nobre deputado demonstrasse que a força publica tinha impedido a reunião popular, se o nobre deputado trouxesse ao nosso conhecimento os factos de 30 de setembro, onde o instincto do selvagem sobresahio na primeira autoridade policial da provincia; eu seria o primeiro a acompanha-lo, em bradar desta cadeira contra taes factos que degradam o homem, e aviltam a autoridade : eu seria o primeiro a com elle pedir providencias aos poderes do estado, para que scenas tão negras não reapparecessem : mas, accusar-se ao presidente da provincia e ao chefe de policia por uma manifestação pacifica, mas contraria ao que expendia o orador popular, manifestação feita por aquelles que tinham sido convidados pelo Sr. Dr. Borges da Fonseca, é por certo clamorosa injustiça.

E contra quem, senhores, é dirigida esta accusação? Contra os altos funccionarios sahidos de um partido que não recuou um momento em demonstrar a sua reprovação á barbaridade de 30 de setembro de 1866.

O SR. LOPES MACHADO :—Mas o presidente de então foi nomeado deputado pelo partido conservador.

O SR. G. DRUMMOND :—Eleito : e esse cidadão não autorisou semelhante attentado, e quando mesmo assim fosse, o que teve isto com aquelle facto?

Senhores : que se condemne ao chefe de policia que nas reuniões populares manda ou consente que se espanquem e cutilem cidadãos inermes, concedo; mas, que se faça capitulo de accusação por não ter intervindo nas reuniões populares; é cousa nunca vista.

UM SR. DEPUTADO :—Quem protestou contra o facto foi o Sr. Teixeira de Sá.

O SR. G. DRUMMOND :—E creio que o *25 de março* disse alguma cousa neste sentido.

O SR. LOPES MACHADO :—Sabe quem espancou o Sr. Borges? Foi um individuo que é hoje eleitor da freguezia do Recife. Sabe quem era o commandante do batalhão? Um conservador.

O SR. G. DRUMMOND :—Não se me demonstrando a sua intervenção, creio que não tem responsabilidade alguma. Senhores, custo a declinar nomes; me parece, porém, que li alguma cousa contra o official que commandava a força, e esse official era o Sr. barão de Nazareth.

O SR. LOPES MACHADO :—Não, senhor

UM SR. DEPUTADO :—Nesse tempo elle não era commandante; era apenas capitão.

O SR. G. DRUMMOND :—Affirmo que li alguma cousa acremente escripta pelo Sr. Dr. Borges da Fonseca contra aquelle barão, e por esse facto.

Sr. presidente : se o nobre deputado tem razão para crer que a policia disfarçada foi quem impedio ao Sr. Dr. Borges da Fonseca fallar; ha de conceder-me o seguinte : ou o auditorio era composto da policia e dos que com ella concordavam, ou não. Que não era, dá-me o nobre deputado testemunho; e porque razão da parte destes sectarios do Sr. Dr. Borges da Fonseca, não appareceu a demonstração em contrario?

UM SR. DEPUTADO : — Para não compietar o plano.

O SR. G. DRUMMOND :—Está enganado : quem conhecer, senhores, o actual vice-presidente de Pernambuco, caracter nobre e distincto pela sua honradez e illustração; quem souber quanto o Sr. Dr. Portella é severo, cumpridor dos seus deveres e respeitador das leis; quem emfim, tiver conhecimento do actual chefe de policia da provincia, magistrado conhecido pelo fiel desempenho dos seus deveres, respeitado até pelos proprios adversarios politicos, apontado como exemplo a seguir a aquelles que começam a ardua e espinhosa carreira de magistrado; não dirá por certo o que acaba de dizer o nobre deputado.

O SR. SILVA RAMOS :—São dous caracteres mui distinctos para descerem a cousas desta ordem, quér o vice presidente, quér o chefe de policia.

O SR. G. DRUMMOND :—Sr. presidente : de tudo quanto tenho dito, se conclue que a reunião a convite do Sr. Dr. Borges da Fonseca, nem foi considerada illicita pelo chefe de policia, nem esse funccionario interveio para que se dissolvesse.

UM SR. DEPUTADO : - Incommodou-o.

O SR. G. DRUMMOND :—Affianço-lhe que não : nunca teve maior tranquillidade.

UM SR. DEPUTADO :—Para que os batalhões em promptidão?

O SR. G. DRUMMODD :—Ignoro; mas quando assim fosse, eram medidas preventivas para garantir a ordem publica, que não pódem ser censuraveis : no entretanto esta noticia dos batalhões me parece igual a do officio do provincial do Carmo : são boatos adrede espalhados para se fazer acreditar que o governo quer o comprimir : mas, senhores, antes de dar credito, indaguemos a fonte, os fundamentos dos boatos, vejamos quem actualmente occupa a cadeira da presidencia, os seus principios, a sua dedicação pela causa publica, o seu proceder como empregado, para aceitarmos taes boatos ou rejeita-los.

O SR. SILVA RAMOS :—Apoiado.

O SR. LOPES MACHADO :—V. Exc. não sabe de uma proclamação que se distribuio em palacio?

O SR. G. DRUMMOND :—Affianço á V. Exc. que em palacio não.

UM SR. DEPUTADO :—Alguns empregados publicos andaram distribuindo essa proclamação.

O SR. G. DRUMMOND :—E porventura o empregado publico perde o direito de cidadão? fica privado de seguir este ou aquelle principio politico, e de se manifestar desta ou daquella fórma?

UM SR. DEPUTADO .—O que mostra é que o empregado publico é instrumento do governo.

O SR. G. DRUMMOND :—Quando o governo se rebaixa e elle não tem dignidade pessoal. Não duvido, senhores, que a proclamação fosse lida ou mesmo distribuida por empregados publicos; quero mesmo admittir que assim fosse; mas d'ahi não se póde concluir a annuencia do presidente da provincia e do chefe de policia; e muito menos que a distribuição fosse feita em palacio.

O SR. LOPES MACHADO :—Ha de se provar.

O SR. SILVA RAMOS :—Eu desejo muito ver essa prova.

O SR. G. DRUMMOND :—Sr. presidente : se bem que não fosse illicita a reunião do Sr. Borges da Fonseca, com tudo o chefe de policia não deixou de empregar meios para que a ordem e tranquillidade não fosse perturbada, e graças a Deus conseguio, e hoje não temos a lamentar os tristes factos de 30 de setembro.

O SR. AMARAL E MELLO :—Pela prudencia do povo.

O SR. G. DRUMMOND :—E pelas medidas tomadas pelo chefe de policia, digno ainda de louvor, porque não desceu de sua posição a vir intervir neste negocio, nem consentio que se cutilasse na praça publica a aquelles que fallavam ao povo.

O SR. LOPES MACHADO :—Não haviam bayonetas, mas haviam punhaes.

O SR. G. DRUMMOND :—Está enganado : quem os vio?

Sr. presidente, o nobre deputado autor do requerimento, em seu resentimento qualificou ao chefe *de policia* Dr. Francisco de Faria Lemos, de chefe de capangas.

O SR. AMARAL E MELLO :—Disse que descendo a aquelle papel, podia ser considerado—chefe de capangas.

UM SR. DEPUTADO :—E' hypothetico.

O SR. SILVA RAMOS :—Idem peridem.

O G. DRUMMOND :—O nobre deputado disse que se admirava que o Dr. Farias Lemos fizesse nesta provincia o contrario do que fez no Ceará em 1863, onde foi liberal.

O SR. AMARAL E MELLO :—Que não estranhava.

O SR. G. DRUMMOND :—Quanta injustiça para com o actual chefe de policia!!! Saiba o nobre deputado que o Sr. Dr. Farias Lemos é nesta provincia o que foi no Ceará como empregado publico, isto é, executor fiel dos seus deveres; e como politico é nesta provincia o que foi no Ceará isto é, conservador. Quer o nobre deputado um testemunho irrespondivel? eu lhe offereço o do Sr. senador Pompeu.

O SR. GONÇALVES DA SILVA :—Caracter muito respeitavel.

O SR. G. DRUMMOND :—E' do chefe liberal daquella provincia, de quem os principios politicos não são duvidosos : veja, pois, o seu juizo a respeito do Sr. Dr. Faria Lemos.

O SR. LOPES MACHADO :—Isto foi no fim da obra, ou no principio?

UM SR. DEPUTADO :—Foi no principio.

O SR. SILVA RAMOS :—Seja em que tempo for : aqui ou no Ceará, portou-se sempre com muita dignidade, dando provas de que é um caracter muito honesto.

(Trocam-se muitos apartes).

O SR. G. DRUMMOND :—E o Sr. senador Pompeu faz elogios immerecidos pelo interesse que delles pode tirar? Como depreciam os nobres deputados a esse seu distincto correligionario politico? Pois bem : vejam o que disse o Sr. Pompeu :

« Não é exacto : o directorio agradeceu ao Dr. chefe de policia a sua imparcialidade na luta eleitoral, e os serviços que prestou, assim como o Sr. presidente a ordem publica durante a mesma luta nesta capital. O contemporaneo sabe muito bem que esses *funccionarios* sendo do seu *lado*, não prestaram e nem podiam prestar serviços para o vencimento dos liberaes. »

Querem um testemunho mais claro, de que o Sr. Dr. Faria Lemos, não militou nas fileiras do partido liberal?

O SR. LOPES MACHADO :—O artigo não o qualifica de conservador.

O SR. SILVA RAMOS :—Então, logo que o chefe de policia não interveio no pleito eleitoral, é do partido da opposição?

O SR. LOPES MACHADO :—Segue-se que é conservador?

O SR. G. DRUMMOND :—V. Exc. não quiz prestar attenção; revela quanto está predisposto contra o actual chefe de policia, que nem me ouvio : pois bem; eu lerei de novo o final do artigo.

« O contemporaneo sabe muito bem que esses funccionarios sendo do seu lado. »

(Trocam-se apartes).

O SR. G. DRUMMOND :—Não é possivel argumentar-se com o nobre deputado.

(Trocam-se mais apartes).

O SR. G. DRUMMOND :—O que se verifica é que além de não ser liberal, o Sr. Dr. Faria Lemos não foi esse capanga como immerecidamente o qualificou o nobre deputado. Eu poderia ler diversos artigos dos jornaes do Ceará, onde se encontra juizo diverso do do nobre deputado.

(Ha um aparte).

O SR. G. DRUMMOND :—Entre o testemunho do padre Verdeixa e do senador Pompeu, me parece que a preferencia será deste ultimo.

UM SR. DEPUTADO :—Não estou fazendo comparação, digo que o padre Verdeixa, tambem elogiou.

O SR. G. DRUMMOND :—Sr. presidente, vou concluir : lamento o que se deu, com o Sr. Dr. Borges da Fonseca a 25 do corrente; mas este acto é a consequencia do direito que tem o povo de reunir-se para tratar dos seus negocios.

O SR. LOPES MACHADO :—Hei de provar mais que um galé que existe na policia, lá estava na reunião para apupar.

O SR. SILVA RAMOS :—Desejo ver a prova.

O SR. G. DRUMMOND :—Louvo porém ao chefe de policia, porque a tranquillidade publica não foi perturbada, e não se derramou o sangue pernambucano : lamento o facto, senhores, mas a causa é conhecida, é a descrença do povo.

O SR. AMARAL E MELLO :—Não apoiado.

O SR. G. DRUMMOND :—O povo já não acredita nesses pregoeiros das liberdades, nesses cartazes de reformas. O povo já está cansado de soffrer. Ensanguentaram-se duas provincias pela lei de 3 de dezembro de 1841; e essa lei ainda permanece, e a primeira reforma apresentada não foi mais nem menos de que uma pagina rasgada do relatorio do Sr. conselheiro Sayão Lobato. Em 1848, basteou-se uma bandeira, e esta provincia foi o theatro de uma guerra fraticida : reforma da lei de 3 de dezembro, da guarda nacional, de systema eleitoral, franquezas provinciaes, liberdade de consciencia... tudo, tudo foi promettido; e nos seis annos que estiveram no poder nada fizeram senão procurarem tornar mais rigorosas aquellas leis, e mais patentes os abusos. O povo emfim, senhores, já não acredita, já não acceita, já não quer as promessas daquelles que os busca unicamente como meio para subirem ao póder, e lá de cima dão-lhe em paga o despotismo, despotismo mais cruel do que aquelle que é attribuido aos seus adversarios.

Tenho dito.

A discussão fica adiada pela hora.

ORDEM DO DIA.

Terceira discussão do projecto n. 4 deste anno, approvando o regulamento expedido pelo governo para a Escola Normal.—E' approvado.

Segunda discussão do projecto n. 11 deste anno, mandando admittir no Gymnasio como alumno gratuito á Francisco Libanio do Rego Barros.—E' approvado.

Terceira discussão do projecto n. 7 deste anno, approvando diversos creditos supplementares autorisados pelo presidente da provincia.—E' approvado.

Segunda discussão do projecto n. 5 deste anno, determinando que nos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia só sejam admittidos como empregados brasileiros natos.

O SR. G. DRUMMOND : — Sr. presidente, em uma das sessões passadas, quando se discutio o projecto n. 5, demonstrei a incompetencia desta assembléa para legislar sobre o compromisso da Santa Casa de Misericordia, sem prévia iniciativa da sua administração; disse então, senhores, que a entrada das irmãas de caridade para os estabelecimentos á cargo da Santa Casa estava determinado por um artigo expresso do mesmo compromisso.

O nobre deputado pelo 1º districto, impugnando o meu discurso, disse que o projecto não alterava o compromisso, e sim explicava o que se tinha legislado, e prohibia aquillo que não seria necessario prohibir, se todos pensassem como elle.

Para convencer ao nobre deputado que está em erro, eu lerei o art. 79 do compromisso :

« O hospital Pedro II, a casa dos expostos e o collegio das orphãas serão regidos por irmãas de caridade, na fórma dos seus contratos, os quaes ficam fazendo parte deste compromisso. »

Já vê, pois, o nobre deputado que as irmãas de caridade admittidas nos estabelecimentos á cargo da Santa Casa, são por força do compromisso que vai ser alterado pelo projecto que se discute.

Que a assembléa provincial nada pode legislar sobre compromissos, sem a iniciativa da respectiva administração, é fóra de toda a duvida interpretando-se como se deve o art. 10 § 2º do acto addicional.

UM SR. DEPUTADO :—Já se respondeu a isso.

O SR. G. DRUMMOND :—Os nobres deputados procuraram interpretar o art. 10 § 10 com uma amplitude condemnavel.

UM SR. DEPUTADO :—Não se dá mais do que tem.

OUTRO SR. DEPUTADO :—Isso é materia velha.

O SR. G. DRUMMOND :—Os nobres deputados interpretaram o precitado artigo contra todas as regras de hermeneutica, e eu não posso acceitar essa interpretação.

O SR. LOPES MACHADO :—Cingimo-nos a lettra.

O SR. G. DRUMMOND :—Mas ella mata. Sr. presidente, vou firmar a opinião que emitto, com autoridades muito respeitaveis.

O SR. F. TAVORA :—O visconde do Uruguay.

OUTRO SR. DEPUTADO :—Algum aviso.

O SR. G. DRUMMOND :—O visconde de Uruguay é na verdade autoridade muito respeitavel; mas não o cito para que os nobres deputados não o atirem para o lado politico. Não é aviso, mas uma consulta do conselho de estado, da qual foi relator o Sr. marquez de Olinda.

UM SR. DEPUTADO :—E' materia velha.

O SR. G. DRUMMOND :—Mas não contestada, e eu continuarei a insistir até que se me convença que estou em erro lerei a consulta :

« Senhor! Foi proposto na assembléa legislativa da provincia de Pernambuco um projecto de lei alterando o compromisso da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo, da cidade do Recife. E tendo elle passado em primeira discussão sem que fosse ouvida nem a respectiva ordem terceira, nem o prelado diocesano, representa a mesma ordem terceira contra a violencia que se lhe quer fazer; pedindo providencias para ser mantida no exercicio de seu direito de livre associação. E sobre isto a secção dos negocios do imperio do conselho de estado, em cumprimento da ordem de vossa magestade imperial, tem a honra de dar seu parecer. A secção não entra no exame das alterações propostas.

« De qualquer natureza que ellas sejam, a questão versa sobre o direito que se arroga a assembléa legislativa provincial de alterar os compromissos das irmandades por seu simples arbitrio. Para examinar este ponto foram designadas duas commissões do seio da assembléa legislativa, as quaes reunidas deram o parecer em que se sustentava o direito amplo de alterar os compromissos.

« Dous são os fundamentos do parecer. O primeiro é tirado do acto addicional, art. 1º § 10, pelo qual fica competindo as assembléas legislativa provinciaes o direito de legislar sobre casas de soccorros publicos, convento e quaesquer associações politicas ou religiosas; o segundo é deduzido por argumentação, do mesmo art. 10 § 4º pelo qual podendo aquellas assembléas legislar sobre a policia e economia municipal, estão adstritas para isso as propostas das camaras; restricção que não se impõe quando se trata de conventos, e associações politicas ou religiosas.

« Quanto ao 1º, a secção tem de observar que ás leis, por mais positivas e genericas que sejam nas expressões, devem ser entendidas em termos rasoaveis, e sempre com relação ao objecto que se ventilla.

« Ora, as associações religiosas, de que se trata tem sua origem na vontade de seus membros; vontade, que alhás deve respeitar as disposições legaes. Salva esta clausula aquellas associações, como quaes quer outras, são livres na adopção das regras porque se hão de governar.

« Este principio está reconhecido no decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, pelo qual, depois de se firmar o direito que tem o governo de alterar os estatutos das sociedades, se expressa no art. 11 a necessidade do consentimento dos interessados, a adoptada, diz o artigo, pelas partes interessadas as alterações e additamentos exigidos.

« Esta disposição não é um favor que se fizesse as sociedades; ella importa o reconhecimento de um direito natural, intrinseco, que tem todos os cidadãos de dirigir seus negocios com bem quizerem, salva as prescripções legaes; direito que é do caracter essencial da fórma do governo que temos ao contrario do governo absoluto, o qual se adjudica a prerogativa de regular todos os actos da vida humana publica ou particular importa agora observar que esta disposição do art. 11 foi declarada pelo art. 33 do mesmo decreto n. 2,711, extensiva á associação religiosa.

« Pretender-se-ha que esta disposição não comprehende se não as associações religiosas creadas no municipio neutro? Contra isto está a natureza do projecto. Porque são creada nas provincias, ellas não perdem por isso o seu direito intrinseco : o acto addicional, investindo as assembléas provinciaes da autoridade de legislar sobre as associações politicas ou religiosas, não deu áquellas mais direitos do que os que o governo já tinha, e nem privou a estas do que lhe são inherentes.

« E não é se não em virtude do principio de que é restricto que tem as assembléas provinciaes de logislar sobre as associações religiosas, que já por lei está declarado que os contratos onerosos sobre bens dos conventos não podem ser celebrados se não com permissão do governo : assim como que acquisição dos bens de raiz pelas mesmas associações depende de certas solemnidades.

« Além disto estas associações religiosas, por sua mesma natureza contrahem vinculos espirituaes e debaixo desta relação ellas estão sugeitas as autoridadess ecclesiasticas.

« Esta intervenção ecclesiastica está reconhecida na lei de 22 de setembro de 1828, quando tratando no art. 2º § 11 da confirmação dos compromissos das irmandades, salva a approvação pelos prelados na parte religiosas. Assim é que competindo pelo acto addicional ao assembléas provincias legislar sobre a divisão ecclesiastica, não se entendem creadas as novas parochias se não depois da instituição canonica, ficando suspensos até alli todos os actos civis.

« Do mesmo modo, competindo ao poder executivo nomear bispos, e prover os beneficios ecclesiasticos; no primeiro caso faz-se necessaria a confirmação da Santa Sé para que o bispo eleito possa tomar conta do bispado, e no segundo a instituição canonica pelo bispo sem a qual não podem os parochos exercer jurisdicção e nem os beneficiados praticar as funcções ecclesiasticas inherentes ao beneficio.

« Ora no caso presente foi alterado o compromisso da ordem terceira do Carmo sem conhecimento da ordem, e nem audiencia do prelado.

« Não se diga que a alteração que se projecta decretar não recahe sobre o essencial do compromisso, e nem sobre a parte religiosa do mesmo. A questão versa sobre o direito da assembléa provincial.

« Se se fizer distincção, aberta ficará a porta para invasão dos direitos da irmandades e dos bispos. Parece por tanto o projecto contra a lei, e contra a constituição.

« A vista do que é a secção de parecer que essa lei não merece ser sanccionada. »

O SR. F. TAVORA :—Porque não lê o parecer em separado.

O SR. G. DRUMMOND :—Li o parecer de maioria, porque foi approvado pelo Imperador, e hoje es-

se parecer se encontra em nossa legislação.

Um Sr. Deputado :—Essa divergencia quer dizer que a materia não é tão liquida.

O Sr. G. Drummond :—Por força deste parecer officiou o conselheiro José Joaquim Fernandes Torres ao presidente de Pernambuco em 15 de janeiro de 1867, ordenando-lhe expressamente que não sanccionasse a lei provincial que alterasse compromisso sem a iniciativa da respectiva confraria ou irmandade.

A opinião do Sr. marquez de Olinda não deixará de ser acceita por esta assembléa.

O Sr. Amaral e Mello :—Porque razão?

O Sr. G. Drummond : — V. Exc. que conhece que o Sr. marquez de Olinda é uma das nossas illustrações e nestas materias todo e qualquer trabalho seu revela estudo profundo, e sempre tem merecido apreço, lêa o nobre deputado os discursos desse distincto pernambucano sobre seminarios e se convencerá da verdade de que levo dito.

Além desta autoridade ainda tenho outra em apoio de minha opinião. A provincia de Pernambuco, Sr. presidente, soffreu a pouco a perda de um de seus filhos distinctos, quero fallar do Sr. Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares, muito illustrado lente do direito ecclesiastico da feculdade de direito desta cidade; o Sr. Dr. Jeronymo Villela sustentava a opinião que acabei de expender, e para prova lerei o seu douto parecer. Ei-lo :

« Em Portugal as irmandades ou confrarias acham-se organisadas de modo tal, que sobre ellas o poder temporal tem uma acção directa positiva e quasi que exclusiva, salvo as que são fundadas pelos bispos ; ao menos é isso o que deduzo da C. R. de 9 de junho de 1643, da Ass. de 29 de março de 1770, Prov. de 6 de junho de 1785, C. R. de 31 de janeiro de 1795 ; Prov. de 27 de outubro de 1794, Ass. de 21 de julho de 1797, e outras muitas disposições, que seria enfadonho enummerar.

« Na França a L. de 13 de agosto de 1792, no titulo primeiro, considerando as confrarias como estabelecimentos publicos, legalmente previlegiados, supprimio-as, e a L. de 17 de julho de 1805 (se me não engano) mandou restituir os bens das confrarias, que tinham seguido a sorte dos das fabricas, não ás ditas confrarias, que não tem nenhum caracter legal, mas ás fabricas, etc., etc. : o que se vê do curso de direito civil e ecclesiastico.

« Em diversos paizes catholicos a legislação sobre essas associações religiosas, varia mais ou menos, ora em favor do poder temporal, ora do ecclesiastico, resultando d'ahi uma certa desharmonia, sem duvida desagradavel.

« Entre nós, promulgada a L. de 12 de agosto de 1834, ficaram as assembléas provinciaes, segundo as do art. 10 da mesma lei, com direito a legislar sobre casas de soccorros publicos, conventos e *quaesquer associações publicas ou religiosas*, parecendo, que sob esta ultima denominação se acham comprehendidas as irmandades ou confrarias, e por consequencia o direito sobre seus compromissos, regras ou estatutos, etc. Mas, com quanto me pareça que assim seja, e que esta legislação acabe com a portugueza, que a este respeito vigorava entre nós, tendo já uma parte della, desapparecido completamente ou sido modificada, logo depois de nossa independencia, com varias leis, decretos, avisos, etc., do governo do Brasil, comtudo creio que quando se trata de assumptos desta ordem, em que entram a igreja e o estado, em que predominam o espirito religioso e o interesse da sociedade civil, devemos combinar as cousas de modo, que longe de parecer haver desaccôrdo entre as sociedades espiritual e temporal, ao contrario marchem ambas ellas na mais perfeita intelligencia e harmonia.

« Eu considero que as confrarias ou irmandades canonicamente fallando *confraternitas, sodalitia*, etc., podem e devem ser consideradas—*materia mixta*— ; porque na parte relativa ao culto divino, praticadas virtudes christãas, etc. São associações, que participam do espiritual, e na parte relativa aos bens, com que são fundadas, a capacidade civil, de que careçam seus membros, etc., participam do temporal, vindo assim os bispos e o governo do estado, ambos a concorrerem para a fundação de taes associações. Isto vê-se na const. Quæcumque de Clemente III, de 16 de dezembro de 1604 : L. de 22 de setembro de 1828, art. 2.º § 12 : e parece-me, que no tomo segundo do direito canonico de André, desde pagina 245 á 248, sob o titulo de confraria, esta materia se acha largamente desenvolvida, citados os concilios, que sobre ella tem legislado, assim como a decisão da congregação do concilio de 29 de maio de 1863. etc.

« Do que fica dito concluo, que bem que se não possa negar ás assembléas provinciaes o direito de legislarem sobre os compromissos, estatutos ou regras das irmandades, ou confrarias, comtudo *est modus in rebus*, isto é, entendo, que ex-tempore, abrupto, sem requerimento, proposta, iniciativa dessas associações religiosas, sem sua audiencia e do poder ecclesiastico competente, é isso muito inconveniente, e traz comsigo uma tal mistura ou confusão de poderes e jurisdicções, que não póde certamente ser justificada e admittida.

« Os compromissos ou estatutos etc., das confrarias commummente contém tres partes : a que diz respeito ao culto divino, a que se refere ao governo da associação, a que comprehende a administração temporal.

« Ora, pelo que diz respeito a primeira parte (culto divino), que sem contestação é a principal, a mais importante ; parte que joga com a fé catholica, com os costumes dos fieis, com a disciplina geral da igreja, como crêr-se, como admittir-se que a assembléa provincial é competente, só por si, para legislar sobre ella ? Como crêr-se, e admittir-se, que póde-se prescindir da autoridade ou jurisdicção do bispo, ou do poder espiritual nesta parte, pela generalidade em que está concebido o § 10 do art. 10 do acto addicional, nas palavras—*e quaesquer associações politicas ou religiosas* ?

« É preciso, segundo penso, que todas as leis do Brasil estejam de accôrdo, se conformem perfeitamente com o art. 5º da nossa constituição politica, que determina : — que a religião catholica apostolica romana, continuará a ser a religião do imperio : e me parece, que admittir a interpretação de que as assembleas provinciaes podem legislar sobre irmandades e confrarias (associações religiosas) sem se importarem com as disposições da igreja catholica á este respeito, sem respeitarem a jurisdicção episcopal, ainda mais, a espiritual seja de que autoridade fôr, não é per conta respeitar-se o art. 5º da constituição politica do imperio, nem cumprir-se sua disposição. A religião catholica apostolica romana tem regras e preceitos, que são inalteraveis ; que nenhuma autoridade ou corporação póde modificar, e pois admittida essa religião como a do estado, como lei fundamental, como felizmente se acha entre nós, toda a legislação do paiz deve estar em harmonia com ella.

« Eis o que apressa posso dizer sobre o que se me faz favor consultar, submettendo-me ao juizo illustrado dos entendidos e versados na materia Recife, 6 de abril de 1866. — Dr. *Villela Tavares.* »

Um Sr. Deputado :—Quando foi dado.

O Sr. G. Drummond :—Em 6 de abril de 1866. Eu o pedi quando nesta casa se discutia a reforma do compromisso da ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo desta cidade. Creio, pois, que pelo lado do direito tenho demonstrado a incompetencia desta assembléa para reformar sem iniciativa os compromissos das confrarias ou irmandades, porque equivale a dizer a essas associações religiosas, não tendes o direito de vos governar com a lei que fizerdes, porque essa lei póde ser alterada ou revogada a vontade da assembléa provincial.

O Sr. Lopes Machado :—Relativamente a ordem terceira do Carmo.

O Sr. G Drummond :—E essas disposições não são applicaveis a Santa Casa de Misericordia como associação religiosa ?

O Sr. Lopes Machado :—Essa é a questão.

Um Sr. Deputado :—Dessa questão o nobre deputado não tratou.

Um outro Sr. Deputado : —V. Exc. apanhe o fio do argumento em caminho e não volte.

O Sr. G. Drummond :—O que é associação religiosa é aquella que é estabelecida para um fim pio. Ora, a Santa Casa de Misericordia foi estabelecida para um fim identico, logo é incontestavel ser ella associação religiosa, e se assim é, regendo-se por um compromisso, está nas mesmas condições que qualquer outras associações religiosas, isto é, não póde ser revogada uma lei senão precedendo a iniciativa de administração.

Qual será a razão pela qual o nobre deputado pelo quarto districto excipe a Santa Casa do direito de ser associação religiosa ? será por ventura pela subvenção que lhe é concedida na lei do orçamento ?

O Sr. Lopes Machado :—Vou a natureza da instituição e a seu fim.

O Sr. G. Drummoad :—Os instituidores determinaram a pratica de certos actos de caridade nos estabelecimentos, sobre os quaes não havia intervenção administrativa ; o governo da provincia mandou que outros estabelecimentos publicos estivessem a cargo da irmandade da Santa Casa, mas este facto, e muito menos a subvenção faz perecer o direito que ella tem para se reger por um compromisso como qualquer outra associação religiosa.

Sr. presidente, encararei a questão pelo lado de utilidade e conveniencia publica.

Por esse lado, senhores, não conheço um só motivo para justificar o projecto, cujo fim é sómente enxotar dos hospitaes e estabelecimentos de caridade, a essas pobres mulheres, dignas de todo louvor, pela maneira porque se dedicam ao tratamento dos infelizes que são recolhidos a aquelles estabelecimentos. E para que, senhores, se conheça o quanto é exacto o que levo dito, eu pedirei aos nobres deputados, que pessoalmente visitem a esses estabelecimentos, e estou convencido, que admirarão a ordem, o aceio, o desvello, o cuidado, que se vê nessas casas, em tudo e por tudo.

Querem ver o contrario vão ao hospital militar, e encontrareis muitas vezes, os nossos irmãos que derramaram o sangue por causa da patria, perfeitamente abandonados, sem aquelles cuidados, a que tinham e tem merecido direito.

Um Sr. Deputado :—Porque não pede para que as irmãas de caridade se encarreguem do hospital militar ?

O Sr. G. Drummond :—Se eu podesse, se tivesse forças pediria com toda a instancia porque desta fórma eu faria um serviço a minha provincia melhorando a sorte desses infelizes.

Um Sr. deputado :—Requeira ao governo.

O Sr. G. Drummond : — Os factos convencerão dessa necessidade e estou convencido, que algum dia essa medida será tomada.

Sr. presidente, não é nesta provincia, que se tem levantado a grita, contra as irmãas de caridade e padres lazaristas, em diversos lugares tem assim succedido, no entretanto a força irrefragavel dos factos, essa grita tem cessado, e o triumpho tem sempre sido dessas filhas do Cativo de Tunis, de S. Vicente de Paula no entretanto admira, que n'uma provincia, como a de Pernambuco, onde a religião do crucificado, é abraçada com enthusiasmo, se procure desvirtuar uma instituição tão santa, como a de S. Vicente de Paula, se levante o alarma contra suas candidas filhas, porque exercem essa virtude, que o cordeiro immaculado, ensinava aos seus discipulos.

Sr. presidente, admira, causa espanto, que inda hoje, se repita os gritos da impiedade contra essas pobres mulheres, esquecendo-se, talvez, que a verdade e a innocencia triumpharão, e que nessa pleiade de inimigos da Cruz, se encontram alguns, que deram testemunho em favor das irmãas de caridade.

Dar-me-hei ao trabalho de lêr tudo isto, ante esta assembléa, para que se conheça quanto somos injustos, para com áquellas que se aproximam dos nossos irmãos na hora da dôr e buscam dar-lhes sempre, o mais prompto lenitivo.

Falle por mim Voltaire.

O Sr. Ermiro Coutinho :—O livre pensador.

O Sr. G. Drummond :—O livre pensador, como diz o nobre deputado, o homem que mais deprimio a religião de Jesus Christo.

Um Sr. Deputado :—Reconciliou-se.

O Sr. G. Drummond :—He verdade, na hora extrema, foi mais um triumpho dessa religião por elle abominada. Voltaire, repito, fallando, das irmãas da caridade assim se exprime :

« Não conheço sobre a terra nada mais veneravel do que as irmãas de caridade ; virgens, distinctas muitas vezes pelo nascimento tanto quanto pela fortuna, pelo engenho atilado assim como pela belleza que voluntariamente renunciam a todos os bens da terra para soccorrer aos pobres enfermos e a mendigos cobertos de andrajos. Lavam sem asco as chagas dos leprosos e curam suas ulceras. Calmas e resignadas, não se aterram com o stertor dos moribundos, e procuram alliviar-lhes com brandas palavras e piedosas preces a passagem para o outro mundo. Certo só a religião póde inspirar a energia necessaria para preencher tão difficeis deveres, e a religião que esta energia, deve ser sem duvida a verdadeira.

« Talvez, repete o proprio Voltaire, nada exista maior neste mundo do que o sacrificio que faz um sexo delicado, da belleza, da mocidade, do nascimento elevado, para ir alliviar nos hospitaes aquelle acervo de todas as miserias humanas, cuja vista tanto humilha o nosso orgulho, quanto repugna a nossa delicadeza. Os povos separados da communhão romana, não tem imitado senão imperfeitamente uma caridade tão generosa. »

O Sr. Lopes Machado :—Virgens ?

O Sr. G. Drummond :—(Com força). Virgens, sim.

(Ha um aparte).

Quereis um outro testemunho, vede o que diz Mr. Arnold :

« Geralmente o povo prefere as escolas das associações religiosas as dos leigos. Quanto ao que diz respeito ao sexo feminino, está fóra de toda a duvida : a superioridade das escolas dirigidas pelas irmãas de caridade, está acima de qualquer contestação. »

E finalmente, o conde de Cavour, ante o parlamento, levantava a voz, para sustentar a defeza das filhas de S. Vicente de Paula. Ouvi, senhores, o que elle dizia.

« Causa-me admiração, dizia o conde de Cavour, o ver erguer-se dos bancos da esquerda protestações contra a existencia das congregações exclusivamente dedicadas á caridade...

« Mas declaro formalmente que nenhuma pressão, quer venha do parlamento, quer da força, poderia resolver-me a assignar uma lei que supprimisse as ordens de caridade. Eu deixaria dez vezes o ministerio antes, do que tornar-me solidario em um acto que, no meu pensar, faria um mal immenso ao nosso paiz aos olhos da Europa civilisada. »

Mas parece além disto, senhores, que as respeitaveis irmãas exercem a caridade como deve ser exercida em nosso seculo.

O Sr. Lopes Machado :—Aqui não é assim.

O Sr. Silva Ramos :—Aqui é assim.

O Sr. G. Drummond :—Aqui é assim exigida pelas respeitaveis irmãas a caridade, e eu accrescentarei *raramente imitada.*

O Sr. Silva Ramos :—Por fórma que não póde ser excedida.

O Sr. G. Drummond :—*Difficilmente imitada.*

O Sr. Lopes Machado :—O que ?

O Sr. G. Drummond :—A caridade

O Sr. Lopes Machado :—Aqui ?

O Sr. G. Drummond :—Sim, senhor, e eu tenho um testemunho muito respeitavel.

O Sr. Lopes Machado :—Qual é ?

O Sr. G. Drummond :—O de V. Exc., neste seu officio !!

O Sr. Silva Ramos :—Os nobres deputados que se oppõem a administração das irmãas de caridade nos estabelecimentos da Santa Casa já se deram ao trabalho de alli ir ? Fallam sem saber.

O Sr. Lopes Machado :—O que tem o meu officio ? O que era bom a dous annos não póde ter-se tornado máu...

O Sr. Soares Brandão :—O nobre deputado tem tambem o meu officio.

O Sr. G. Drummond :—Está aqui.

O Sr. Soares Brandão :—Pois eu ainda confirmo tudo quanto então disse.

O Sr. G. Drummond :—Sr. presidente, não vim fazer um elogio as irmãas da caridade nem sou daquelles que se constituem thuriferarios; vim unicamente repetir, o que se tem dito em favor dessas pobres mulheres, que fazendo abnegação de si mesmas buscam o premio de além tumulo, vim lêr, não a opinião dos amigos, mas daquelles, que, mais hostilisaram a religião de Jesus Christo, agora, passo a apresentar o testemunho desta mesma assembléa. Diversas commissões, Sr. presidente, teem sido enviadas aos estabelecimentos administrados pelas irmãas de caridade, e todas essas commissões, sem divergencia apresentaram sempre o juizo mais lisongeiro, a respeito dessas virtuosas mulheres, todos foram acordes, em testemunharem o zelo, o cuidado, o carinho, com que eram tratados os doentes, emfim a maneira caridosa porque alli, ellas se desvellavam, com o completo abandono de si mesmas. (Apoiados).

Quereis, senhores, que lêa, eu o farei.

Um Sr. Deputado :—Quaes foram os membros das commissões.

O Sr. G. Drummond :—Que importa os nomes, quando o parecer foi approvado pela assembléa.

Um Sr. Deputado :—O nome importa muito.

O Sr. G. Drummond :—Eis o parecer :

« A igreja de Nossa Senhora do Paraizo, foi ultimamente reparada e conserva inteiramente a decencia e aceio, que se observa em todos os templos confiados ao zelo e cuidado das incansaveis filhas de S. Vicente de Paula, cujo fervor pela religião as acompanha em todos os actos de sua vida cheia de abnegações e sacrificios em favor da humanidade, desvelada ou enferma. »

Agora, Sr. presidente, trarei o testemunho do nobre deputado pelo 1.º districto, que hoje tanto se inflama contra as irmãas de caridade.

O Sr. Lopes Machado :—Mas o que tem isso ?

O Sr. G. Drummond :—E' um testemunho respeitavel.

O Sr. Lopes Machado :—Não admitte que podia estar em erro.

O Sr. G. Drummond :—Não o creio.

O Sr. Silva Ramos :—Essas mulheres que eram optimas hontem, hoje não prestam !!!

O Sr. Lopes Machado :—V. Exc. não admitte que se possa ser bom e depois máu.

O Sr. G. Drummond : *Nemo repente pessimus.*

O Sr. Silva Ramos : — Individualmente posso admittir, mas n'uma corporação não.

O Sr. Lopes Machado :—E aqui é corporação de irmãas de caridade.

O Sr. G. Drummond :—As que aqui se acham pertencem á congregação das missões.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Lopes Machado :—São irmãas de caridade alugadas.

O Sr. Silva Ramos :—Alugadas não, não acceita-lhe uma das cousas mais respeitaveis que ha.

O Sr. Lopes Machado :—Irmãas de caridade, não é dogma religioso.

O Sr. Silva Ramos :—Nem eu disse que era dogma.

O Sr. Lopes Machado :—Então como diz que é a cousa mais respeitavel.

(Cruzam-se os apartes).

O Sr. G. Drummond :—Sr. presidente garanti a pouco apresentar o proprio testemunho do nobre deputado pelo 4º districto em apoio do que tenho dito, vou satisfazer a minha promessa.

O Sr. Lopes Machado :—O que tem o que eu disse—a tres annos ? podiam ser bôas até então segundo o meu modo de pensar. Ide agora ao hospital do Paraiso, lá encontrareis uma pobre creança trancada a oito dias ou mais.

O Sr. Silva Ramos :—Com isto é que se procura fazer effeito !—Admitto o facto que importa isso ? Não ha igual pena em todos os collegios ?

O Sr. Lopes Machado :—Uma creança presa—n'um quarto escuro—por oito dias ?

O Sr. Silva Ramos :—Sim, sim.

O Sr. G. Drummond :—Senhores não devemos dar credito a esse conto de mil e uma noites adrêde preparado por aquelles que buscam depreciar as irmãas de caridade.

Não me admira Sr. presidente que isto se diga, que se invente tudo que houver de mais horrivel para se conseguir o fim, quando porém, a rasão calma funccionar, se conhecerá que com justiça, não se pode prestar attenção a taes inventos. Senhores, em Pernambuco não é facto novo o que foi repetido pelo nobre deputado pelo 4.º districto ; peior do que isto ouvi eu attribuir-se ao Sr. conde de Bôa-Vista com a mais frizante injustiça em 1845 ou 46—agarravam-se pessoas e apresentavam-se nos *meetings* declarando que tinham sido vendidos para Cuba pelo conde de Bôa-Vista e a pouco tempo resgatados ! !

O Sr. Lopes Machado :—Espere o nobre deputado que eu já pedi a certidão do facto.

O Sr. G. Drummond :—Isto meu nobre collega não se acredita !

O Sr. Lopes Machado :—Já disse a V. Exc. que esperasse pela informação.

O Sr. G. Drummond :—Esperarei Sr. presidente. Vou ler o testemunho do nobre deputado.

O Sr. Lopes Machado :—E' o officio que eu dirigi a tres annos ?

O Sr. G. Drummond :—Tenha paciencia, deixe-me continuar.

O Sr. Lopes Machado :—Não emitte opinião sua ?

O Sr. G. Drummond :—Vou abroquellar-me na opinião de V. Exc., porque julgo-o incapaz de faltar a verdade.

(Cruzam-se apartes : sussurro.)

Vozes :—Leia, leia.

O Sr. Lopes Machado :—Póde lêr.

O Sr. G. Drummond :—Accusações vagas, boatos inteiramente falsos, e inventados—como talvez seja o da menina presa á oito dias, foram feitos ás irmãas da caridade n'um jornal desta cidade.

O Sr. Lopes Machado :—Peço-lhe que faça-me a justiça em não dizer que o facto da prisão da menina com as circumstancias que narrei, é invenção.

O Sr. G. Drummond : Creio que V. Exc. é incapaz de inventar ; creio que é incapaz de affirmar cousa alguma de que não tenha sciencia ; declaro, porém, que em quanto V. Exc. não affirmar que vio o facto que narrou, ou não mostrar até a evidencia, que elle se praticou ; por mais que seja o respeito que lhe devote, peço-lhe licença para não aceitar neste ponto sua informação.

O Sr Lopes Machado :—Se o juizo de V. Exc. está suspenso, não trate do facto.

O Sr. G. Drummond :—E nem tratarei, porque me parece semelhante ao do Lazarista encontrado no quarto das irmãas da caridade !!

O Sr. Lopes Machado :—Reserve o seu juizo para outra occasião.

O Sr. Amaral e Mello :—E já houve quem dissesse isto ?

O Sr. Gaspar Drummond :—Sim, senhor ; mas foi cabalmente respondido pelo proprio nobre deputado pelo quarto districto, e é este o testemunho irrefragavel do que tenho fallado.

O Sr. Soares Brandão :—Leia ; vamos a vêr.

O Sr. G. Drummond :—Sr. presidente, um periodico desta cidade declarou que um lazarista fôra encontrado no quarto de uma irmãa da caridade.

O Sr. Lopes Machado :—Que horror !!

O Sr. Ermiro Coutinho :—Na verdade é digne de horror, porque a calumnia e a perversidade não tem limites neste ponto.

O Sr. Silva Ramos :—A calumnia que entre nós não poupa a ninguem.

O Sr. G. Drummond :—O provedor da Santa Casa dirigio-se aos membros da commissão encarregada por esta assembléa de visitar os estabelecimentos de caridade, pedindo-lhes que declarassem o que tinham visto, e o nobre deputado membro dessa commissão assim se exprimio :

« Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Exc. de 15 do corrente, no qual se dignou pedir-me que eu declare, em attenção ao que foi deliberado em sessão da illustrissima junta administrativa, se, por occasião da visita que fiz aos estabelecimentos á cargo da Santa Casa da Misericordia, como um dos membros da commissão nomeada pela assembléa legislativa provincial, encontrei alguma cousa que possa justificar quanto publica sob a epigraphe—*compadre certezão*, o periodico *Ordem*, de 12 do corrente, dizendo-se informado de ter aquella commissão descoberto em um dos quartos daquelles estabelecimentos um padre Lazarista, facto que acreditava, em quanto não fosse contestado por algum membro da mesma commissão.

« Em resposta devo declarar a V. Exc. para fazer constar a illustrissima junta administrativa, que eu nas minhas investigações, ainda mesmo reservadas, não descobri nos estabelecimentos á cargo da Santa Casa da Misericordia se não motivos para confirmar pelo meu proprio testemunho o bem merecido conceito de que gozam geralmente.

« Devo ainda declarar a V. Exc. que em nem um desses estabelecimentos, quer á cargo de senhoras, quer de homens, encontrei um só daquelles sacerdotes, que, como V. Exc. bem o disse, tanto se recommendam á estima publica pelo seu proceder, e que eu accrescentarei raramente imitado.

« Já tinha lido, Exm. Sr. o citado periodico, e minha alma se sentio dolorosamante impressionada ao deparar com um facto, cujo fim intencional é desgraçadamente buscar destruir a edificante realidade, que se observa nos estabelecimentos de caridade á cargo da Santa Casa com a pratica da mais sublimada das virtudes christãas—o amor do proximo.

« Na occasião em que recebia o alludido officio de V. Exc. principiava a escrever para a imprensa, assegurando ao collaborador daquella folha, que não era somente falsa, mas atrozmente calumniosa a informação que publicara, e dava-lhe como prova de minhas palavras a fé que declarou prestar aos membros da commissão.

« Encarregados pelos meus dignos collegas de redigir o respectivo relatorio, que aliás não pude logo apresentar a assembléa pelo facto do seu encerramento não tenho tido até aqui senão motivos para bem dizer da illustrissima junta administrativa e do seu digno provedor pelo zelo e abnegação com que tanto se tem recommendado a gratidão da provincia.

« Póde V. Exc. e a illustrissima junta administrativa, fazer o uso que entender deste meu officio.

« Deus guarde a V. Exc.—Recife 19 de junho de 1866.—Illm. e Exm. Sr. desembargador Anselmo Francisco Peretti, digno provedor da Santa Casa da Misericordia desta cidade.—O membro da commissão, *Maximiano Lopes Machado.* »

O Sr. Silva Ramos :—*Raramente imitadas !!*

Um Sr. Deputado :—Ellas merecem que hoje se diga a seu respeito o que diz esse officio.

O Sr. Lopes Machado :—Realmente a commissão não vio frades.

O Sr. G. Drummond :—Perdôe-me V. Exc. o zelo, a caridade *raramente imitadas* como foi confessado por V. Exc., não é negocio de frades. (Apoiados.)

Sr. presidente, não posso deixar de prestar toda attenção a este officio que acabei de lêr, porque sempre prestei fé as palavras do nobre deputado, e S. Exc. foi o culpado do juizo que hoje firmo das irmãas de caridade.

O Sr. Lopes Machado :—Fui eu ?

O Sr. G. Drummond :—Sim, porque acreditei nas palavras de V. Exc.

O Sr. Lopes Machado :—V. Exc. hade ouvir factos taes que não poderá d'aqui por diante julgar senão como eu.

O Sr. G. Drummond :—Sr. presidente, ainda duas palavras. Admira-me o facto da menina recolhida a oito dias em um carcere ! !

O Sr. Lopes Machado :—Não insista no facto, visto que já o deferio para outra occasião.

O Sr. G. Drummond :—Eu ouvi o nobre deputado dizer que existe no carcere a estas horas uma pobre mulher.

O Sr. Lopes Machado :—Uma pobre menina.

O Sr. G. Drummond :—Em prisão a oito dias ! !

O Sr. Lopes Machado :—Ou mais.

O Sr. G. Drummond :—Soffrendo privações ! !

O Sr. Lopes Machado :—A pão e agua.

O Sr. G. Drummond :—Senhores, não posso aceitar o facto que nos aponta o nobre deputado, porque eu contrario tenho o meu proprio testemunho, e do meu distincto collega deputado pelo 3º districto, e vou fazer uma declaração publica. Esta assembléa nomeou-nos para examinar os estabelecimentos da Santa Casa, a communicação a presidencia demorou-se, não foi expedida.

Um Sr. Deputado :—Não vem ao caso.

O Sr. G. Drummond :—Não vem ao caso ? Que prevenção ! ! Porventura o nobre deputado já sabe o que vou referir ? Pois bem, eu continúo, apezar de V. Exc. entender que não vem ao caso.

Sr. presidente, eu e o meu distincto companheiro da commissão dirigimo-nos a um dos membros da junta, e em sua companhia fomos a um dos estabelecimentos, o do Paraizo, ali não se nos esperava, não se estava prevenido de nada se sabia, entrámos.

O Sr. Soares Brandão :—Foram logo ao sahir desta casa ?

O Sr. G. Drummond :—Sim, senhor.

O Sr. Amaral e Mello :—E lá nem se sabia nada do que se tem dito nesta assembléa !

O Sr. G. Drummond :—Foi o estabelecimento franqueado.

O Sr. Amaral e Mello :—Dá licença para um aparte : eu fui soldado quando o general tinha de visitar o acampamento em que estava o meu commandante, antes de dar-se a ordem para a revista já todos sabiam que ella havia de ter lugar e por que motivo.

O Sr. G. Drummond :—V. Exc. não conhece o provedor da Santa Casa, e por isto assim falla, eu o conheço.... e direi ao nobre deputado, já a muito estariam publicadas quaesquer faltas, que alli houvessem !! As irmãas de caridade não estão sujeitas a disciplina do Conde de Lippe, pertencem a milicia de Christo, e cumpre a sua santa missão, antes pelo amor do dever do que pelo receio da pena. V. Exc. dá licença que eu continue ?

Fomos, dizia eu, sem que soubessem, não nos fizemos annunciar e o membro da junta dirigindo-se a superiora disse que facilitasse, abrisse e franqueasse todos os lugares a nossa investigação.

Um Sr. Deputado :—V. Exc. foi com um membro da junta ?

O Sr. G. Drummond:—Sim senhor, o Dr. Jacobina a quem procuramos em seu escriptorio. Foram examinados todos os lugares e affirmo a V. Exc., Sr. presidente, admirei a ordem, o asseio, o silencio que alli reinava. A escripturação mais ou menos regular. A roupa das educandas guardada em lugar destinado, os dormitorios convenientemente arranjados. A capella com toda a decencia tudo emfim, Sr. presidente, se não tinha luxo pela exiguidade dos recursos do estabelecimento, tinha com tudo limpeza e asseio.

Um Sr. Deputado :—E aos carceres, não foi ?

O Sr. G. Drummond :—Não vi carceres, e todas as meninas estiveram presentes.

O Sr. Lopes Machado ;—Quando foi isso ?

O Sr. G. Drummond :—Ante-hontem. Examinamos todas as dependencias do estabelecimento e affianço a V. Exc. que só tenho a dar um testemunho em favor dessas respeitaveis mulheres que tanto se dedicam pela caridade.

Sr. presidente, vou concluir, voto contra o projecto por ser o que se pretende além das nossas attribuições. Voto contra o projecto por que inda mesmo havendo competencia nossa, a provincia nenhuma utilidade teria e pelo contrario soffreriam os estabelecimentos de caridade com a retirada d'essas mulheres. (Apoiados.)

Voto contra o projecto por que uma vez já disse. Vamos praticar um acto de verdadeiro barbarismo e Deus não permitte, senhores, que factos desta ordem sejam registrados na historia desta provincia.

Tenho dito (Apoiados, muito bem.)

O Sr. Lopes Machado :—Não apoiado.

O Sr. Silva Ramos :—Apoiado.

O Sr. Lopes Machado diz que tendo necessidade de exhibir a prova a respeito de certos factos que já foram contestados pelo nobre deputado que o precedeu, não tendo presentes os documentos necessarios para responder ao discurso que acaba de ser pronunciado, pede o adiamento da discussão do projecto por 8 dias para o que manda a mesa este requerimento :

« Requeiro o adiamento da discussão por 8 dias.—*Lopes Machado.* »

O Sr. Silva Ramos manifesta-se contra o requerimento de adiamento.

Encerrada a discussão o requerimento posto a votos é approvado.

Primeira discussão do projecto n. 15 deste anno.

A discussão fica adiada por falta de numero.

O Sr. Presidente nomea para a commissão de posturas de camaras ao Sr. André Cavalcanti e para a commissão de negocios ecclesiasticos aos Srs. G. Drummond, Mergulhão e Hisbello, e tendo designado a ordem do dia levanta a sessão.

## REVISTA DIARIA.

CHUVAS E ENCHENTES.—Com as chuvas que tem cahido ultimamente, varios rios tomaram aguas em volume crescido ; entre outros citam-se o Capibaribe, o Ipojuca, o Jaboatão, o Pirapama e o Beberibe.

Na via ferrea do Recife ao S. Francisco deu-se o seguinte : com a enchente do Pirapama as aguas invadiram o leito da via permanente, nas proximidades da estação de Ipojuca e no lugar denominado Caxito ; pelo que o trem para o interior, no sabbado, não pôde passar além do Cabo, vindo o de Una só até á Escada. Á tarde não pôde o trem de passageiros do Cabo passar para a estação central das Cinco Pontas. Havia a maior vigilancia e cuidado, afim de que, nenhuma obra que soffresse, não deixasse de ser soccorrida.

FESTIVIDADES.—Hontem tiveram lugar as do Divino Espirito Santo, na igreja dessa invocação e no convento de S. Francisco.

FERIAS.—Começam hoje as da paschoa do Espirito Santo para o fôro.

AGUAS DE CHUVA.—Convém que se dê prompto escoadouro ás aguas que as ultimas chuvas depositaram em varias ruas da capital, sobretudo em algumas da Boa-vista e S. José. Os tempos correm doentios e febricitantes, e as aguas estagnadas são em geral um foco de miasmas, que de ordinario degeneram em febres más.

DINHEIRO.—O vapor *Pirapama* conduzio :

Para a Parahyba...... 30:000$000
Para o Ceará.......... 18:264$000

— O vapor *Potengi* conduzio :

Para Maceió.......... 100:700$000
Para o Aracajú........ 2:000$000

—O vapor americano *Merrimack* trouxe para o Sr. J. J. Gonçalves Beltrão 7:000$000 réis.

PARA O SUL DO IMPERIO.—Com os recebidos em nosso porto, conduzio o vapor americano 25 passageiros.

CONDE DE PORTO-ALEGRE.—A' loja de madama Falque, rua do Crespo n. 4, chegaram alguns exemplares do retrato do Sr. conde de Porto Alegre, um dos heróes da actual campanha do Paraguey. Vendem-se a 2$000 réis o exemplar.

RECTIFICAÇÃO.—A familia necessitada, que recommendamos em nossa *Revista* de sabbado, mudou-se para a rua Velha n. 3, e não Bella n. 3, como dissemos.

MORTE ACCIDENTAL.—Estando Francisco Antonio da Silva pescando no lugar Tijucussú, da barra do Rio Formoso, ás 9 horas e meia da noute de 9 do corrente, cahio n'agua ao lançar a rêde, sendo immediatamente tirado d'agua pelo seu parente Manoel Ignacio, que com elle se achava. Segundo declararam os peritos, foi victima d'uma congestão cerebral.

PROTESTOS DE LETTRAS.—O escrivão dos protestos José Marianno, está de semana á rua de Santo Amaro n. 20.

LEILÃO.—Como está annunciado, deve ter lugar amanhãa 18 do corrente, o leilão dos moveis e mais objectos da casa de residencia do Sr. Antonio Fernandes da Silva Maia, que retirou-se para a Europa.

VESUVIO.—Recebemos o 1º numero desse periodico, que se propõe militar nas fileiras da litteratura e das sciencias, acompanhando na parte noticiosa o movimento dos factos do dominio publico. Desejamos boa viagem e porto feliz ao novo caminheiro da civilisação e do progresso.

FACULDADE DE DIREITO.—De amanhãa em diante a aula da 1ª cadeira do 2º anno passa a ter exercicio das 7 ás 8 horas da manhãa, por deliberação da congregação dos lentes.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 106ª, a beneficio da matriz de Villa-Bella, que corre no dia 20.

PASSAGEIROS.—Do vapor *Potengi*, sahidos para o sul :

N. A. de Aguiar, Francisco da R. Lima, Thomaz Rabber, Francisco Augusto de O. Barros, Guerredo Bastos, João Gomes Machado e sua senhora, Francisco de V. Mendonça, Dr. Antonio Buarque de Gusmão, capitão Francisco José Oliveira, sua senhora e 2 filhos, Dr. A. J. Maria da Silva, sua senhora e 1 criado, Dr. M. T. de Menezes Doria, sua senhora e 1 escrava.

— Sahidos para o norte no vapor *Pirapama* : Dr. Jesuino de Souza Martins e 1 criado, Manoel Francisco Teixeira, Dr. Antonio A. de Araujo e sua senhora, Antonio B. A. da Fonceca, Domingos J. da Costa Lage, Horacio Braga de S. Leão e 2 criados, Ludgero Braulio Garcia, Fortunato De la Grange, Miguel G., Antonio Luiz Leite, Gonçalo J. de Mello e 1 camarada, Gonçallo Pinto da Silva, Sebastião Antonio de Mello, Luiz da Gama Porto e 1 filho, J. Law, Francisco Antonio de Souza, João Pinto Regis de Paiva, Theodoro J. da Fonceca, Paschoal Antonio e 1 companheiro, Francisco de Salles da C. Martins, Galdino da S. Gusmão, Mayer Romback, Manoel Maria de Figueiredo, A. B. de A. Moreira, Pedro Gonçalves Torres, Felix Timbó, Manoel P. de Queiroz, Zeferino José de Barros Moreira, Vicente Ferreira Lavante, Firmino V. de Paula, José Antonio Ribeiro Seve, Antonio F. J. da Silva, escrava Sophia a entregar.

— Do vapor americano *Merrimack* para os portos do sul :

William Davomport, Manoel de Oliveira Rodrigues, Antonio Francisco de Almeida, Adelphio (criado)

— Do vapor *Jaguaribe*, vindo do Penedo por Maceió :

Sabino Alves Feitosa, George Feunay, Joaquim José de Farias, José Virginio T. de Araujo, sua senhora e 1 escrava, Alfredo Seymivie, Dr. Joaquim José de Araujo, 2 escravas a entregar.

— Entrado ante-hontem dos Estados-Unidos no vapor *Merrimack* :

Alfredo G. Sawoft.

## CHRONICA JUDICIARIA.

### TRIBUNAL DO COMMERCIO.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 13 DE MAIO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rosa, barão de Cruangy e supplente Sá Leitão, presente o Sr. desembargador fiscal e faltando sem participação o Sr. deputado Miranda Leal, S. Exc. o Sr. presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 10.

EXPEDIENTE.

Officio do Dr. juiz de direito da primeira vara Francisco de Assis de Oliveira Maciel, firmado de 10 do corrente, communicando ter sido pela presidencia designado para servir o cargo de chefe de policia, cujas funcções assumira em 8 do mesmo mez.—Accuse-se.

Officio do Dr. juiz de direito da segunda vara, Manoel José da Silva Neiva, firmado tambem de 10 do corrente, communicando igualmente ter assumido na mesma data de 8, as funcções de juiz especial do commercio.—Accuse-se.

Ao Sr. deputado Miranda Leal foi destribuido o livro Diario de Almeida & Vianna.

Foram assignados pelo Exm. Sr. presidente dous officios para serem enviados ao presidente do supremo tribunal de justiça e do director geral da secretaria de estado do ministerio da justiça.

DESPACHOS.

Requerimento de Pedro Lopes de Mendonça pedindo que se lhe transfiram os livros Diarios e Copiador que se acham em branco, e que haviam sido legalisados para Manoel Joaquim de Miranda Seve, visto tê-los comprado para escripturar as transações de sua casa commercial. — Como requer.

Dito do barão da Soledade, para se lhe dar por certidão o theor do auto de vistoria de seu brigue *Santo Amaro.*—Como requer.

Dito de Maia & Espirito Santo, para se lhe conceder o praso de 6 mezes, para apresentação do documento que faltou do registro do brigue *Alberto*, visto que, a despeito das diligencias que empregaram não lhes fôra possivel encontrar Manoel Antonio Marques para assignar a procuração bastante que se faz mister á respeito.— Como requerem.

Dito de Jayme Romaguera, Pedro M. Maury e Jayme Romaguera Filho, para registro do distrato social de Maury, Romaguera Filho & C.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Francisco Antonio Gomes de Mattos, commerciante matriculado, para registrar-se-lhe a escriptura ante-nupcial e de dote que celebrara com D. Maria Emilia Ferreira.—Registre-se.

Dito de Domingos Alves Mathens,—registro de uma procuração bastante.—Registre-se.

Dito do mesmo, registro de outra procuração.—Registre-se.

Dito de Joaquim da Costa Maia, commerciante fallido e quite com seus credores,pedindo ser rehabilitado.—Autoado pelo amanuense Chacon, dê-se vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de José Francisco Brandão, commerciante tambem fallido, pedindo sua rehabilitação. — Autoado pelo Dr. Villares, dê-se vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Francisco José da Costa Araujo, Portuguez, com idade de 56 annos, estabelecido nesta cidade a 10 annos com casa de commissões de conta propria e alheia, pedindo ser matriculado ; e junta um attestado subscripto por Feliciano José Gomes, José Pereira da Cunha Junior e Francisco Ignacio de Oliveira, em que se diz gozar elle de credito illimitado. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Pedro Lopes de Mendonça, com 29 annos de idade, natural de provincia da Parahyba, domiciliado na cidade de Mamanguape, onde é estabelecido com loja de fazendas por grosso e a retalho e em compras de algodão, pedindo ser tambem matriculado commerciante. — Apresenta em abono do seu credito, um attestado firmado por João da Cunha Magalhães Junior, Antonio Valentim da Silva Barroca, Joaquim Monteiro da Cruz e E. A. Burle & C.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

ADIADOS.

Participação official sobre não terem Maia & Espirito Santo satisfeito a responsabilidade que assignaram, relativamente ao registro do brigue *Alberto.* — A vista do praso concedido novamente a Maia & Espirito Santo, fica prejudicada esta representação, a qual tinha bom fundamento, quando foi dirigida ao tribunal e antes que este reconhecesse a procedencia das razões expendidas pela parte.

Officio da junta dos correctores, relativo a dever ser executado nesta praça o decreto n. 4245. — Adiado.

Officio do presidente da sobredita junta, para ser esclarecido se pode ou não por si e com o respectivo secretario chamar á cumprimento de deveres os correctores.—Adiado.

COM INFORMAÇÃO DO SR. DESEMBARGADOR FISCAL.

Requerimento de Alfredo Henrique Garcia e outros, pedindo ao Exm. presidente da provincia approvação dos estatutos da sociedade beneficente « Dezesete de Janeiro ».—A secretaria informe de accordo com o parecer fiscal.

Officio do Exm. Sr. presidente da provincia da Parahyba, com a resposta do Dr juiz municipal e do commercio, sobre ter sido Felippe Estrella nomeado agente de leilões pelo juiz municipal supplente então em exercicio.—O tribunal á vista do parecer fiscal. resolveu que se officiasse ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia da Parahyba, para que se digne fazer sentir ao juiz municipal supplente Joaquim da Silva Medeiros, que não é de sua competencia nomear agente de leilões, e sim que estas nomeações pertencem exclusivamente aos tribunaes do commercio, ordenando S. Exc. outro sim, ao juiz municipal que considerasse sem effeito a nomeação de Felippe Estrella como agente de leilões.

Replica de Joaquim da Silva Ferreira, carta de matricula de commerciante.—Adiada.

Eram 11 horas e 1/2 quando se incerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 13 DE MAIO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

*Secretario, Julio Guimarães.*

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão estando presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Accioli, deputados Rosa, barão de Cruangy, supplentes Sá Leitão e [illegible] Nazareth, fallando com participação o Sr. deputado Miranda Leal.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior com a declaração que o Sr. Rosa votou pela prescripção e pela competencia do juizo no julgamento do feito entre partes, embargante João da Cunha Reis, embargado José Cesario de Mello.

ACCORDÃOS ASSIGNADOS.

Embargante João da Cunha Reis, embargado José Cesario de Mello. Embargante Augusto Coelho Leite, embargado Benjamin Tuckens.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio : appellante exequente José Antonio Moreira Dias, appellado embargante 3º José Lopes de Oliveira, executado Joaquim José de Arruda ; juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, Rosa e barão de Cruangy.—Confirmou-se a sentença appellada.

Juizo municipal e do commercio da villa do Pilar, provincia das Alagoas : embargantes réos appellantes os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueiredo, embargado autor appellado Francisco José de Oliveira : juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, Rosa e barão de Cruangy.—Receberam-se os embargos sendo voto vencido o Sr. desembargador Reis e Silva.

Não tendo comparecido o Sr. Miranda Leal não foram por isso propostos os feitos adiados nas sessões de 7 e 10 do presente mez, entre partes appellante Manoel Carvalho de Moura, appellado Manoel Ribeiro Bastos ; appellantes o Dr. Manoel de Figueirôa Faria e outros, appellado o Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara ; appellante o barão de Bemfica, appellado Braz Carneiro Leão ; appellante Francisco Ferreira Novaes, appellado Joaquim José Pereira da Cunha ; appellante Francisco do Lago, appellados os administradores da massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza ; appellantes os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueiredo, appellado Francisco José de Oliveira Junior.

AGGRAVOS.

Juizo especial do commercio : aggravante José Alves Barbosa, aggravado Lourenço Puggi.—O Exm. Sr. presidente deu provimento.

Juizo especial do commercio : aggravante D. Maria Francisca das Neves, aggravado Carlos Eduardo Riedel.—O Sr. desembargador Silva Guimarães deu provimento.

Juizo especial do commercio : aggravante Manoel Pires Ferreira, aggravada D. Cesaria Candida Nobre de Gusmão.—O Exm. Sr. presidente jurou suspeição e foi o feito apresentado ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Nada mais houve, e encerrou-se a sessão á meia hora da tarde.

## PUBLICACOES A PEDIDO.

### Ao publico.

Venho cumprir um sagrado dever manifestando publicamente a minha gratidão ao Illm. Sr. Dr. Francisco Portella, distincto medico operador desta cidade.

Soffrendo a 16 annos, de extreitamento da uretra, tendo quasi perdido a esperança de livrar-me do terrivel encommodo que por vezes ameaçou-me a existencia ; depois de ter ido duas vezes ao Rio de Janeiro tratar-me com bem pouco resultado, tive a felicidade de deparar com o distincto Dr. Portella, que praticando-me com extrema habilidade uma delicadissima operação, em 15 dias me pôz perfeitamente curado, voltando hoje ao seio de minha familia completamente restabelecido.

Não é sómente a pericia do habil operador que provoca esta manifestação : a dedicação com que o Dr. Portella prodigalisou-me os seus cuidados, tratando-me com todo o desvello sem querer a menor recompensa pelo seu trabalho, attentas as minhas más circumstancias ; a caridade que caracteriza o seu generoso coração—penhoraram-me eternamente, e patenteando-lhe o meu reconhecimento, faço votos ao Altissimo pela sua felicidade.

Felicitando a minha provincia por contar no numero de seus filhos o distincto medico que tantos serviços presta e prestará a humanidade soffredora, peço perdão ao Sr. Dr. Portella se com esta publicação offendo a sua reconhecida modestia, e ainda uma vez protesto-lhe minha eterna gratidão.

Recife, 19 de maio de 1869.

*Bayard Leopoldo de Souza Magalhães.*


### Aos Illms. Srs. medicos e ao publico em geral.

Acaba de prover-se a botica da rua da Imperatriz n. 77, de um completo sortimento de medicamentos, productos chimicos, pharmaceuticos, tintas e todos os artigos concernentes a estabelecimentos dessa ordem.

No intuito de serem satisfeitos quaesquer pedidos ou receitas, os proprietarios do mesmo estabelecimento, ante de receberem as facturas que esperam de Paris, Lisbôa, Inglaterra, Hamburgo, etc., resolveram sorti-lo, comprando medicamentos nas importantes pharmacias dos Srs. P. Maurer & C., Bartholomeu & C., Joaquim Martinho da Cruz Corrêa, Manoel Alves Barbosa, João da Conceição Bravo & C. e droguistas João da Silva Faria & Irmão.

Sendo, portanto, evidentes os esforços empregados pelos proprietarios do referido estabelecimento para satisfactoriamente despacharem os pedidos e receitas que lhes forem endereçados, esperam que o respeitavel publico lhes prestem sua valiosa coadjuvação, pelo que estarão promptos a qualquer hora do dia e noute a prestarem os seus serviços.

Bôa Vista, 3 de maio de 1869.

*C. Catão & C.*


## COMMERCIO.


### CASA DE CAMBIO
### Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, letras de cambio, sedulas do governo e do banco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Corpo Santo n. 21.

### ENGLISH BANK
### Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e immitte cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7

### Banco Mauá & C.
### Rua do Commercio n. 34.

Desconta letras commerciaes a taxa convencional.

Recebe dinheiro a premio por letras e em conta corrente.

Confere creditos e saca sobre as principaes praças do imperio, Rio da Prata e Europa, e compra cambiaes sobre as mesmas praças.

Encarrega-se por commissão de compra e venda de fundos publicos e acções de companhias, da cobrança de letras e dividendos, ou de seu pagamento, e de qualquer outra operação bancaria.


ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 14. . . . | 424:516$372 |
| Idem do dia 15 . . . . . | 8:729$968 |
| | 433:246$340 |

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Volumes entrados com fazendas | 114 |
| Idem idem com generos | 83 |

| | | |
|---|---|---|
| Volumes sahidos com fazendas | | 24 |
| Idem idem com generos | | 80 |
| | | 104 |

Descarregam hoje 17 de maio

Vapor inglez=*Saladin*=mercadorias.
Barca ingleza—*Seraphina*—mercadorias.
Brigue portuguez—*Florinda*—diversos generos.
Brigue inglez—*Glaucus*—bacalhão.
Escuna hespanhola—*Rosita*=vinhos.
Sumaca hespanhola=*Portollas*—vinho.

### Importação.

*Vapor francez* GUIENNE, *vindo do Havre, manifestou:*

15 caixas queijos; a J. M. da Rosa & Filhos.

11 ditas ditos; a V. F. da Costa & Filhos.

8 ditas ditos; a J. Gerardo de Bastos.

55 ditas ditos; a F. A. Monteiro Junior.

22 ditas ditos; a Corga Irmão.

13 ditas ditos; a João Ignacio da Costa.

25 ditas ditos; a J. J. Gonçalves Beltrão.

18 ditas ditos; a Carvalho, Zenha & C.

15 ditas dito, 1 dita papel pintado; a C. A. Sodré da Motta.

1 dita chapéos; a Christiani Irmão.

25 ditas e 1 barril vinho; a J. R. Tavares de Mello.

1 dito dito; a H. Forster & C.

1 dito dito; a Tasso Irmão.

5 ditos dito; a J. Vignes.

2 dtios dito, 20 caixas cognac; a Tisset Fréres.

1 dita miudezas; a João da Rocha e Silva.

2 ditas ditas e tecidos de algodão; a Alves & C.

1 dita ditos de dito; a E. A. Burle & C.

2 ditas ditos de lãa e de seda; a Felix V. de Cantalice.

2 ditas ditas de algodão; a Ferreira & Matheus.

2 ditas ditos de dito e marroquins; a F. G. de Oliveira Sobrinho.

2 ditas passemanteria; a madama Adour.

2 ditas tecidos de lãa; a Henrique & Azevedo.

1 dita ditos de dita; a Adriano, Castro & C.

1 dita ditos de algodão; a José A. Barbosa & C.

2 ditas ditos de dito; a irmãa Chauveroche.

3 ditas ditos de dito e de algodão e miudezas; a Henri Leger.

1 dita obras de prata; a J. F. Coimbra Guimarães.

1 dita ditas de dita; a Lehman fréres.

1 dita pentes, 10 ditas batatas; a Oliveira Filhos & C.

50 ditas ditas, 1 dita pesos de ferro; a F. Guedes de Araujo.

3 ditas perfumarias e chapéos de sol; a madama Falque.

1 dita sedas e camisas; a Augusto Porto & C.

2 ditas modas; a Vaz & Leal.

2 ditas ditas; a Ed. de Moraes & C.

2 ditas ditas; a Joaquim L. Machado.

1 dita ditas; a Machado & Costa.

1 dita ditas; a J. A. Moreira Dias.

10 ditas ditas; a A. Detot.

1 dita ditas; a Magalhães Irmão.

1 dita ditas; a Otto Bohres.

3 ditas calçado e espelhos; a Theodoro Just.

1 dita perfumaria; a D. Teixeira Bastos.

1 dita miudezas; a Souza Soares & C.

1 dita ditas; a Guimarães & Freitas.

1 dita ditas; a Manoel Alcoforado.

1 dita ditas; a José de Azevedo Maia e Silva

1 dita sedas; a Silva & Neves.

2 ditas ditas; a Keller & C.

15 ditas queijos, 2 ditas sanguesugas; 1 dita perneiras; a ordem.

1 dita calçado; a J. P. Arantes.

10 ditas fructas seccas; a J. M. Palmeira.

2 ditas ditas ditas; a D. Th. de Meira Hollanda (na Parahyba).

2 ditas fitas de seda e calçado; a J. L. Gonçalves Ferreira & C.

1 dita macas; a Monhard, Mettler & C.

3 ditas quinquilharias; a D. A. Matheus.

1 dita roupa; a Gregorio P. do Amaral & C.

1 dita maná; a Bartholomeu & C.

100 ditas azeite doce, 116 ditas vinho; a Rabe Schmmettau & C.

2 ditas sanguesugas; a A. Caors.

12 ditas vinhos; a L. Pueche.

3 ditas calçado; a Araujo, Martins & C.

1 dita dito; a Costa Irmãos & C.

1 dita dito; a A. Rodrigues Pinto.

5 ditas dito; a Ch. Leclerc.

2 ditas cerveja e vinho; a R. Lasserre.

76 ditas sardinhas, 50 ditas vinho; a J. da Silva Faria & Irmão.

4 barris dito; a Delouche & Saupiquet.

1 dito dito; a G. Wertheimer.

4 ditos ditos; a Chaix & Gassier.

5 ditos dito; a F. Sauvage.

5 ditos dito, 2 caixas armas e campanhias; a F. Dubarry.

1 dita queijo, 1 barril azeite doce; a Mederic Arnoult.

15 ditas e 4 caixas dito, cognac, rolhas licores e vinhos; a H. Leiden.

7 ditas e 2 barris ditos, licores e conservas; a J. Mendiboure.

4 caixas joias; a A. Hyvernat & C.

5 ditas calçado e miudezas; a Monteiro & Irmão.

4 ditas cognac e conservas; a Meuron & C.

2 ditas sedas; a Linden Weyllman & C.

3 ditas objectos religiosos; a irmãa Magnin.

2 ditas ditos ditos; a Paul Guelphe.

1 dita obras de coral; a D. P. Wild.

1 dita papel; a J. L. Bourgard.

1 dita jornaes e livros; a Lailhacar & C.

3 ditas ditos e objectos para escriptorio; a J. Walfredo de Medeiros.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 14. . . . | 23:295$773 |
| Idem do dia 15 . . . . . . | 1:391$495 |
| | 26:687$268 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 14. . . . | 49:893$143 |
| Idem do dia 15. . . . . . | 918$888 |
| | 50:812$031 |

## PRAÇA DO RECIFE

EM 15 DE MAIO DE 1869, ÁS 3 HORAS DA TARDE.

### REVISTA SEMANAL.

CAMBIOS.—Saccou-se sobre Londres de 18 1/2 a 18 3/4 d. por 1$; sendo o valor dos saques effectuados nesta semana de £ 100,000.

ALGODÃO. — Vendeu-se o de Pernambuco de primeira sorte, de 17$ a 17$200 por arroba, e a 16$200 sem inspecção; o de Maceió, posto a bordo, de 18$200 a 18$400, e o da Parahyba a 18$000.

ASSUCAR.—Vendeu-se o mascavado purgado de 3$500 a 3$700 a arroba, e o bruto de 3$ a 3$400; não havendo alteração nos preços das outras qualidades.

COUROS.—Os seccos e salgados venderam-se a 260 rs. por libra.

ARROZ.—O pilado da India vendeu-se de 3$400 a 3$500, e a 3$200 o do Maranhão por arroba.

AZEITE-DOCE.— O de Lisbôa obteve de 3$300 a 3$400 o galão, e a 3$200 o do Estreito.

BACALHÃO.—Em atacado vendeu-se a 17 a barrica, e a retalho de 17$500 a 18$; ficando em deposito cerca de 7,500 barricas.

BATATAS.—Venderam-se a 4$500 a arroba das de Lisboa.

BOLACHINHAS.—Idem a 4$ a barriquinha.

CAFÉ.—Idem de 5$800 a 6$500 a arroba.

CHÁ.—Idem de 2$200 a 2$900 a libra.

CERVEJA.—A duzia de garrafas vendeu-se a 4$500, 5$400 e 8$.

MANTEIGA.—Vendeu-se a ingleza nova a 1$280 a libra a velha a 1$100, e a franceza a 860.

MASSAS.—Idem a 10$ a caixa.

OLEO DE LINHAÇA.—Idem a 2$400 por galão.

PASSAS.—Idem a 6$ a caixa.

PRESUNTOS.—Idem a 20$ a arroba.

QUEIJOS.—Os flamengos venderam-se a 2$600 cada um.

SABÃO.—Vendeu-se o inglez a 170 rs. por libra.

TOUCINHO.—Idem o de Lisbôa a 11$ a arroba.

VINAGRE.—O de Portugal vendeu-se a 120$ por pipa.

VINHOS.—Venderam-se os de Lisbôa de 220$ a 260$, e os de outros paizes a 205$ a pipa.

VELAS.—As de composição regularam a 680 rs. o pacote de 6 velas.

DESCONTO.—O rebate de letras regulou de 8 a 10 por cento ao anno.

FRETES.—Para o Canal carregando aqui 30/6 a 32/ 5 % nominal; carregando em outros portos 35/ 5 %; para Liverpool 1/2 d. por libra 5 % em vapor; carregando em Maceió para Liverpool 1/2 d. 5 %

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 15.*

Rio de Janeiro—21 dias, brigue nacional *Claudio*, de 250 toneladas, capitão João Baptista Oneto, equipagem 10, carga 5000 quintaes hespanhoes de carne; a Pereira Carneiro & C.

Penedo por Maceió—2 dias, vapor nacional *Jaguaribe*, de 459 toneladas, commandante Moura, equipagem 30, em lastro; a companhia Pernambucana.

New-York, S. Thomaz e Pará—22 dias do primeiro 6 do ultimo, vapor americano *Merrimack*, de 2000 toneladas, commandante Weir, equipagem 73, carga varios generos; Henry Forster & C.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Granja e portos intermedios—Vapor brasileiro *Pirapama*, commandante Torres, carga varios generos.

Penedo e portos intermedios — Vapor nacional *Potengi*, commandante Pereira, carga varios generos.

New-York—Escuna ingleza *Edith Morgan*, capitão Murray, carga assucar e outros generos.

*Navios entrados no dia 16.*

Bahia—12 dias, brigue nacional *Victoria*, de 244 toneladas, capitão José Joaquim da Conceição Freitas, equipagem 10, carga 4000 quintaes hespanhoes de carne; a Amorim Irmãos.

Rio de Janeiro—22 dias, brigue brasileiro *Medina*, de 222 toneladas, capitão Antonio Pedro dos Santos, equipagem 10, carga 11700 arrobas de carne; a Oliveira Filhos & C.

*Observação.*

Suspendeu do lamarão para Maceió o brigue norueguense *New Ed*, capitão Haasen, com o mesmo lastro que trouxe da Bahia

Não houve sahidas.

## EDITAES.

O Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito da 2ª vara do crime, e substituto da do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. I. que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 7 de junho do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da respectiva audiencia o seguinte:

Uma casa de pedra e cal com duas portas de frente, e uma pequena sala, está com armação de venda e uma outra sala no fundo com dous pequenos quartos fóra, servindo um de cosinha, quintal em aberto, situada na estrada de Bemfica nos Remedios, avaliada por 300$000; uma dita no mesmo lugar com uma porta e janella de frente, duas salas e um quarto no meio e outro fóra que serve de cozinha, avaliada por 300$000; uma dita no mesmo lugar com as mesmas commodidades da outra acima avaliada por 300$000; uma dita tambem no mesmo lugar com as mesmas commodidades das outras avaliada por 300$000, cujas casas não tem numeração, e não tem quintal dividido. As quaes foram penhoradas por execução de Monteiro & Irmãos, successores de Monteiro Lopes & C. contra Francisco Avila de Mendonça, E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação ser á feita pelo preço da adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Recife, 13 de maio de 1869. Eu Landelino Heliodoro da Cunha escrevente juramentado o escrevi. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento escrivão o subscrevi.

*Manoel José da Silva Neiva.*

O Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito da segunda vara criminal e substituto da do especial do commercio em exercicio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 7 de junho do correnteanno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia o seguinte:

20 barricas com farinha de trigo de primeira qualidade á 30$ cada barrica, sendo a importancia total de todas de 600$. As quaes foram penhoradas por execução de Antonio Joaquim Salgado contra Luiz Fonseca de Macedo. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Recife, 14 de maio de 1869. Eu Landelino Heliodoro da Cunha escrevente juramentado o escrevi. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento escrivão o subscrevi.

*Manoel José da Silva Neivas.*

## Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. director interino faço publica a lista das faltas dos alumnos desta Faculdade com relação ao mez de abril proximo findo, que foram julgadas não abonadas em sessão da congregação de 10 do corrente.

Primeiro anno.

Manoel Alexandre do Nascimento Dornellas, continúa a faltar na 1ª cadeira.

Terceiro anno.

Romeo da Rocha Bastos, continúa a faltar na 1ª cadeira.

Quarto anno.

Minarte Pereira Borges, 3 faltas na 2ª cadeira e continúa a faltar; Pedro Antunes Barroso Sacramento, 2 ditas, idem; Vicente Pereira do Rego Junior, 1 na 1ª cadeira e 2 na 2ª; Fernando Affonso Ferreira, 1 na 1ª cadeira; Horacio da Silva Rebello e Castro, 1 dita idem; Herculano Francisco Bandeira de Mello, 1 dita idem; Micael da Silveira Amaral, 4 na 1ª cadeira e 1 na 2ª; Aristharco Cavalcante de Albuquerque. 1 na 2ª cadeira Antonio Romeiro da Silva, 2 na 1ª cadeira; João Baptista Guimarães, 1 na 2ª cadeira; Jacome Martins Baggi d'Araujo, 2 na 1ª cadeira; Benedicto Onofre de Albuquerque Henriques, 1 na 2 cadeira; José Vicente Meira de Vasconcellos, 1 na 1ª cadeira e 1 na 2ª; Marciano Gonçalves da Rocha, 1 na 2ª cadeira; Satyro Raymundo dos Santos, 1 na 1ª cadeira; Henrique Kopke Junior, 1 dita idem; João de Miranda Ribeiro, 3 ditas idem; Alvaro Fragoso de Albuquerque, 2 ditas idem; e Francisco Antonio de Oliveira Sobrinho, 4 na 1ª cadeira e 1 na 2ª.

Quinto anno.

Bernardo da Gama de Souza Franco, 4 faltas faltas inclusive uma sabbatina na 1ª cadeira; Luiz Vieira de Rezende e Silva, 6 faltas na 3ª cadeira; Manoel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, 7 na 1ª cadeira e 9 na 3ª; e Antonio Francisco Leal, 14 na 1ª cadeira, 15 na 3ª e continúa a faltar em ambas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 14 de abril de 1869.

O secretario,
*José Honorio B. de Menezes*

O Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito da 2ª vara criminal e substituto da do especial do commercio em exercicio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. o Imperador. etc,

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por este juizo especial do commercio pendem uns autos de execução de sentença de Vicente José de Brito contra José Pires de Moraes. E tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente ao executado fóra pelo sollicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador do exequente, feito o requerimento do seguinte termo.— Aos 10 de maio de 1869 na cidade do Recife em publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. juiz de direito da segunda vara criminal e substituto da do especial do commercio Manoel José da Silva Neiva, nella pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador do exequente Vicente José de Brito, fóra accusada a penhora feita em dinheiro pertencente ao executado José Pires de Moraes, e requereu que ficasse assignados os seis dias da lei a penhora feita e dez aos credores incertos, passando-se editaes; o que ouvido pelo juiz ouve a penhora por feita e a accusada os seis dias da lei por assignados e tambem o dez aos credores incertos e o mais por deferido depois de mandar apregoar pelo porteiro dos auditorios Francisco Manoel de Almeida que o fez na forma do estylo ao que fiz o presente extrahida do protocollo das audiencias e juntei a precatoria com termo de penhora que seguem. Eu Leandro Heliodoro da Cunha escrevente juramentado escrevi. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi. Em virtude do meu despacho o escrivão fez passar o presente, pelo theor do qual chamo cito, e hei por intimados os credores incertos do dito executado para que compareçam neste juizo dentro do dito praso afim de allegar o que for de justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Recife 12 de maio de 1869. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento escrivão o subscrevi.

*Manoel José da Silva Neiva.*

## DECLARAÇÕES.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico que neste corrente mez e no de maio proximo futuro, visto estarem concluidos os lançamentos, e que os devedores do imposto pessoal, relativo ao exercicio corrente de 1868 a 1859, residentes nas fregnezias do Recife, Santo Antonio, Affogados, Poço da Panella, Varzea, S. Lourenço da Matta, S. Amaro de Jaboatão, e Muribeca, teem de paga-lo, livre da multa de 6 0/0 e com ella depois do referido prazo.

Recebedoria de Pernambuco 3 de Abril de 1859.

*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

— A alfandega desta cidade precisa comprar para o seu expediente os seguintes objectos:

1 balança decimal cujo maximo peso seja de 1,500 kilogr,
16 pesos de 30 kilogr. cada um.
9 ditos de 15 » » »
9 ditos de 10 » » »
9 ditos de 5 » » »
9 ditos de 2 » » »
9 ditos de 1 » » »
9 ditos de 0,5 kilogr. ou 500 grammas cada um.
9 ditos de 200 grammas cada um.
9 ditos de 100 » » »
9 ditos de 50 » » »
9 ditos de 20 » » »
9 ditos de 10 » » »
1 medida de litro.
1 dita de meio dito.
1 dita de decilitro.
1 dita de centilitro.

Quem quizer fornecer taes objectos compareça com suas propostas em carta fechada até o dia 31 do corrente.

Alfandega de Pernambuco 15 de maio de 1869.
Assignado—O inspector interino,
L. de C. P. de Andrade.

## Conselho de compras do arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:

4 sellins.
46 pares de botins.
1 camisa de meia.
58 lenços.
38 pares de luvas.
58 pares de meias.
142 varas de algodãozinho.
5 duzias de taboas de pinho de 3/4 de grossura.
5 feixes de arcos de ferro de 1 pollegada.
5 ditos dito dito 1 1/2 dita,
6 espadas.
6 pistolas de espoleta.
1 tesoura para torar cavallos.
1 ceringa de metal.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos, apresentem suas propostas com as competentes amostras, na sala do conselho, as 11 horas do dia 22 do corrente.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco 15 de maio de 1869.

José da Silva Guimarães,
Presidente interino.
José Baptista de Castro Silva,
Secretario.

## Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr conselheiro director interno, faço publico, que do dia 18 do corrente em diante passara a aula da 1ª cadeira do 2º anno a ter exercicio das 7 ás 8 horas da manhãa, conforme foi resolvido pela congregação na sessão de 10, e approvado pelo Exm. Sr. presidente dá provincia, na conformidade do aviso imperial de 19 de agosto de 1859.

Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 15 de maio de 1 869.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

## CONSELHO DE COMPRAS NAVAES

O conselho promove no dia 19 do corrente mez, sob as condições do estylo e a vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, a compra dos seguintes objectos do material da armada.

Para provimento do almoxarifado, 6 peças de arribem, 2 bulles de ferro estanhado, 110 pelles de couro de lixa, 20 ca tinhos de lapis sortidos, 3 peças de cabo de linho de 1 1/4 a 1 1/2 polegadas, 100 pares de dobradiças de metal quadradas sortidas, 70 enhamés de 25 a 30 palmos, 10 arrobas de estopa de algodão, 20 resmas de lixa de esmeril em panno, 6 arrobas de linha alcatroada, 6 arrobas de linha de barca grossa, 6 arrobas de linha de barca fina, 6 arrobas de mialhar, 10 libras de obreias francezas, 1 regimento de signaes para navios, 2 peças de sondareza, 25 traves de 30 palmos de comprimento e de 7 a 8 polegadas de largura, 2 terrinas de ferro estanhado, 1:000 tijollos de fôgo e 20 tiralinhas.

Para a enfermaria de marinha 100 pares de chinellas de couro.

Sa a das sessões do conselho de compras navaes, 11 de maio de 1869.

O Secretario
*Alexandre Rod igues dos Anjos,*

### Inspecção do arsenal de marinha.

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que no dia 18 do corrente mez terá lugar nesta inspecção o concurso que foi annunciado para hontem e não effectuou-se, para provimento dos lugares, tanto de escrivão do almoxarifado de marinha e do seu ajudante, como de dous amanuenses da secretaria.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 15 de maio de 1869.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos

## AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor.**
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente a meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

### PARA O PORTO

Deve seguir dentro em poucos dias a barca portugueza *Nova Sympathia*, de primeira marcha, por já ter prompta quasi toda a carga: para o resto que lhe falta e passageiros, aos quaes offerece ricos e excellentes commodos, trata-se com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
## Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 21 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

## PORTO

Para o indicado porto pretende sahir em poucos dias a veleira e bem conhecida barca *Social* capitão Rocha, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, e para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bons commodos, trata-se com o consignatorio Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Trapiche n. 17.

## ILHA DE S. MIGUEL

O muito conhecido patacho portuguez *Jorgense*, a chegar por estes poucos dias do Rio de Janeiro, sahirá para o porto acima com muita brevidade, visto ter o seu carregamento quasi prompto, e para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bellos commodos, trata-se com o consignatario João do Rego Lima, á rua de Apollo numero 4.

## Rio de Janeiro

Segue com brevidade para o porto acima o brigue nacional *Isabel*, por ter parte do seu carregamento engajado. para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, primeiro andar.

### Para a Ilha de S. Miguel

Segue em poucos dias a escuna portugueza *Oliveira*, para o resto da carga e passageiros trata-se com Candido Affonso Moreira na rua do Apollo n. 22.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
## Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 25 de maio o vapor *Tocantins*, commandante J. M. Ferreira Franco, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

## Lisboa

Segue com brevidade a barca portugueza *Pereira Borges* por ter parte de sua carga prompta: para o restante e passageiros trata-se com Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19.

## PARÁ

Pretende seguir com muita brevidade para este porto o palhabote portuguez *Elephante* por ter a maior parte da carga engajada; e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

## PARA LISBOA

O patacho portuguez *Maria Barbara*, capitão Francisco dos Santos Cunha, pretende seguir para o indicado porto com a maior brevidade possivel; recebe carga e passageiros: a tratar com os consignatarios Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar, ou com o capitão no pavimento terreo.

### *Para o Rio de Janeiro*

pretende seguir para o dito porto, o mais breve que for possivel, o brigue brasileiro *Santo Amaro*; quem quizer carregar ou dar escravos a frete, queira dirigir-se á Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor.**
Maceió em direitura e Penedo.

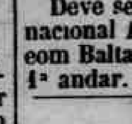

O vapor *Giquiá*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21 as 3 horas, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

## Para o Rio Grande do Sul

Deve seguir em poucos dias a barca nacional *Thereza I*, recebe carga a frete: a tratar com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, primeiro andar,

## Para o Rio Grande do Sul

Deve seguir dentro em poucos dias o patacho nacional *Bemfica*, recebe carga a frete: a tratar com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, 1º andar.

## Para o Porto

seguirá muito breve a barca portugueza *Segurança*, por já ter a maior parte da carga prompta; recebe ainda alguma carga e tambem passageiros: a tratar com Cunha, Irmãos & C., á rua da Madre de Deos n. 34.

## Para o Porto

seguirá até e dia 19 do corrente a barca portugueza *Claudina*, de primeira marcha, recebe ainda alguma carga e passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos: a tratar com Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deos n. 34.

## LEILOES.

## LEILÃO de charutos da Bahia

A 17 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão por ordem dos Srs. Rabe Schmettau & C. e por conta e risco de quem pertencer, de uma factura de caixas e meias caixas de charutos de differentes marcas e bem sortidos.

HOJE.

as 11 horas da manhãa em ponto, no trapiche Fontes, defronte da Companhia Pernambucana no Forte do Mattos.

## LEILAO de cerveja preta.

O agente Oliveira disporá em acto continuo de leilão da factura de charutos da Bahia, de cerca 80 barricas de cerveja preta incontestavelmente a mais superior como apreciada neste mercado e proximamente importada

**HOJE.**

ao meio dia em ponto, no mesmo trapiche Fontes, defronte da companhia de vapores Pernambucana ao Forte do Mattos.

## LEILÃO De moveis, louça, vidros, e christaes, a saber:

1 excelente piano forte e novo, 1 cadeira para o mesmo 1 porta-musica, 1 mobilia moderna de jacarandá a Luiz XV, 1 rico espelho oval, (o maior e melhor que ha neste gosto) 1 tapete grande e 6 pequenos, finas escarradeiras, 1 cama franceza de jacarandá, cortinados, 1 rico toilet de jacarandá, figuras, jarros, e 1 guarda vestido.

1 mobilia de faia com 1 sofá 2 commodas, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, de faia, uma outra mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com espelhos e 12 cadeiras de guarnição, 1 mesa de jogo, 1 caixa com tentos, 1 lavatorio com tampa de pedra, 1 guarda roupa com com espelho, 1 secretaria de jacarandá, 2 tinteiros, 1 guarda roupa de amarello 1 cama de ferro 1 costureira de mogno, 1 bôa machina de costura, 1 sofá e 12 cadeiras de amarello, 2 ditas de balanço, 2 ricos aparadores com pedras, 1 guarda louça envidraçado, 1 estante grande envidraçada, com armario e secretaria, 1 quartinheira, 1 mesa elastica, 1 aparelho de porcelana, 1 dito para chá, 1 dito para almoço, garrafas, copos, compoteiras e porta-quejos, tudo de christal, facas, garfos e colheres, bandejas finas, balaios, taboa e mesa de engommar, e outros objectos de casa de familia.

Terça-feira 18 de maio de 1869.

Na rua do Sebo casa n. 34,

Antonio Ferreira da Silva Maia, tendo-se retirado para Europa com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia á rua do Sebo n. 34, que muito se recommendam pelo sem bom estado e gosio.

Os pretendentes poderão examinar ditos objectos na vespera e dia do leilão.

Os concorrentes encontrarão na praça do Corpo Santo, donde partirá as 10 horas em ponto, um omnibus para transportar-los gratuitamente ao lugar do leilão.

Principiará as 10 e 1/2 horas.

## LEILAO de molhados e mercadorias

A 18 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do crime e substituto da do commercio desta cidade e a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Antonio Pedro de Mello, da armação com todos os generos e mercadorias existentes no bem conhecido armazem de molhados sito a rua da Cadeia n. 50, e cujo inventario pode ser previamente examinado em mão do mesmo agente

Terça-feira 18 do corrente

as 11 horas da manhãa em ponto, no indicado armazem á rua da Cadeia n. 50.

## LEILAO

**Da armação, gaz e pertences da taberna da rua do Forte numero 2.**

O agente Martins fará leilão da armação, gaz e pertences da taberna acima sem reserva de preço.

Terça-feira 18 do corrente

as 11 horas do dia na mesma taberna.

## AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de um feitor para um pequeno sitio: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, na rua do Crespo n. 15, ou em seu sitio no Monteiro.

### Methodo Castilho

Secundino José de Faria Simões, professor particular de instrucção elementar pelo methodo Castilho, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que está aberta sua aula desde o dia 7 de janeiro, na rua da Penha n. 25, 1º andar, aonde recebe pensionista por preço commodo. O mesmo professor promette muito se esmerar no adiantamento de seus alumnos. Acha-se aberto desde o mesmo dia um curso de primeiras letras a noite para aquellas pessoas que não poderem frequentar durante o dia,

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Imperatriz n. 2, armazem.

### Basta de gracejo

Pede-se á pessoa, cujo nome por agora não declaramos, e que por engano ou gracejo levou um chapéo de sol de seda, cabo de marfim, do armazem do caes da alfandega n. 7, esquina, o obsequio de o mandar pôr no mesmo armazem.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

# AO ANNEL DE OURO

## LOJA DE JOIAS

**Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.**

**Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.**

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

# AMA

Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava, de muito bons costumes, que saiba cozinhar e engommar com perfeição, se agradar paga-se bem: dirija-se a rua Bella n. 37, sobrado de dous andares.

## Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira e tambem de um engommadeira: na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

*Interesse*

No pateo do Terço n. 31 precisa-se de um mestre de musica.

## Taberna.

Traspassa-se uma taberna no Recife nas melhores porporções para principiante tirar vantagem, por seu dono se achar doente e não poder administra-la: informa-se no pateo da Ribeira n. 13.

## Attenção

O abaixo assignado, por parte de seus constituintes os Srs. Gaspar Antonio Vieira Guimarães e Guimarães & Lima (estes ultimos em liquidação), declara a quem o conhecimento deste possa interessar, que o Sr. Manoel José de Oliveira, da cidade do Rio-Formoso, não póde vender, hypothecar, e nem fazer nenhuma outra transacção de qualquer natureza que seja, com a parte que tem no engenho Xangua da comarca do Rio-Formoso, e nem com nenhum dos outros seus bens, por estarem todos elles ha muito sujeitos á questões judiciaes por quantia superior á 8:000$, cuja execução e acção correm pelo juizo especial do commercio desta cidade, escrivães os Srs. Manoel Maria e Falcão; e para evitar-se questões futuras faz a presente declaração, protestando o mesmo abaixo assignado por parte dos referidos seus constituintes fazer valer seus direitos em juizo aos ditos bens em occasião opportuna.

Recife, 13 de maio de 1869.
Honorato Joseph de Oliveira Figueirêdo

— Na rua Direita n. 119 da-se comida para fora com todo asseio e por preço commodo.

— Quem quizer alugar uma padaria com todos os seus utencilios para poder trabalhar, annuncie por esta folha.

— D. Senhorinha Germana do Espirito Santo pelo presente convida a todos os compradores de terrenos do sitio de Agoa-Fria, que a annunciante subdividio, e que ainda não tem escriptura publica, a comparecerem á casa de sua residencia, na rua da Concordia n. 118, munidos de seus respectivos recibos afim de serem reduzidos a escriptura publica, ou receber novo tituto, passado pela annunciante. Pede-se aos que estão com as suas compras ainda não realisadas, o favor de, no praso de 15 dias, comparecerem na casa da annunciante, afim de serem verificados quaesquer recibos ou documentos que tenham a respeito de taes transacções.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna para tomar conta de uma casa de molhados: a tratar na rua de S. Francisco n. 70.

BARTHOLOMEO & C.

PARA UZO INTERNO
PREPARADOS SIMPLES

Xarope de jurubeba, Vinho de jurubeba, Pilulas de jurubeba, Tintura de jurubeba, Extracto hydralcoolico de jurubeba.

PREPARADOS COMPOSTOS

Vinho de jurubeba ferruginoso, Xarope de jurubeba ferruginoso, Pilulas de jurubeba ferruginoso.

PARA UZO EXTERNO

Oleo de jurubeba, Pomada de jurubeba, Emplastro de jurubeba.

**A JURUBEBA.**

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nas engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermittentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glanduiosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmaõ os mais distinctos medicos desta citade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs. Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva, etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicacão.

Apresentendo aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose convenientea applicacão, tendo alem d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possamos tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualque dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soleveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicacão de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados.

*Deposito geral de todos os preparados Botica e Drogaria 34, rua larga do Rozario, 34.*

Igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia da Boa-Vista.

Os abaixo assignados nomeados pelo Illm. Sr. Dr. provedor de capellas para administrarem a referida igreja, e tendo de dar principio as obras da mesma igreja, e como de si só não possam fazer recorrem a protecção das almas piedosas e bem formadas, afim de lhes ajudarem na reedificação da casa sagrada.

A commissão conta que ao fazer este appello a generosidade dos fieis não serão estes indifferentes attento o fim a que é dedicado tal pedido.

A igreja estará aberta do dia 10 por diante, das 6 horas da manhã ás 6 da tarde. Aquellas pessôas que quizerem coadjuva-los poderão remetter as suas esmolas a mesma igreja ou na typographia deste *Diario* ao Illm. Sr. Dr. Miguel de Figueirôa Faria nosso digno protector.

A commissão declara que a proporção que fôr recebendo qualquer esmola irá logo agradecendo por este *Diario* e a nossa excelsa padroeira não será indifferente para aquelles que concorrem para a reedificação de sua igreja.

Consistorio da igreja de Nossa senhora do Rosario, 5 de maio de 1869.
Cesario Aureliano Ventura.
José Pedro de Sant'Anna.
André Avelino da Costa.

# COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
# NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

**CONSELHO DE DIRECÇÃO**

**Os Senhores.—Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.**

**GERENTE**

O SR. F. F. BORGES

Restando ainda emittir algumas acções d'esta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 %, ou 40$000 por cada acção; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs. capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem, de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno que possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido de 10 % ao anno, nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gozam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12

**LOJA DE JOIAS**
DO
# CORAÇÃO DE OURO
**2 D RUA DO CABUGÁ 2 D.**

SEM RIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noite, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/4 k.

**UTILIDADE**

**Aos 500 pares de brincos.**

Chegou e vende-se no Coração d'Ouro, rua do Cabugá, brincos de mãosinhas com uma franja pendente a um rico desenho e ouro de lei, pelo pequeno preço de 15$000 cada par. é baratissimo.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava que seja de boa conducta, para cozinhar para uma casa de familia: na rua do Vigario n. 5, terceiro andar.

## Attenção, attenção.

Guilhermino Rodrigues do Monte Lima faz sciente aos officiaes de todos os corpos, que acaba de receber um completo sortimento de espadas, bandas, talins, talabartes e charlateiras, e mais pertences. Assim como recebeu tambem chapeos de oleado para criados, de cópa alta e baixa, com cordão de ouro ou prata, e vende mais barato do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto a loja do Sr. Arantes

**Escravo.**

Precisa-se alugar um escravo das 8 horas da manhã ás 5 da tarde: na rua da Cruz n. 46, 1º andar

## Baltar, Oliveira, & C.

Mudaram o seu escriptorio da rua do Vigario n. 10, para a mesma rua n. 1, 1º andar.

## Ama de leite.

Precisa-se na rua da Imperatriz n. 34, 2º andar, paga-se bem.

—Manoel Luiz dos Santos & C. estabelecidos com armazem de cabos á rua do Vigario n. 5, julgam nada dever a esta praça, e se alguem se considerar credor da mesma firma, queira no praso de quinze dias apresentar sua conta, visto ter de retirar-se da sociedade o socio gerente Manoel Luiz dos Santos.

Pernambuco, 10 de maio de 1869.
Manoel Luiz dos Santos.

BOLIEIRO.

No caes de Apollo n. 69 se dirá quem precisa de um bolieiro para casa particular.

— Grande deposito de palha para empalhar cadeira, a qual se vende muito em conta: na rua das Cruzes n. 25.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem: na rua Nova n. 32 terceiro andar.

# ALUGA-SE

a casa terrea da travessa da Bomba n. 4: a tratar na praça da Indenendencia n. 22.

— Na rua da Cruz n. 36 deseja-se saber quem é o correspondente do engenho Creminoso, na comarca de Santo Antão.

— José Antonio de Mello, herdeiro encarregado de pagar as dividas inventariadas do casal de Antonio Ferreira Bastos e sua mulher D. Maria Ignacia de Bastos, tendo concluido o mesmo pagamento, o faz constar pelo presente.

## O MELHOR RAPÉ PRINCEZA
DA
## Fabrica de Vieira Guimarães & Couto

**Do Rio de Janeiro.**

Este acreditadissimo rapé tem encontrado a melhor aceitação possivel. O seu fabricante foi por muito tempo gerente e mestre da fabrica de João Paulo Cordeiro, e tendo-se estabelecido, envidou todos os esforços, e conseguio fabricar rapé, que nada deixa a desejar, e antes se lhe avantaja, posto em parallelo com o da fabrica do dito Cordeiro. O aroma é extremamente agradavel e tem sido muito apreciado pelos amantes da boa pitada. Acha-se á venda por grosso e a retalho, na rua do Vigario n. 16, 1º andar, escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos.

## Ao commercio

**Difficuldade removida**

A' vista das novas tabellas com indicador, qualquer pessoa, ainda a menos habilitada, conhecerá de momento a exacta reducção dos antigos pesos para os modernos, cuja base é o kilogramma, assim como de momento se conhecerá tambem os preços correspondentes ao mesmo systema. As tabellas acima descriptas são as mais adoptadas pela sua facil comprehensão; recommenda-se aos donos de estabelecimentos cujas compras e vendas são effectuadas á peso: acha-se á venda na rua do Imperador n. 28

## Ama.

Na rua do Torres n. 16, 2.º andar, precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme, para uma pessoa.

—João Leopoldo Lopes, sua mulher, seu mano e manas, seu cunhado e netos da finada e sempre chorada Maria Joaquina da Conceição, pungidos da mais arceba dor, agradecem cordealmente a todos os seus amigos que se dignaram acompanhar o cadaver de sua mãi, sogra e avó, ao cemiterio publico; bem como, de novo convidam aos mesmos seus amigos e parentes da finada, a asistirem a missa do setimo dia, na igreja da Santa Cruz, segunda-feira 17 do andante, as 7 horas da manhã.

— Engomma-se com perfeição e commodo preço: na travessa do Gaz n. 4, confronte aos coqueiros.

## Fundição da Aurora.

Neste vasto estabelecimento sempre se encontra um completo sortimento de taixas de ferro batido e fundido, fabricadas recentemente, e se fabricam de qualquer molde a vontade dos compradores, e preços razoaveis.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

— Precisa-se de um criado no collegio do Bom Conselho, rua do Hospicio n. 36.

**AMA**

Offerece-se uma Portugueza para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 46.

## Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito razoavel: na praça da Independencia n. 22.

— Precisa-se de uma criada que saiba cosinhar e comprar, á rua das Cruzes n. 9 2º andar.

## EMPRESTIMO SOBRE
# PENHORES
(SEM LIMITE.)

**Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.**

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

O conselheiro João Silveira de Souza, tem aberto o seu escriptorio de advogado, na rua do Imperador n. 41 primeiro andar; entrada pelo becco.

## COMPANHIA
DOS
## TRILHOS URBANOS
DO
**RECIFE A' OLINDA.**

Os abaixo assignados membros do conselho de direcção dos inscriptores de trilhos urbanos do Recife á Olinda, convidam aos Srs. accionistas da mesma companhia para reunir-se em assembléa geral no dia 18 do corrente ás 11 horas da manhãa, no salão do Club Pernambucano, afim de proceder-se a eleição dos 5 membros que tem de compôr a directoria nos termos do art. 19 dos respectivos estatutos; seguindo-se na votação a disposição seguinte dos mesmos estatudos:

*Art. 10.—A ordem da votação é a seguinte: De 5 á 25 acções 1 voto por cada 5 acções. Aos accionistas porém de maior numero de acções contar-se-ha um voto mais por cada 25 acções até 10 votos que será o maximo.*

Recife, 10 de maio de 1869.
*José Joaquim Antunes.*
Presidente.
*Luiz Lopes Castello Branco,*
Secretario.
*Amaro Joaquim Fonseca Albuquerque.*
Thesoureiro.

— O abaixo assignado testamenteiro do finado subdito francez João Vignes, roga aos devedores do mesmo, tenham a bondade de satisfazer no termo de 15 dias seus debitos, afim de evitar, que seus nomes como devedores sejam discriptos no inventario procedendo-se na forma da lei.

Recife 7 de maio de 1869.
Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

## Ama

Precisa-se de uma mulher ainda moça, nacional ou estrangeira que engomme com perfeição para encarregar-se deste serviço em uma casa de familia: a tratar na rua da Aurora n. 42.

## English Bank of Rio de Janeiro, limited

Tendo annunciado a recebedoria de rendas internas geraes d'esta provincia que desde o dia 10 do corrente mez está em execução o regulamento á que se refere o decreto n. 4354 de 17 de abril de 1869, relativo ao novo imposto do sello, o *English Bank of Rio de Janeiro* faz publico que o sello fixo de 200 réis pagavel sobre os cheques passados para serem pagos neste banco, correrá até nova intimação por conta do saccador do cheque quando este for passado por quantia menor de 2:000$000.

Pernambuco, 13 de maio de 1869.

## Cabelleireiro

Precisa-se de um bom official de barbeiro: na rua do Crespo n. 7, 1º andar.

## Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

# AVISO.

De novo se previne que ninguem faça negocio algum com qualquer herdeiro do coronel Francisco Santiago Ramos, senhor do engenho Tibiri, ácerca do preto crioulo de nome Rufino, ou com outro qualquer escravo do mesmo casal, por isso que tanto esse como todos os mais estão hypothecados á Manoel Alves ... e penhorados por execução do mesmo.

# QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, éminentemente tonico e febrifugo deve ser preferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; à parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pela contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, delibitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela edade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, por exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

**Deposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob**

*Rio-Janeiro*, DUPONCHELLE; CHEVOLOT. — *Pernambuco*, MAURER et Cᵉ

# CURAS IMPORTANTES

No xarope Vegetal Americano especialidade de Bartholomeo & C.

**34 RUA LARGA DO ROSARIO 34.**

Nos costumamos procurar attestados para acreditar nossos preparados, e deixamos que sua applicação e os resultados obtidos pelas pessoas que se dignaram aceita-los, lhes deem credito e voga; porque são sempre os attestados considerados gratuitos, e é delles que lança mão o charlatanismo; mas não querendo offender as pessoas que espontaneamente nos offereceram, os que abaixo vão transcriptos, os fazemos publicar manifestando-lhes nossa gratidão pela attenção, esperando que venham elles corroborar o conceito, e acceitação que tem merecido nosso xarope. — *Bartholomeo & C.*

ATTESTADOS.

Illms. Srs. Bartholomeo & C. É com a mais subida satisfação que declaro ser o xarope Americano de uma efficacia extraordinaria, pois que soffrendo ha dias de intensa tosse, á ponto de não poder dormir a noite a despeito mesmo de medicamentos que tomava, a elle recorri e na terceira colher fui alliviado, e de todo me acho hoje restabelecido com o uso somente de quasi meio frasco: grato pois á esse resultado manifesto a Vv. Ss. meu reconhecimento. — De Vv. Ss. amigo, venerador e obrigado. — Manoel Antonio Viegas Junior. — Sua casa 20 de abril de 1868.

Illms. Srs. Bartholomeo & C. — Penhoradissimo com o favor que me fizeram de aconselhar o uso do xarope Vegetal Americano, de sua composição, quando me achava bastante doente de uma constipação, que me tornou completamente rouca e que trouxe uma forte tosse, e me impossibilitou de cumprir os meus deveres de cantor da empreza lyrica, venho agradecer-lhes meu completo restabelecimento, que obtive com um só vidro do mesmo xarope, depois de haver recorrido a muitos tratamentos. Desejarei que outros como eu recorram ao seu xarope para se verem aliviados de tão terrivel incommodo, tão fatal neste paiz. Com maior consideração continúo a ser de Vv. Ss. attento, venerador e obrigado. — Luiz Cremona. — Recife 25 de setembro de 1868.

Illms Srs Bartholomeo & C. — O xarope Végétal Americano que Vv. Ss. têm exposto á venda é de toda efficacia para o curativo d'asthma, conforme observei applicando-o a meu filho Joaquim, menor de quatro annos; victima d'esse flagello, que até então por espaço excedente a dous annos havia resistido a outros xaropes de grande nomeada. Queiram pois Vv. Ss. acceitar a expressão altamente sincera de meu reconhecimento ao meritorio serviço que lhe prestaram com o indicado xarope, acreditandome para sempre de Vv. Ss. criado, attento e obrigado. — Americo Netto de Mendonça. — Recife 2 de outubro de 1868.

# OFFICINA PARA CONCERTO E AFINAÇÃO
DE
# PIANOS

**Deposito de pianos e de musicas**
DE
# GUSTAVO WERTHEIMER

**N. 14 RUA FORMOSA N. 14**

**BOA-VISTA**

## Frederico Maia

**Cirurgião dentista pela escola de medicina do Rio de Janeiro.**

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital e seus suburbios, que tem aberto o seu gabinete de consultas e operações dentarias a rua Direita n. 12, primeiro andar, onde póde ser procurado todos os dias das 8 horas da manhã as 3 da tarde. Elle acha-se competentemente habilitado para com perfeição collocar dentes artificiaes por qualquer dos systemas, e bem assim desempenhar qualquer outro trabalho concernente á sua profissão. O mesmo, reconhecendo que nem sempre é possivel ás senhoras ou crianças sahirem a procurar o remedio, offerece-se a remover qualquer obstaculo, declarando que na cidade se prestará a qualquer chamado sem que isso influa cousa alguma na commodidade dos preços de seus trabalhos, e quando para fóra della assim mesmo será precedido de um ajuste rasoavel, garantindo elle a segurança e perfeição de seus ditos trabalhos. Em seu gabinete se encontrará constantemente excellente pós dentifricio, elixir e outros medicamentos odontalgicos: á rua Direita n. 12, primeiro andar.

# SEGUROS
## MARITIMOS
E
**CONTRA FOGO.**

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: a rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

# MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis: na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

# AMA

Precisa-se alugar uma, escrava ou forra que saiba engommar e cosinhar, e faça as compras, para casa de pequena familia; na rua do caes do Capibaribe casa terrea, com grade de ferro na frente e portão ao lado, tambem na mesma casa precisa-se alugar uma negrinha e um moleque.

— A pessoa que annunciou alugar uma padaria com todos os pertences, dirija-se á padaria do Chora-menino, que achará com quem tratar.

## Imagens

No escriptorio n. 40 da rua da Cadeia, 1º andar, ha diversas imagens para trocar.

— Antonio Ferreira da Silva Maia julga nada dever á pessoa alguma, no entretanto se alguem se julgar seu credor queira apresentar a sua conta ou titulo no prazo de oito dias para ser pago.

— Ainda restam algumas collecções de Biographias de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, tres tomos escriptos pelo commendador A. J. de Mello: rua Augusta n. 94.

# AMA

Precisa-se alugar uma, escrava ou forra, que saiba cosinhar e engommar, e faça todo o serviço interno e externo de uma pequena familia; á rua das Cruzes n. 38 2.º andar.

# FUNILEIRO

Precisa-se de dous officiaes, sendo um de obras miudas: na Becco-Largo n. 2.

## Ao publico.

Chamamos attenção do governo !!! Porque não se tem empregado no corpo de policia o Sr. tenente P. Barreto, pois, que, merece alguma attenção do governo pelos seus bons serviços ?

— O Sr. Cincinato Alves Cavalcante Cambuim, queira apparecer na administração do Correio a fallar com Agnello Pernambuco, afim de receber duas cartas.

## Attenção

De ordem da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus das Dôres em S. Gonçalo, convido aos senhores e senhoras abaixo declarados a virem dentro do praso de 15 dias a contar desta data, satisfazer a importancia de suas patentes sob pena de ficarem sem effeito.

Maria Candida Perpetua Dourado.
Clara Candida de Jesus Cousseiro.
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo.
Benjamin Fernandes da Silva.
Joanna Valeria da Paz.
Januaria Maria da Conceição.
Marcelino dos Santos Pereira.
Ignacia Maria da Conceição.
Luiz José de França.
Germiro de Souza Mafra.
José Miguel Thomaz.
Feliciano Ferreira das Chagas.
Felippa Maria dos Prazeres.
João José Tavares de Oliveira.
José Antonio Soares Rozas.
Ataliba Cesar do Espirito Santo.
Luiza Maria.
Caetana Maria Gonçalves.
Mourino Francisco Pinto.
Verissimo Fragoso da Silva.
Leandro Horindo José de Sampaio.

Consistorio da mesa, 8 de Maio de 1869.
O escrivão
*Raphael Archanjo da Rosa Lima.*

Leal irmão convidão aos parentes e amigos do Sr. capitão Antonio da Motta Silveira Cavalcanti, da comarca do Limoeiro, para assistirem a uma missa que tem de ser rezada no convento de S. Francisco, por alma do major Manoel da Motta Silveira Cavalcanti, filho do mesmo capitão, a qual terá lugar no dia 19 do corrente as 8 horas da manhãa, trigessimo dia do seu passamento; por cujo favor se confessam desde já agradecidos.

— Precisa-se de dous amassadores: na padaria da rua da Senzala-Velha n. 90.

— Precisa-se de um homem que entenda de todo serviço de campo para trabalhar em um sitio: a tratar no largo da ribeira da freguezia de S. José, sobrado n. 5.

— Thereza Maria, subdita portugueza, vai á Europa.

— Precisa-se de um criado que saiba bolear: na rua do Imperador n. 83, primeiro andar.

# ATTENCAO

Roga-se á pessoa habilitada a ensinar algebra, queira annunciar por este Diario sua morada

Joaquim da Costa Pinto agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado irmão José da Costa Pinto, e de novo os convida para assistir a missa do setimo dia que terá lugar no convento de S. Francisco, terça-feira 18 do corrente, as 7 horas da manhãa, pelo que desde já se confessa summamente grato.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme para casa de homem solteiro: na rua Imperial n. 47.

**Aluga-se uma padaria**

No pateo da Santa Cruz n. 4 ou para outro qualquer negocio: quem pretender dirija-se a rua do Sebo n. 8.

*Ama de leite*

Na rua da Penha n. 25, 1º andar, precisa-se de uma ama de leite que não tenha filho.

— Precisa-se de uma ama para andar com uma criança de 1 anno: na rua do Pedro Floriano n. 71, 2º andar.

# CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO

DO

## DR. P. A. LOBO MOSCOSO

### 3—Rua da Gloria sitio do Fundão—3

### CLINICA POR AMBOS OS SYSTEMAS

Consultas todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 11.

Visitas em casa dos doentes de 11 horas em diante, em caso urgente a qualquer hora do dia ou da noite.

Não se recebem chamados se não por escripto em que declare o nome da pessoa, toda rua e o numero da casa.

Especialidade em partos, operações, molestias de mulheres e meninos.

Cura radical das molestias venereas, e dos estreitamentos da uthera.

Curas radical das molestias do utero, como ulceras, flores brancas, amenonia, vegetações e catarrho, etc etc.

Recebe-se escravos para tratar de molestias ou praticar-lhes qualquer operação cirurgica. Diaria 2$000 excepto as operações.

Os melhores remedios homeopathicos conhecidos. e por preços muito commodos.

# A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

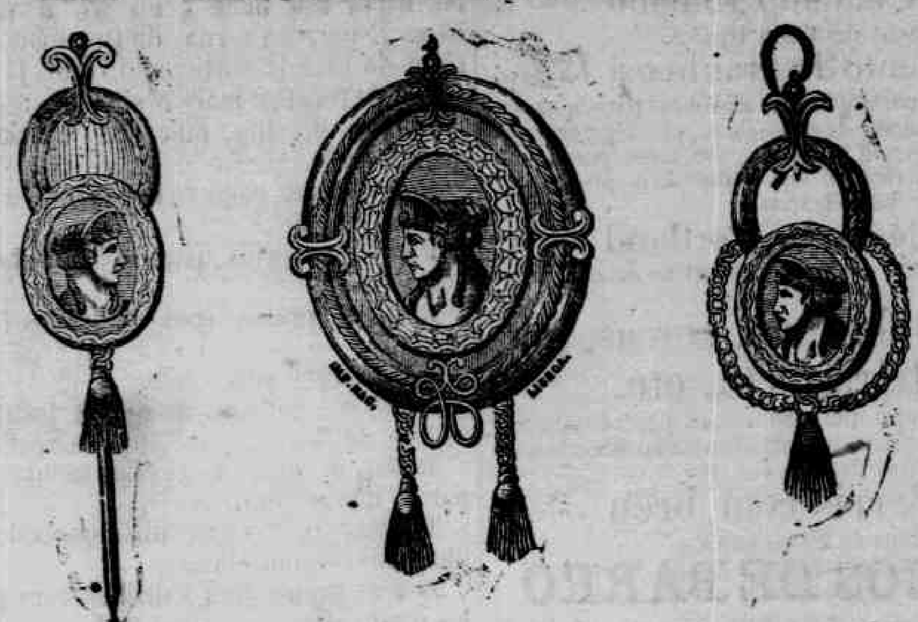

RUA DO CABUGÁ N. 5

**Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas**

## N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

— Aluga-se um moleque de 12 annos, muito bom para serviço de casa : na rua do Imperador n. 50.

# ATTENÇAO

José Maria Palmeira, tem para vender no seu escriptorio largo do Corpo Santo n. 4 1° andar.

Fio de algodão. } Pedroso.
Panno de algodão. }
Lãa barriguda.
Colla.
Galha.
Caparosa.
Oleo de linhaça.
Sagú em garrafões.
Vinho Bordeaux, superior qualidade, garrafas grandes, caixas de duzia.
Ervilhas francezas em latas.
Vinho do Figueira em barris T L G o mais superior que vem ao mercado.
Salitre.
Enxofre.
Fio de vella.
Cimento portland superior.
Dito romano dito.

— Dá-se 200 a 400$ como penhor de uma negrinha ou mesmo negra : a tratar na rua do Padre Floriano n. 74, 2° andar.

### CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos 1 meio n. 4531 com a sorte de 4:000$, 1 quarto n. 3874 com a sorte de 700$, 1 inteiro n. 3441 com a sorte de 202$ e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio da matriz de Pão d'Alho (105ª), convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 2ª parte da loteria a beneficio da matriz da Villa Bella (106), que se extrahirá quinta-feira 20 do corrente mez.

Preços.

| | |
|---|---|
| Bilhete | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| Em porção de 100$ para cima. | |
| Bilhete | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | 875 |

Manoel Martins Finza.

# AMA

Precisa-se de uma mulher que saiba engommar para uma casa de familia : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 18, 2° andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar : na rua de S. Francisco n. 54.

# CONFEITARIA DOS ANANAZES

## 16—RUA DA CRUZ—16

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, podins, pães de ló, bollo inglez, presuntos, ditos em feambre, pasteis de differentes qualidades. Amendoas confeitadas, confeitos, papeis para sortes. Vinhos finos engarrafados, superior chá Hisson, preto e miudinho, fruta em xaropes, ditas seccas e christalisadas, assucar candi, xaropes refrigerantes.

Recebe-se encommendas de bandejas para casamento, bailes e baptizados, com bonitas armações de assucar, sendo estas preferiveis as de papelão : figuras analogas, bollos etc., pães de ló enfeitados, qualquer encommenda para fóra será bem acondicionada.

# ASMA

OPPRESSÃO — SOFFOCAÇÃO

**As Perolas d'ether** DO DOUTOR CLERTAN approvadas pela Academia imperial de medicina de Pariz acalmam quasi sempre *instantaneamente* os ataques d'asma, oppressão, soffocação, assim como as dôres de cabeça e enxaquecas. É sufficiente na occasião em que apparecer o mal, o engolir-se uma ou duas perolas com uma pouca d'agoa. É com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doenças.

**As Perolas de terebenthina** DO DOUTOR CLERTAN são impregadas diariamente com grande exito para a cura das nevralgias, rheumatismo, sciatico e catarrhos da bexiga, Estas perolas foram sempre recommendadas por um grande numero de medicos e especialmente pelo Doutor Trousseau, que indica este medicamento como o mais efficaz. É conveniente tomar de 4 até 8 na occasião das comidas.

A approvação da Academia imperial de medicina é sem duvida a melhor garantia da boa preparação d'estes médicamentos e de sua efficacia.

Deposito em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot.* — Em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

# HUILE

DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO DE

# HOGG

Em França 8 francos o frasco.

Em França 4 francos o meio frasco.

MENÇÃO DE HONRA

Vende-se em frascos e meio frascos triangulares, pharmacia Hogg, 2, rua de Castiglione, em Paris.

As **contrafacções**, os **oleos pardos**, d'um cheiro forte, e mais composições feitas com oleos de peixes communs, taes como *o esqualo, a arraia, o phoca, a lixa, os oleos dos armadores pescadores,* e mesmo *os oleos vegetaes*, foram imaginados para substituir os **verdadeiros oleos de figados frescos de Bacalhão de Terra-Nova.** Estes **oleos** communs ou seos **succedaneos** são obtidos na industria por preços mui baixos, em quanto que os verdadeiros oleos de figado de bacalhão fresco são relativamente muito caro, visto que para obtel-os *frescos* e *sem mistura*, cumpre exercer grande vigilancia e ter os maiores cuidados nos proprios lugares das pesca, assim como manda fazer M. Hogg desde o anno de 1849. Estes **oleos puros de Bacalhão de Terra-Nova de Hogg** grangearam para este precioso medicamento uma fama universal nas *molestias do peito, as affecções escrofulosas e lymphaticas, a magreza dos meninos*, etc., e por isso, deram lugar a nocivas e desleaes imitações.

*Nota.* — O **oleo de Hogg** é mui facil de digerir, distingue-se entre os outros oleos pela sua côr de palha, o seo cheiro suave e delicado, e seo gosto de sardinha fresca.

O RELATORIO *favoravel* do chefe dos trabalhos chymicos da FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS conclue como segue : « *O oleo côr de palha de M. Hogg contem uma terça parte de* **principios activos** *mais do que os oleos pardos e não apresenta algum dos inconvenientes que se repara n'estes, quanto ao cheiro e sabor.*

**Vende-se em todas as pharmacias da França e dos paizes estrangeiros.**

MÉDALHA A EXPOSIÇAO UNIVERSAL DE 1867

Para a Superioridade d'a

# PERFUMERIA ORIZA

Inventada por **LEGRAND**, Perfumista do Imperador dos Francezes.

**PARIS. 207, Rua Saint-Honoré, 207. PARIS.**

| CRÈME ORIZA | ORIZA LACTÉ |
|---|---|
| DE NINON DE LENCLOS | LEITE ANTEPHELICO |
| *Para dar frescura á pelle, destruir as rugas da cara, conservar eternamente a belleza da juventude.* | *Para refrescar, branquear e adoçar a pelle, fazendo desapparecer as nodoas e as sardas.* |

| | |
|---|---|
| SABAO ORIZA | D'uma massa excessivamente suave e d'um perfume dos mais delicados. |
| ORIZA-CREAM MOUSSEUSE. | Massa especialmente preparada para os banhos e a barba. |
| ORIZA-FLUID | Pomada fortificante e nutritiva para conservar os cabellos e empedilos de quebrarem. |
| ORIZA PHILOCOME | Tetuno de boi e oleo de avela com base de quina para os cabellos. |
| ORIZA-OIL | Oleo finissimo perfumado para lustrar os cabellos : empedilos de quebrarem. |
| ORIZA-BRILLANTINE | Cristallisado com violeta, para dar brilho aos cabellos e á barba. |
| ORIZA-FLOWERS | Agua incomparavel de um perfume suave e delicado, para fortificando la pelle. |
| ORIZA-ACIDULINE | Vinagre do toucador, aroma e antephilico. |
| ESSENCE-ORIZA | Perfume concentrado para os lenços producto muito delicado. |
| ORIZA-LYS | Perfume do bom tom e da alta sociedade para os lenços. |
| ORIZA-POWDERS | Flor de arroz da Carolina para a cara e a belleza da pelle. |
| ORIZA-DENTIFRICE | Para alvejar os dentes e conservar as gengivas. |
| ORIZA-DENTAIRE | Nova massa para alvejar os dentes sem destruir o esmalte. |

AGUA TONICA DE QUINA E POMADA DE BALSAMO DE TANNINO

Para limpeza e salubridade da cabeça, fortificando os cabellos, os empedindo de cahir e os fazendo cresser rapidamente.

DEPOSITO GERAL *na Caza de*

*E em Caza de todos Perfumistas do Brazil.*

ASTHMA — OPPRESSÃO

CIGARROS INDIANOS DO CANNABIS INDICA GRIMAULT E Cª PHARMACEUTICOS EM PARIS

SUFFOCAÇÃO — ROUQUIDÃO

**Todos os meios até hoje preconisados contra a asthma não tem sido mais do que palliativos debaixo de todas as formas, tendo por base a belladona, o estramonio ou opio. Recentes experiencias feitas em Allemanha, repetidas em França e na Inglaterra, tem provado que o cánamo indio de Bengala possue as mais notaveis propriedades para combater essa temivel affecção, assim como a tosse nervosa, a insomnia, a tysica laryngea, a rouquidão, extincção da voz, e as nevralgias faciaes. E' pois com o apoio da sciencia que offerecemos estes cigarros, preparados com o extracto de cánamo das Indias, que nós importamos de Bombaim.**

**Deposito em *Pernambuco*, em casa de Maurer e Cª.**

# ATTENÇÃO

Fugiram do engenho Morenos, no dia 30 de abril proximo passado, os escravos seguintes :

Martinho, cabra, com idade de 40 annos, alto, secco, rosto magro, com muito pouca barba, ar alegre, e falla grossa ; este escravo foi do Sr. Sebastião José Mendes Lins, morador em Afogados, e depois foi do Sr. coronel Lial.

Lourenço, crioulo, com idade de 22 annos, altura regular, sem barba, nariz grosso, falla baixo e um pouco descançado, pernas um pouco arqueadas, canellas finas, pés magros qus se vê bem os tendões dos mesmos ; este escravo foi da senhora D. Maria dos Anjos de Sá Barreto, irmãa do Sr. coronel Antonio Pedro de Sá Barreto, costuma occultar-se em Santo Amaro, no Recife, ao pé da fundição e outros lugares, mas desta vez fugio para o lado da Escada ou Santo Antão.

Clemente, pardo acaboclado, idade 32 annos, barbado, olhos grandes e amortecidos, estatura media, secco, pernas e pés regulares, carreiro, trabalha mal de machado em lavragem de madeira ; este escravo foi do Sr. major Manoel de Souza Leão, senhor do engenho Grujaú de Cima, e seguio em companhia de Lourenço tambem para a freguezia da Escada ou Santo Antão. Os tres escravos de que trata este annuncio, todos tem marcas de castigos : quem os apprehender leve-os ao engenho Morenos, que receberá 100$ de gratificação por cada um.

# ATTENÇÃO

A 4$500

Saccos com farinha de mandioca muito fina : na rua da Praia, armazem n. 53.

**Pedro Pinto da Silva**

Precisa-se saber noticia certa e para seu interesse de Pedro Pinto da Silva, filho de João Pinto da Silva, natural da villa de Mesão-frio, reino de Portugal, vindo para esta provincia a trinta e tantos annos. Sabe-se que foi caixeiro em uma loja na rua do Crespo e depois consta que foi para o centro da provincia. Pede-se ainda a qualquer pessoa que o conhecesse ou delle possa dar noticia ou informação de dirigir-se a Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, rua larga do Rosario botica de Bartholomeu & C. n. 36.

— Precisa-se alugar um preto para o serviço interno e externo de uma casa de familia : a tratar na rua do Queimado, loja da Boa Fama.

# AMA

Precisa-se de uma ama para engommar : na rua do Queimado n. 6, 1° andar.

— Antonio Ferreira da Silva Maia, retirando-se para Europa, deixa por seus procuradores nesta cidade os Srs. bacharel Francisco de Paula Penna, e commerciantes Monteiro Correia & C. e Manoel Ribeiro de Carvalho. Outro sim, offerecendo o seu diminuto prestimo em qualquer praça em que se achar, e pede desculpa ás pessoas que o honram com a sua amizade, das quaes por ventura, e pela presteza da viagem, se não tenha despedido.

— Ignacio José do Tôro, retirando-se para Europa, e pela brevidade de sua viagem não se póde despedir de todos seus amigos, o que faz por meio deste, offerecendo seu pequeno prestimo na praça de Lisboa e Inglaterra.

# AMA

Na rua da Penha n. 25, 2° andar, precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia.

## COMPRAS.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

# OURO E PRATA

Compra-se moedas de ouro e prata e bem como libras sterlinas, na rua do Cabugá n. 9, relojoaria.

## O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

# MOEDAS

Compra-se moedas de ouro e prata, bem como libras sterlinas por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16 primeiro andar.

*Com muito maior vantagem*

Compra o Coração de Ouro, n. 2 rua do Cabugá, moedas de ouro e prata e pedras preciosas.

## VENDAS.

### Rua do Livramento n. 26.

Cambraias de ellegantes padrões, modernas, a 400 rs. o covado.

— Vende-se um braço novo de balança do autor Romão, com as competentes conchas e pesos, proprio para armazem de assucar e outros estabelecimentos : no trapiche Guerra.

*Milho e farello*

Milho a 4$509 e 5$500 o sacco, farello de Lisboa a 4$500 : no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

*Libras starlinas*

Vende Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1° andar.

### Armação.

Vende-se para tirar ou ficar uma importante armação de louro para taberna, gaz e canteiros existentes na taberna da rua do Mondego n. 1, esquina de S. Gonçalo : a tratar com o agente Martins.

# RIVAL SEM SEGUNDO

***Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.***

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

| | |
|---|---|
| Garrafas com agua florida verdadeira á | 1$200 |
| Garrafas com agua divina da melhor qualidade á | 1$500 |
| Latas com superior banha franceza á | $200 |
| Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á | 2$500 |
| Dita com 6 frascos muito finos á | $800 |
| Oléo baboza muito fino que só a vista á | $500 |
| Sabonetes de calunga muito bonito á | $240 |
| Caixas de pó de arroz muito superior á | $600 |
| Peças de babadinho com 10 varas á | $500 |
| Caixas redondas emitando tartaruga á | 1$500 |
| Peças de fita de cós qualquer largura á | $500 |
| Escovas para unhas muito finas á | $500 |
| Escovas para dentes fazenda muito fina á | $240 |
| Pulceiras de contas de côres para meninos á | $200 |
| Caixas de linha branca do gaz com 50 novellos á | $800 |
| Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á | $600 |
| Peças de trança lisa de todas as côres á | $040 |
| Resmas de papel pautado muito fino á | 4$000 |
| Pares de botões para punhos muito bonito á | $120 |
| Libras de lãa para bordados de de todas as côres á | 8$000 |
| Pentes com costas de metal muito finos á | $320 |
| Novellos de linha muito grande para croxês á | $320 |
| Duzia de linha froxa para bordado á | $480 |
| Grosas de botões madreperola muito fino á | $500 |
| Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e | $320 |
| Peças de fita de lãa todas as côres á | $500 |
| Espelhos dourados para parede á 1$000 e | 1$500 |
| Espelhos de jacarandá muito fino á | 2$000 |
| Peças de tranças brancas e de côres de caracol á | $060 |
| Pares de meias cruas para meninos á | $320 |
| Canivete muito fino com 4 folhas á | 1$500 |
| Cartilhas da doutrina as mais modernas á | $400 |
| Frascos de sandalo e patecholy muito finos á | 1$200 |

**Batatas**

[illegible] a 4$000 o [illegible] : na rua do Madre de Deos n. 7. [illegible] com 30 libras, muito boas.

# TEMPORAL

*Bonecas de cêra de exposição na rua do Queimado n. 55*

PREÇO

| | | |
|---|---|---|
| Numeros | 1 o á | 500 |
| « | 2, 2 A, 2 B, á | 600 |
| « | 3, 3 A á | 700 |
| « | 4, 5, 6, 6 A, 6 B, á | 800 |
| « | 6 C á | 1$000 |
| « | 7, 7 o, 7 A, 7 B, á | 2$000 |
| « | 8, 8 A, á | 2$500 |
| « | 9, 9 A, á | 2$500 |
| « | 10 e 11 á | 3$000 |
| « | 12 á | 4$000 |
| « | 13 o 14 | 5$000 |
| « | 15 á | 6$000 |
| « | 0 á | 500 |

## RIVAL SEM SEGUNDO

***Rua do Queimado ns. 49 e 57— lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.***

| | |
|---|---|
| Pares de sapatos de trança fazenda nova a | 2$000 |
| Pares de sapatos de tapete (só grandes) a | 1$500 |
| Duzias de meias cruas para homem a | 3$800 |
| Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a | $200 |
| Livros de missões abreviadas a | 2$000 |
| Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e | 2$800 |
| Silabario portuguez com estampas a | $320 |
| Gravatas de côres e pretas muito finas a | $500 |
| Duzias de meias para senhora fazenda boa a | 4$000 |
| Redes pretas lizas muito finas a | $320 |
| Cartões com colchetes de latão fazenda fina a | $020 |
| Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a | $500 |
| Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e | 1$000 |
| Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a | $100 |
| Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a | $100 |
| Caixas com superiores obreias de massa a | $040 |
| Duzias de agulhas para machina | 2$000 |
| Libras de pregos francezes diverso tamanho a | $240 |
| Livros escripturado para rol de roupa a | $120 |
| Talheres para meninos muito finos a | $240 |
| Caixas com papel amizade muito fino a | $700 |
| Caixas com 100 envelopes muito finos a | $600 |
| Pentes volteados para meninas e senhoras a | $320 |
| Thezouras muito finas para unhas e costuras a | $500 |
| Tinteiros com tinta preta muito boa a 80 120 e | $320 |
| Varas de franja para toalhas fazenda fina a | $160 |
| Duzia de phosphoros de segurança da melhor qualidade a 400 e | 500 |
| Peças de fita branca elastica muito fina a | 200 |
| Novellos de linha com 400 jardas | 80 |
| Resmas de papel de pezo azul muito fino a | 2$500 |
| Peças de fitas bordadas com 3 varas a | 200 |
| Ditas de ditas bordadas com 12 metros de 2$000 a | 3$000 |
| Grozas de botões de louça muito finos a | 160 |

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior ; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção ; duquezas, vienezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

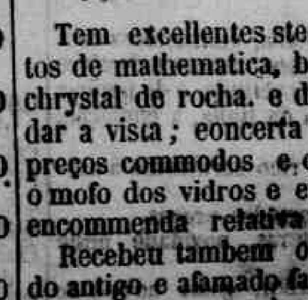

O mesmo vapor trouxe uma excellente machina para graduar e observar numero dos vidros que se necessita conforme a vista de qualquer pessoa.

Tem excellentes sterioscopos, instrumentos de mathematica, barometros, vidros de chrystal de rocha, e de côres para resguardar a vista ; concerta todos os objectos a preços commodos e com promptidão ; tira o mofo dos vidros e encarrega-se de toda a encommenda relativa a optica.

Recebeu tambem os excellentes relogios do antigo e afamado fabricante *Robert Gerth & C.*, os quaes vendem á preços commodos garantindo a sua superior qualidade.

## Grande exposição de bonecas de cêra

DE

Todas as qualidades na rua do *Queimado* n. 55.

# LOJA DO TEMPORAL

Acaba de chegar pelo ultimo paquete um completo sortimento de bonecas de cêra de todas as qualidades para loja do Temporal.

— Vendem-se dous pretos de meia idade, e um dito velho por 300$, com 50 annos, é baratissimo : na rua do Fogo n. 6.

# O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

### GOMES DE MATTOS IRMÃOS

**tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na**

### RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

### ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas.

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

# O MUSEO DE JOIAS

## PRODUCTOS de J.-P. LAROZE
PHARMACEUTICO, 2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, PARIS.

### XAROPE DEPURATIVO
DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS
**Com IODURETO de POTASSIO**

O Iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o **xarope de cascas de laranjas amargas**, e aturado sem perturbação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as complicações nas affecções **escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros**; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as **doenças rheumaticas.**

**XAROPE TONICO ANTI-NERVOSO**
**de cascas de laranjas amargas.**
35 annos de successos attestão a sua efficacia para curar: *as doenças nervosas, agudas ou chronicas, as gastrites, gastralgias; e facilitar a digestão.*

**XAROPE FERRUGINOSO**
**de cascas de laranjas e quassia amarga.**
E' sob a forma liquida que mais facilmente se assimila o ferro; n'esta forma é preferivel as pilulas e pastilhas en todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos.

### DENTIFRICIOS LAROZE
COM QUINA, PYRETHRO E GAIACO

**Elixir dentifricio**, para a alvura e conservação dos dentes, curando as dôres causadas pela caria ou produzidas pelo coutado do calor ou do frio

**Pó dentifricio**, com base de *magnesia* para a alvura e conservação dos dentes, provenindo a descarnadura, provocando o tartaro de que empede a reprodução.

Deposito em *Rio de Janeiro*, **E. Chevolot**; em *Pernambuco*, **P. Maurer e Cª**; em *Maceio*, **Falco Dias**; em *Pelotas*, **Antero Leivas**; em *Bahia*, **Da Rocha**; em *Porto Alegre*, **José Bello**; em *Maranhão* **Ferreira e Cª**; em *Ouro Preto*, **C. J. V. Weierson**; em *Santa Catharina*, **S. Schutel**; em *Montevideo*, **G. Imbert**; em *Buenos-Ayres*, **Etchepareborda.**

---

## CARVÃO DE BELLOC
Approvado e recommendado pela Academia imperial de medicina de Pariz para a cura da gastralgia e em geral de todas as doenças nervosas do estomago e dos intestinos. É egualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades absorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos cazos de diarrhea e cholerina. **O carvão de Belloc** toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

**Deposito** em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot*. — Em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

---

# SÃO MUITO BARATAS
Superiores saias brancas bordadas a 5$, 6$, 8$ e 10$000 cada uma.
Ditas de cambria de escocia transparente já feitas a 6$000 cada uma.
Na loja das Columnas na rua do Crespo n, 13 de Antonia Correia de Vasconcellos & C.

---

Os verdadeiros **COLLARES ROYER**, os unicos approvados pela a Académia de Medicina, tem assim como os meos outros productos attrahido a cupidez dos falsificadores, que para facilitar sua criminoza industria nao se pejaõ, nem receiaõ annunciar vender falsos **COLLARES COM MEU NOME.** En previno as familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que meus **COLLARES** lhes sejao vendidos em caixas de tambas de encaixe e corredias cobertas por 4 ettiquetas com a minha marca de fabrica e encerrando nm prospecto circunstanciado, e selladas por uma medalha com o lettreiro.

**COLLAR ROYER, — Rue St-Martin, 225. Paris.**

---

## XAROPE VEGETAL AMERICANO
E SALIDADE DE BARTHOLOMEO & C.

Para a cura certa das tosses antigas e recentes, catarrhos pulmonar, asthma; tosse convulsa, catarrhos bronchiaes, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

**DEPOSITO GERAL**
**BOTICA E DROGARIA**
34, RUA LARGA DO ROZARIO, 34
PERNAMBUCO

A therapeutica das diversas molestias do peito, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculação pulmonar, passando pelas diversas bronchites catarrhaes e o emphysema acaba de ser enrequecida com mais este medicamento, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos. O xarope Vegetal Americano, garantindo puramente vegetal, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim somente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura da molestias que pertencem aos orgãos de respiração foram por nós observadas por longo tempo, com optimos resultados cada vez mais crescentes; pelo que nos julgamos autorisados a compor o xarope que agora apresentamos, e a offerece lo aos medicos e ao publico. Provamos com os attestados abaixo o que levamos dito. e contamos que o conceito de que já gosa o xarope Vegetal Americano crescerá de dia a dia, deixando muito após de si todos os peitoraes em voga.

Illm. Sr. Barthalomeo & C,—O xarope Vegetal Americano, preparado em sua conceituadissima pharmacia, é um util remedio para combater á terrivel asthma. Sofria eu aquella molestia ha quatro mezes, sem ainda ter combatido os ataques mensaes que tinha; este ultimo que tive foi fortissimo que me prostou por 8 dias, usei, porém o seu milagroso xarope, tomando apenas tres dóses, e ate o presente não fui de novo atacado. Prasa Deus, que eu fique restabelecido por uma vez. Rendo-lhe, pois os meus agradecimentos por me ter aliviado de tão horrivel mal. Com a mais significativa gratidão, subscrevo-me de Vmcs. affectuoso e reconhecido criado. — *Severino Duarte.*—Sua Casa 14 de fevereiro de 1868.

Illms Srs Bartholomeo & C. — Depois de quasi seis mezes de soffrimento com uma tosse incessante, facto extraordinario, expectoração de um catarrho amarellado, e perda total das forças, que o menor passeio me fatigava completamente, cansado de tomar mais outros remedios sem resultado tive a felicidade de saber que Vmcs. preparavam o xarope Vegetal Americano. e com elle. graças a Deus, me acho restabelecido ha mais de dois mezes, e robusto como se nada tivesse soffrido. A gratidão me força a esta declaração, que poderão Vmcs. fazer o uso que quizerem. — Sou com estima de Vmcs. muitos respeitador e criado. — *Antonia Joaquina de Castro e Silva.* — Recife 8 de fevereiro de 1868.

Attesto que usei do xarope Vegetal Americano, de composição dos Srs Bartholomeo & C. para cura de um forte defluxo que me trouxe uma rouquidão, que me não fazia edtender, inflammação e dor na garganta, tosse, grande falta de respiração, e fiquei completamente restabelecido com um só vidro do mesmo xarope; pelo que lhes protesto eterna gratidão. — Recife 10 de janeiro de 1868. — *Joaquim Pereira Arantes Junior.* — Estão reconhecidos.

---

# ALTAS NOVIDADES
# LOJA DO PASSO
## Rua do Crespo n. 7 A, esquina da do Imperador.

PARA CASAMENTOS, BAILES, THEATROS, etc. etc.
Lindos cortes do blond, contendo setim, mantas e grinaldas.
Requissimos cortes de sedas assim como para covados.
Gurgurão branco.
Moireantique branco azul e verde.
Gros-de-naples brancos e de côres.
Setim branco macau.
Setim, branco, azul, verde, côr de rosa e amarellos.
Filó de seda, branco e preto.
Cortes de seda com duas saias.
Chales de gurgurão de seda de côres.
Camisas bordadas para homens.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas » ».
Fronhas de linho bordadas com primor.
Lenços de cambraia de linho bordados.
Riquissimas colchas de damasco de seda, assim como de seda e algodão.
Ditas de crochet para cama.
Chapéos de seda bordados, para sol,
Poil de chevre de lindas cores.
Alpacas de lindas cores.
Chapelinas de palha da Italia, assim ocmo de seda.
Enfeites para cabeça de senhora.
Espartilhos para senhoras.
Meias de laia para padre.
Ditas de lãa » »
Ditas de seda fio da Escossia e algodão. para senhoras e meninas.
Lenços de labyrintho.
Fronhas de labyrintho.
Bicos, rendas e grades.
Finissimas cambraias de côres, percales, lãas, e outros muitos artigos de gosto e de alta novidade, isto só
Na loja do Passo rua do Crespo n. 7 A, esquina da do Imperador.

---

COMPANHIA
## UNIÃO MERCANTIL
### Fabrica de tecidos de algodão de Fernão Velho.

O superior panno de algodão desta fabrica, mui vantajosamente conhecida nesta provincia e nas de Pernambuco, Parahyba e Rio de Janeiro, pela sua perfeição de tecido, elasticidade e fortaleza, contínúa a ser vendido no escriptorio da mesma companhia á praça de Pedro 2º desta cidade, casa numero 4.

Afim de que os numerosos e importantes senhores de engenho, bem como os senhores exportadores de assucar, tanto desta provincia como das acima mencionadas, possam com facilidade prover-se das manufacturas desta fabrica, a gerencia da companhia annuncia que as ha á venda nos seguintes lugares:

Nesta cidade—no seu escriptorio e nas casas dos Srs. Domingos José de Farias e José Nunes Guimarães, á rua do Commercio.

Em Pernambuco—na casa dos Srs. Oliveira, Filhos & C.

No Pilar—em casa do Sr. João de Albuquerque Mello.

Na Castanha Grande—em casa do Sr. Norberto Cavalcanti de Albuquerque.

Em Camaragibe—na casa do Sr. João Vieira de Lima.

Alem do panno apropriado ao ensacamento do assucar, a fabrica possue mais uma qualidade de panno mui forte, adoptado ao systema que tem os senhores de engenho do norte da provincia de mandarem despejar nos trapiches de Pernambuco o assucar que alli vão vender, com o que os saccos servem para muitas safras.

Para roupa de escravos ou de trabalhadores do campo, e para toalhas e lenções do serviço diario, ha uma superior qualidade de panno de 28 pollegadas de largura, muito forte e espesso, parecendo-se bastante com meia lona. Os preços são os mais modicos possiveis. Maceió 30 de março de 1869.

---

## CAPSULAS MOLES DE ALCATRAÕ
Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convulsivas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

**VENDE-SE**
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

---

*Sebonete de alcatrão.*
DE
### Antonio Nunes de Castro.
Este acreditado preparado, que tão boa aceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recõmmenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.
Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

---

### Tabellas vermicidas
DE
### Antonio Nunes de Castro.
Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças, quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.
UNICO DEPOSITO
NA
**Pharmacia e drogaria.**
DE
Barthomeu & C.
**34—Rua Larga do Rosario—34**

---

## LOJA
DO
## GALLO VIGILANTE
**Rua do Crespo n. 7**

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher fabyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

---

## PASTILHAS ASSUCARADAS
DO
DR. PATERSON
**De bismuth e magnezia.**
Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.
DEPOSITO ESPECIAL.
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

---

## Barato que admira
Quartos de latas com bolachinhas de boas qualidades a 1$400, caixinhas com ameixas, peras e figos a 1$400, cerveja Bass, Ihlers e bell ingleza a 800 rs. a botija, vinho a 400 rs. a garrafa, azeite doce de Lisboa a 880, arroz de primeira qualidade a 120 rs., café a 220, sabão a 180 e 220, chá miudo bom a 3$100, idem graúdo a 3$, alpista a 240, toucinho de Lisboa a 440, marmelada fina a 780 a libra, doce de goiaba fino em latas e caixões de diversos tamanhos por commodo preço: só na esquina da rua da Penha n. 7.

---

## RAPÉ POPULAR.
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
*TEIXEIRA FREDERICO & C.*

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado pelo systema a imitação do Areia Preta, porém tem sobre este a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o Rapé Popular sido assás acolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 50 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

---

## MASSA e XAROPE
### DE CODEINA DE BERTHÉ
Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇÕES DO PEITO.

**N. B.** *O Xarope de Codeina que mereceo a honra, alias bem rara entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*

**AVISO.** Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente.

Berthé

46, *Rue des Écoles*, e na Pharmacia Central de França, 7, *Rue de Jouy*, em *Paris*, e em todas as Pharmacias principaes do Brasil.

---

## TASSO IRMÃOS
Tem para vender em seus armazens, além de outros, os seguintes artigos:
Papel para imprimir.
Perlina azul.
Greve pautado e liso.

### Vinhos em caixas de doze garrafas
Bourgogne.
Hery.
Madeira.
Hermitage.
Chamblis.
Licor de curação de Hollanda em caixas de vinte e quatro botijinhas.

### GESSO,
Nos armazens de Tasso Irmãos.

### Grades de ferro
para jardins, porteiras etc.
Nos armazens de Tasso Irmãos

**CARRINHOS DE FERRO**
Para serviços de grandes armazens, para remover barricas ou caixões de um para outro, lado pelo modico preço de 12$000 cada um.

### Farinha de trigo de Trieste
Das melhoras marcas Panonia (verdadeira) Fontana e grande sortimento das melhores marcas de farinhas americanas.

### Saccos de farinha de trigo do Chile
Todas novas, chegadas ultimamente nos armazens de Tasso Irmãos.

### Cemento romano
Nos armazens de Tasso Irmãos.

### Cemento hydraulico á 12$
O melhor para tudo que são obras pará agua, como assentamento de canos de esgoto, algerozes, deposito, tanques d'agua, etc., etc.: em porções de cincoento barricas se fará reducção no preço: nos armazens de Tasso Irmãos.

### Cemento Portland
O verdadeiro cemento Portland em casa de Tasso Irmãos.

### Grades de ferro, cercas, porteiras, etc., etc.
De differentes qualidades para cercados de animaes, chiqueiros para galinhas ou jardins: nos armazens de Tasso Irmãos.

### Barris com breu
Nos armazens de Tasso Irmãos.

### CANOS DE BARRO
Na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, ha para vender por preço o mais modico possivel, canos francezes para edificações e esgotos de toda a qualidade, superiores a todos os que aqui tem apparecido pela sua solidez.

PREÇOS
1$400 por cano grande de 3 e meia pollegadas.
1$200 por dito de 2 e tres quartos de dita.
1$000 por dito de 2 e um quarto de dita.
500 réis por pistoleta de 2 pollegadas.
Cotovellos, curvas e canos de maior grossura, a vista se fará o preço. Compras maiores de 200$ tem 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Póde-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

### Tijolos francezes
Para ladrilhar casas terreas com asseio e preços modicos, muito convenientes e proprios para ladrilhos de cosinhas em sobrados, pelo seu asseio e evitar a passagem de aguas para o andar inferior e mesmo o perigo de fogo, aos preços de 30$000 a 45$000 o milheiro: na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, e compras maiores de 200$ se fará 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Podem-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

— Velas de esparmacete verdadeiras para lanternas de carros: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vinho do Porto fino superior: no armazem de Tasso Irmãos.

— O melhor cognac Gauthier Freres: no armazem de Tasso Irmãos.

### Esteiras da India
Em casa de Tasso Irmãos vende-se esteiras da India de diversos padrões e larguras, por preço commodo.

### Macarthy
**Machinas de descaroçar algodão.**
Hoje que está reconhecido que as machinas de serrote prejudicam e quebram a fibra do algodão, é preciso recorrer a machinismo menos aspero, que produzindo o mesmo serviço que áquellas, e facilidade no trabalho, não quebrem a fibra da lãa, para que essa possa obter-nos mercados europeos, a differença que ha entre o algodão descaroçado por aquellas mencionadas machinas, que estão ficando em desuzo, pelo prejuizo que tem causado, e o da antiga bolandeira, que não póde competir pela morosidade de seu trabalho. E' assim que estas machinas se tornam as mais proprias para o nosso algodão, porque ao par da facilidade e promptidão conserva a fibra da lãa, que limpa por ella, é qualificada na Europa a par da melhor bolandeira, valendo assim entre 11 á 20 por 0/0 mais do que a lãa limpa pela machina de serrote. Estas machinas não são novas, pois que ha muito estão adoptadas no Egypto, aonde as de serrote foram inteiramente abandonadas, e por isso o algodão daquella procedencia, sendo da qualidade do da nossa provincia, obtem hoje de 10 a 28 por 0/0 mais do que o nosso: vendem-se a 150$000 nos armazens de Tasso Irmãos.

**Oleo de amendoas**
Em caixas de 8 latas, cada caixa 100 libras: nos armazens de Tasso Irmãos.

### Charutos da Havana.
Excellentes charutos da Havana e por baratissimo preço: em casa de Tasso Irmãos, á rua do Amorim n. 37.

### Relogios de ouro.
Relogios de ouro de patente com balanço de chronometro do famigerado actor John Rogers, no escriptorio de Tasso Irmãos.

### Pianos inglezes.
Pianos inglezes do bem conhecido autor Charles Cadby, no escriptorio de Tasso.

### Aço de milão.
Nos armazens de Tasso Irmãos.
BARRIS DE SALITRE
Nos armazens de Tasso Irmãos.

---

## CARNAUBA
Vende-se superior cera de carnaúba em decas, por preço mais barato do que em outra quasquer parte: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

---

## CURA DOS CALLOS.
PELA
**Pomada galoupeau.**
Deposito especial
Pharmacia de Bartholomeo & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

---

## Cimento inglez
De primeira qualidade em barris grandes, que se vende por menos do que em qualquer outra parte: na rua Larga do Rozario n. 34 botica.

---

## VERNIZES
de superiores qualidades, a preços commodos: na rua do Vigario n. 16, 1º andar, escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos.

---

## VENDE-SE
azeite de dendê a 800 rs. a garrafa: na rua Nova n. 3.

---

## A NOVA ESPERANÇA
21 — Rua do Queimado — 21
### Advertencia!
A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade dos que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

PARA O MEZ DE MARIA
A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21, recebeu pastilhas para queimar-se em lugar de insenço, para aromatisar no oratorio dos devotos do mez de Maria.

### Elle quer e ella quer
E' sempre assim.
Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.
Papel e envelopes bordados e matisados.
Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.
Brincos pretos com dourados (ultima moda).
Fitas largas para cinto.
Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.
Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.
Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.
Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.
Luvas de pellica, camurça e excossia.
Finas meias de seda para senhora e meninos.
Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.
Espartilho simples e bordados.
Bengalas de baleia.
Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

*Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.*

Não resta a menor duvida, de que muito collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade fez uma encommenda directa destes collares e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

---

## ECONOMIA
### Para familias
**Grande Bazar, rua Nova ns. 20 e 22, de Carneiro Vianna & C.**

Acaba de chegar a este estabelecimento grande porção de machinas para costuras do autor Wheeier Wilson, approvadas na ultima exposição de Paris, as quaes cozem com dous pospontos toda a costura, e tem a vantagem de ser tão suave o movimento, que qualquer criança de oito annos facilmente trabalha, e póde, com este entretenimento, levar vantagem ao serviço diario de trinta costureiras. A comprehensão é simples, pois em um quarto de hora se fica senhor do movimento da machina, tendo a mesma a propriedade de fazer as seguintes costuras: pospontar, abainhar, franzir, marcar e bordar, como apresentam os desenhos que acompanham-nas. Os proprietarios do estabelecimento se encarregam de mandar ensinar n'esta cidade, e garantem entregar o importe dispendido ao comprador, no caso de não trabalhar com perfeição a machina vendida, não tendo, porém, soffrido ella alguma avaria. Ha tambem no mesmo estabelecimento machinas do autor Grower & Baker, de trabalho simplesmente á mão, e outras com movimento dos pés; e maxime todos os pertences das mesmas machinas, para vender avulso.

---

## GAZ GAZ GAZ
Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

---

## FUNDICAO DO BOWMAN
**Rua do Brum n. 52.**
Machinas de vapor.
Rodas d'agoa.
Moendas de canna.
Taixos de ferro, batido fundido.
Rodas dentadas, para moer com agoa, vapor e animaes.
Alambiques de ferro.
Formas para purgar assucar.
E outros muitos objectos, etc. etc., proprios para á agricultura.

---

## LIBRAS ESTERLINAS
Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua Commercio, n. 42.

---

### Alcatifa
Vende-se uma alcatifa de variados pádrões a 600 rs. o covado: na rua do Queimado n. 31, loja de A. M. Rolim & C.

---

### Bandeiras
Magnificas bandeiras de seda nacional e estrangeira, vendem-se a 4$: na rua do Queimado n. 31, loja de A. M. Rolim & C.

---

# AO BAZAR DA MODA
## Rua Nova n. 50, esquina da rua de S. Amaro.
## NOVIDADES

**Para senhoras.**

COQUES da ultima moda, enfeitados e lisos, grande sortimento.
CHAPELINAS de palha da Italia, guarnecidas com delicados e elegantes enfeites brancos e de côres
CHAPEUSINHOS e gorras de velludo e de pennas (alta novidade!) de palha da Italia, a emtiação, especial sortimento.
CINTOS de côres e pretos, rico sortimenio á ultima moda.
CAMISAS bordadas por commodos preços.
LENÇOS bordados e com letras, novidade neste genero
LEQUES a emitação de marfim, gosto novo e de sandalo.
GOLINHAS e punhos, a emitação de guipure.
ENFEITES pretos e de côres para cabeça, lindos moldes.
GUARNIÇÃO alta novidade! a Marie Rose, ultimamente usada em Paris.
CORPINHOS de guipure brancos e pretos lindos modelos.
BORNOUS de lãa e seda, côres claras, elegante moda em Paris.
GRINALDAS de flores finas.
ESPARTILHOS superiores.
MEIAS superiores de fio de Escocia.
LUVAS de pelica chegadas pelo ultimo vapor.
ADEREÇOS de coral verdadeiro e camafeo, gosto delicado.
DE PALHA
GUARNIÇÕES para vestidos.
TRANÇAS para enfeites de coques.
BOTÕES lisos e com pingentes para vestidos.
CINTOS alta novidade.
FLORES finas, grande sortimento.
GRINALDAS de ditas para coques.
LAÇOS, fivelas, penachos para enfeites.

**Para homens.**

CAMISAS com peitos, colarinhos e punhos de linho fino, lisos e bordados, á moda,
COLARINHOS de linho e algodão.
PUNHOS de ditos.
GRAVATAS de todas as qualidades.
BOTÕES para punhos e guarnições para coletes.
CORRENTES de plaqué a emitação do ouro, lindo gosto.
CHAPEOS de pello de seda, forma a Rotchil, qualidade superior.
CHAPEOS de seda, para sol.
MEIAS de superior qualidade.
BENGALINHAS finas e chicotes.
LUNETAS aro de aço e tarturaga.

**Para crianças.**

VESTUARIOS completos para baptisados.
SAPATINHOS de merinó e setim enfeitados.
MEIAS de seda e fio de Escocia.
CHAPEUSINHOS de palha da Italia.
TOUCAS de filó e setim enfeitadas e de chroché.
BUNECAS vestidas, muito lindas e diversos brinquedos.

**Perfumarias finas.**

AGUA FLORIDA verdadeira de Murray & Lanman New-York.
TONICO oriental, verdadeiro.
AGUA DIVINA de E. Coudray e superior agua e essencia de Colonia.
ESTRATOS e essencias finas e de agradaveis aromas para o lenço.
VINAGRES aromaticos para toilet.
PÓS DE ARROZ para amaciar a pelle; em paccotes e ricas caixinhas com arminho.
PÓS superior para limpar os dentes.
COSMETIQUES de fina qualidade.
SABONETES, grande sortimento deste genero e de superior qualidade.
OLEOS de philocome, babosa e antiques.
BANHA fina para os cabellos.
AGUA de flores de laranja.
CREME de sabão para barba.
Caixas preparadas com perfumarias finas.

**Miudezas finas.**

SUPERIORES fitas de grosdenaples de todas as côres e larguras de veludo preto e de côres, e gurgurão para cintos.
BABADINHOS e entremeios bordados.
GUARNIÇÕES de seda de côres para enfeites de vestidos.
TRANÇAS pretas com vidrilhos e pingentes.
BOTÕES de côres, brancos e pretos com vidrilhos lisos e com pingentes.
DEDAES de madreperola, de marfim, de aço e metal.
THESOURAS finas para costura e unhas.
CANIVETES finos com quatro folhas. E muitos outros artigos de miudezas que se torna enfadonho menciona-los.

**Tudo se vende por preços bastante commodos.**

## O cordeiro previdente

**Rua do Queimado n. 16.**

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita balsamica dentrificia.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

**Ainda mais coques.**

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

**Fivellas e fitas para cintos.**

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS.

O que de melhor se póde encontrar neste genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

**Para viagem.**

Bolsas de tapete e carteiras de couro, por preços commodos.

Chapelinas de palha da Italia mui bem enfeitadas, e enfeites de flores obra de bom gosto.

E assim muitos outros objectos que serão presentes a quem se dirigir á dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

ENFEITES DE PALHA PARA VESTIDOS, CHAPEOS E COQUES.

O Cordeiro Previdente á rua do Queimado n. 16 acaba de receber um bello sortimento de tranças de palha para enfeites de vestidos, outras para chapéos, coques etc. tudo isto está sendo vendido com a sua bem conhecida commodidade de preços.

ALEM D'AQUELLES.

Recebeu outros lindos enfeites de seda para vestidos; assim como um variado sortimento de gallões de lãa, babadinhos de cambraia com bordados de côres, cuja variedade de gostos os tornam recommendados e apreciados; compareção pois os pretendentes que serão servidos a contento.

TÃO BEM RECEBEU.

Novo provimento de bicos e rendas de guepure.

LUVAS DE PELLICA.

De todas as côres tanto para homem como para senhoras, constantemente achamse a venda na loja do Cordeiro Previdente: á rua do Queimado n. 16.

## Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

**VENDE-SE**

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

**Barthelomeu & C.**

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

## LOJA DE FAZENDAS E ROUPA FEITA

DE

**Francisco Antonio de Carvalho & Companhia**

(SUCCESSORES DE REGO & MOURA)

*Rua Nova n. 24.*

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente ao publico que acabam de receber um perfeito e variado sortimento de pannos finos, casemiras, brins e outras fazendas de gostos modernos, as quaes vendem por preços razoaveis. Os mesmos scientificam, que tendo admittido para sua officina de alfaiate um artista habil no desempenho de suas funcções, recebem qualquer encommenda de roupa por medidas, promettendo satisfazerem com pontualidade e presteza qualquer pedido neste sentido.

## Gaz e farello

Vende-se gaz de primeira qualidade por commodo preço, em porções a vontade dos compradores, e farello muito novo, saccos grandes, pelo preço de 4$500 o sacco: no armazem de Matheus Austin & C., rua da Senzala-velha n. 106.

— Vendem-se duas pretas, ambas com habilidades, e sendo uma por 600$, tem 35 annos: na rua da Moeda n. 19, 1º andar.

# GRANDE LIQUIDAÇÃO
## A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
# PAVÃO
### 60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60
DE
## Felix Pereira da Silva, successor de Gama & Silva

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se no grande estabelecimento que tem de fazendas, tanto da moda como de lei, e as pessoas que negociam em pequena escalla, tanto da praça como do matto-nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas e grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou mandaremos levar em suas casas pelos nossos caixeiros, para o que acha-se este estabelecimento aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

**Fustões para vestidos brancos a 640.**

Vendem-se os mais modernos fustões brancos flexiveis com padrões de listas e de salpicos proprios para vestidos e roupas de menino a 640 rs. o covado, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatrizn. 60, de Felix Pereira da Silva.

BABADINHOS

Vendem-se finissimos babadinhos, tiras bordadas e entremeios, mais baratos do que em outra qualquer parte, assim como esparguilhos dos mais modernos, no armazem de Felix Pereira da Silva, rua da Imperatriz n. 60.

### ALTA NOVIDADE

Á LOJA DO PAVÃO

Gurgurão de seda

Chegaram pelo ultimo vapor os mais bonitos gurgurões de seda, proprios para vestidos, sendo lisos e lavradinhos, com muito lustro, garantindo-se que é a fazenda mais linda e de mais phantasia que este anno tem chegado a este mercado, e vende-se por preço muito razoavel, na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

### CHAPELINAS
DA
### ULTIMA MODA

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas e mais modernas chapelinas ricamente enfeitadas, com enfeites e fitas de setim e de todas as côres e com ricos bicos de blond e as mais lindas e finas flores, vendendo-se cada uma pelo barato preço de 15$000, garantindo-se serem muito mais bonitas do que outras que se vendem em outras partes a 20$ e 25$, e entre ellas ha mais do que um modello, tambem tem muitas de pratinho, proprias para moças e meninas, isto na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

### Explendido sortimento de

**Alpacas lavradas de côres a 560**

Alpacas a 560 Alpacas a 560

Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

**Aos dez mil covados de cassas francezas**

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

**Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão**

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

PUNHOS COM GOLINHAS A 640 E 1$.

Vende-se uma porção de punhos com golinhas ricamente bordados, de esguião de linho, sendo brancos a 1$000 cada terno, e bordados de côr a 640 rs. para acabar. Assim como ricos pares de manguitos modernos com gollinhas e punhos bordados a 1$600 rs. cada um.

ALPACAS LAVRADAS COM LISTAS A 500 RS. SÓ O PAVÃO VENDE

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 vende-se uma grande porção de alpacas lavradas com os mais lindos padrões listrados e com flores matisadas, sendo este artigo uma grande pechincha, por se terem comprado umas poucas de caixas e vende-se pelo barato preço de 500 rs. o covado.

**Chales**

CHALES

CHALES

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se um bonito sortimento dos melhores chales, sendo de filó preto com muito ricas palmas bordadas de côres, ditos de merinó liso de todas as côres, ditos estampados e ditos de crepon com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado.

PELERINAS DE CROCHÉ A 8$, 10$000 E 12$000

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas e mais bonitas romeiras ou pelerinas de filó e croché que se vendem a 8 e 10$ e 12$.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

**Roupas para homem**

Vendem-se superiores palitóts de panno sobrecasacos forrados de alpaca e de seda, camisas inglezas e francezas com os peitos de esguião, ceroulas francezas de linho e algodão, meias cruas inglezas superiores, camisas de flanella e de meia de lãa, assim como neste estabelecimento existe um grande sortimento de pannos pretos, e de casemiras inglezas de côres, e que se manda fazer qualquer obra a contento dos Srs. freguezes, e promette-se-lhes que serão servidos com a maior promptidão e muito mais barato do que em outra qualquer parte na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

**Cortinados**

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

### Cretone para lençóes com 10 palmos de largura a 2$,

Acaba de chegar esta nova e excellente fazenda branca propria para lençóes de um só panno, garantindo-se que um metro e uma quarta ou um metro e meio dá um excellente lençol de um só panno, assim como esta boa fazenda tambem é muito propria para toalhas de meza, rosto etc. e outros mysteres e vende-se pelo baratissimo preço de 2$ cada metro.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDO A 1$

Chegou esta nova fazenda com o nome de alpacão, sendo de cordão e com mais largura do que a alpaca, com as mais lindas côres, como sejam Bismark, lyrio, perolas, roxo, cor de canna, magenta etc. e vende-se pelo baratissimo preço de 1$ o covado.

ESGUIÃO DE LINHO DE 12 JARDAS A 10$.

Vende-se peças de esguião de linho, fazenda superior, com 12 jardas cada peça, a 10$000.

### ALTA NOVIDADE
Á
### Loja do Pavão.

GURGURÕES PARA VESTIDOS A 1$000, O COVADO.

Chegaram os mais modernos gurgurões para vestidos, sendo de todas as côres, como sejam verde, azul, rosa, bismark, perola, rôxo & & tendo quasi quatro palmos de largura e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000, cada covado unicamente no armazem de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

**Grosdenaples preto**

Vende-se um grande sortimento dos melhores grosdenaples pretos, tanto largos como estreitos, sendo de 2$000 rs. o covado até 4$000 rs. garantindo-se que n'este genero ninguem tem melhor fazenda e que se vende mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

### Grande exposição

DE

CASEMIRAS DE CORES NA LOJA DO PAVÃO

Chegaram as mais bonitas e mais modernas casemiras de côres proprias para calças coletes e palitóts, tendo até das mais finas que tem vindo ao mercado com fios de seda e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, por haver grande sortimento de varios preços, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 6h, de Felix Pereira da Silva.

### roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitóts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, é não sendo obrigados a acceita-las, quando não éstejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

COLCHAS PARA CAMA A 5$000.

Vendem-se colchas de fustão adamascadas para cama, pelo barato preço de 5$, é grande pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

### Madapolão enfestado a 8$500

Vende-se superior madapolão enfestado, sendo muito encorpado, para camizas, e tendo cada peça 24 jardas, pelo baratissimo preço de 8$500, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60. De Felix Pereira da Silva.

# RICOS VESTIDOS DE BLOND
## 11—RUA DO QUEINADO—11
DE
# AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, saias bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

## LOJA D'AGUIA BRANCA

## RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

# NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

## Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

### Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de cerrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

Brincos e alfinetes de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonitas.

## NOVIDADE
NA
## BOA-VISTA
# ARARA

Declara os seus freguezes que aecebeu diversas qualidades de fazendas que estão expostas a venda pelo baratissimo preço, como verão deste annuncio. Rua da Imperatriz n. 72.

O proprietario, Lourenço Pereira Guimarães.

CAITAS FRANCEZAS a 280 rs.

Vendem-se chitas francezas a 280, 320, 360 e 400 rs. o covado. Rua da Imperatriz loja da Arara n. 72.

MADAPOLÃO A 5$000.

Vendem-se peças de madapolão de 24 jardas a 4$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$, peças de algodão 4$, 5$ e 7$000.

CORTES DE CALÇAS A 640 rs.

Vendem-se cortes de calça de castor e brim para calça de homem a 640 e 800 rs. brins de côres para roupas de meninos e homens a 400 e 500 rs. o covado.

RISCACO FRANCEZ FINO, 360 rs.

Vende-se riscado francez para vestido de senhora a 360 rs. o covado.

Cassa franceza a 320 e 360 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES a 800 rs. O COVADO

Vendem-se alpacas de cores para vestido de senhora a 800 e 900 rs. o covado.

**Lãasinhas a 240 rs. o covado.**

Vendem se lãasinhas para vestido de senhora a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

**Roupa feita de todas as qualides.**

Vende-se roupa feita, calças de casemira paletos e colletes de todas as qualidades, tudo por muito barato preço.

**Cortes de barejes de lãa a 2$500.**

Vendem-se cortes de barejes de lãa para vestido de senhora a 2$5 0 e 3$000. Balões de 30 arcos a 1$500; ditos modernos de côres e brancos, 5$; chales de todas as qualidades; casemiras pretas e de côres por barato preço; brins pardos e brancos e de côres de linho finos tudo isto por preços muio baratos, só com o fim de vender para apurar dinheiro e dá-se amostra das fazendas.

— Vende-se um escravo, official de ferreiro, vindo ultimamente do norte; no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Trapiche n. 17.

# SÓ O GARIBALDI

Recebeu novo sortimento de fazandas para seu estabelecimento na rua da Imperatriz n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

## Attenção.

Vendem-se Cortes de lãa transparentes para vestido de senhora a 2$500 e 3$000. Rua da Imperatriz, loja do Garibaldi n. 56

MADAPOLÃO BARATO A 5$000.

Vendem-se peças de madapolão barato, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$, só na loja do Garibaldi rua da Imperatriz n. 56.

RISCADOS MODERNOS PARA VESTIDOS A 360 rs.

Vendem-se finissimos riscados para vestidos de senhora a 360 rs. o covado, chitas finas escuras e claras, 360, 400, 440 rs. o covado. Rua da Imperatriz n. 56.

LÃASINHAS PARA VESTIDOS, 240 rs.

Vendem-se lãasinhas para vestido a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.

PEÇAS DE BRIM PARA LENÇOES a 8$.

Vendem-se peças de brim hamburgo a 8$, 9$ e 10$; peças de bramantes de linho a 2$ a vara, dita de algodão a 1$600 a vara.

PEÇAS DE ALGODÃO A 4$.

Vendem-se peças de algodão de 20 jardas a 4$, ditas de carne de vaca a 5$ dito superior qualidade 6$ e 7$ a peça.

CHITAS FRANCESAS A 280 rs.

Vendem-se chitas francezas para vestidos a 280, 320 e 360 rs. o covado, ganga para calça a 320 rs. o covado, brim de côr para calças e paletots e roupa de menino a 400 rs. o covado, balões de arcos a 1$500, balões modernos de côres e brancos a 5$, chapéos de sol de alpaca, 3$500, ditos de seda 10$, e 12$. Roupa feita de todas as qualidades por muito barato preço alpacas de côr para vestidos de senhoras, chales de todas as qualidades e outras muitas fazendas.

# COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

— Vende-se um selim em meio uso: na rua da Conceição na Boa-vista n. 17.

# LIBRAS STERLINAS

Vendem-se na casa de Theodoro Simon & C.

Largo do Corpo Santo n. 21

## Rua do Livramento n. 26.

**VENDE-SE**

Cambraia de côr, de bom gosto, covado, a 240 rs.

Ditas de dita, padrões modernos e elegantes, metro, a 700 rs.

Collarinhos de diversos gostos a 400 rs.

Ditos muito finos de linho a 640 rs.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Conceicão distante de Santo Amaro de Jaboatão 3 quartos de legua, tendo muita matta, e moe com agua, tendo muito boa estrada até a porta, e demarca com o engenho Camaçari: quem o pretender diriga-se ao mesmo engenho a fallar com o proprietario.

## Rua do Livramento n. 26

Cambraias de cores muito finas, miudas, covado a 360 rs.

Chitas escuras, covado a 280 rs.

Ditas claras, bonitas, covado a 320 rs.

Ditas escuras, bonitos padrões, covado a 360.

**Rapé Paulo Cordeiro.**

Vende-se rapé Paulo Cordeiro fino, viajado, meio grosso e vinagrinho, no deposito a cargo de João Francisco da Silva Novaes, rua do Vigario n. 11. Faz-se vantagens a quem comprar porção e troca-se o rapé que não sahir ao agrado dos consumidores.

## 2,500 E 3,200 RS.

Colchas de fustão proprias para cama ou para mesa: na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da da Madre de Deos.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio de bordo do palhabote nacional *Amaro*, um mulato claro de nome Justino, estatura regular, cabellos carapinhos e meios ruivos, pouca barba, tem uma pinta preta no canto do olho direito e um talho nas costas ao mesmo lado; levou vestido camisa de chita com listas verdes, e usa de uma cinta com borla encarnada para apertar as calças, é natural de Santa Anna do Matto na provincia do Rio Grande do Norte, para onde talvez queira ir, é tambem muito desembaraçado no fallar. Recommenda-se aos mestres de barcaça ou a qualquer pessoa que o agarrar, e levar a rua do Trapiche n. 4 ou a bordo do referido navio que será generosamente gratificado.

— Fugio do engenho Cordeiro no dia 4 do corrente mez, o escravo Celino, de idade de 22 annos, estatura regular, preto, cabellos carapinhos, rosto redondo, sem barba, e com espinhas, nariz direito, falla grossa, mãos calejadas, gosta de tomar aguardente. Protesta-se proceder com todo o rigor da lei contra quem o tiver acoutado. Roga-se as autoridades policiaes ou a qualquer pessoa que o faça capturar e conduzi-lo ao engenho acima, que será recompensado.

## Fugio

do engenho Morenos, no dia 3 do mez proximo passado, o escravo Mauricio com os signaes seguintes: idade 45 a 50 annos, alto, secco, côr fula, tem alguns cabellos brancos na barba, falla grossa e arrogante, olhar carrancudo, pernas finas, sendo uma curva por ter um dos joelhos inchado proveniente de molestia antiga, e pés seccos. Este negro ha dez annos foi do Sr. F. de Pinho Borges; esteve fugido dous annos na freguezia da Varzea, andava na povoação da mesma freguezia, nos engenhos S. João, Cordeiro, Remedio e Afogados; já morou no engenho Comportas e andava fugido em Muribeca, S. Bartholomeu e outros engenhos da visinhança. As pessoas que o apprehenderem levem-o ao engenho Morenos, á seu proprietario, que receberão 100$ de gratificação.

— O escravo Benedicto Sapucaia se acha fugido desde o dia 24 de março proximo passado, e não desde o dia 30 como por engano disse no annuncio de hontem; tem elle os signaes seguintes: altura regular, um pouco magro, cara comprida, muito pouca barba, tem as pernas alguma cousa cambetas e os pés meio apalhetados, tem falta de dous ou tres dentes na frente, é muito flota e gosta de andar engommado: quem o pegar leve-o ao escriptorio da rua do Imperador n. 24, a Joaquim S. P. de Siqueira Cavalcanti.

— Fugio no dia 9 do corrente do engenho Araguary, freguezia de Barreiros, o escravo de nome Amaro, com os signaes seguintes: côr parda, olhos pretos e pequenos, alto, secco, nariz chato; levou vestido chapéo de massa, japona preta, calça e camisa de algodão. Pede-se, portanto, ás autoridades policiaes e capitães de campo apprehende-lo e leva-lo ao mesmo engenho, ao seu senhor Joaquim Lins de Hollanda, que será recompensado generosamente.

— Desappareceu no dia 11 de janeiro do corrente anno, do poder de seu pai, o menor de nome Joaquim, de idade de um anno e dez mezes, com os signaes seguintes: é bonito, côr de canella, cabellos louros, é gordo, olhos pequenos, tem em um dos pés uma unha arrancada: pede-se a quem o vir, traze-lo ao Recife, rua Direita, na fabrica de vellas da viuva Brito, ou em Panellas de Miranda, no engenho João de Deus.

## 100,000 RS.

Fugio do engenho Poço, freguezia de Agoa-Preta, na noite de domingo, 18 po corrente, para o amanhecer de segunda-feira, 19 do mesmo, o escravo Benedicto, que foi comprado no Recife ao Sr. Antonio José Vieira de Souza, no dia 7 de abril do corrente mez, cujo escravo tem os signaes seguintes: crioulo, de 32 annos de idade, cor preta, altura regular, corpo regular, testa muito cantuda, rosto um pouco descarnado, nariz afilado, pouca barba, falta de dentes, pés e mãos bem feitos, chapéo do Chile já velho, ou bonet, boa camisa de madapolão de prega larga, ou de algodão branco, levando a roupa dentro de um sacco já velho, o qual deve ter a marca—Poço— quem o pegar leve-o ao engenho acima a seu senhor, ou á rua da Praia, a Genuino José da Rosa, que receberá 100$ de gratificação. Desconfia-se ter ido para Porto Calvo, onde era escravo de Francisco Nogueira Castello Branco, engenho Utinga ou S. José da Coróa Grande.

— Fugio do engenho Jundiá, na noite de 3 para 4 do corrente, um escravo de nome Manoel, Angola, de idade 40 annos, mais ou menos, estatura regular, tem falta de dentes na frente, é muito ladino, e levou uma trouxa com roupa de seu uso. Esse escravo foi comprado nesta cidade ao Exm. Sr. Barão de Nazareth: quem o apprehender leve-o ao mesmo engenho Jundiá, ou nesta praça ao Sr. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, largo do Carmo n. 4, que será generosamente gratificado.

— Fugio da casa de seu senhor a preta de nome Thereza, que representa ter 38 annos de idade, levando um vestido de chita encarnada com saia preta por cima, já velha, tendo um signal na cabeça de uma queimadura: pede-se á quem apprehender, de leva-la á casa de seu senhor na rua dos Guaarapes n. 50.

## Escravo fugido.

Fugio no dia 11 do corrente mez as 8 1/2 hora da noute o escravo Antonio, preto, de nação, idade 48 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, barbado com falta de dentes na frente, quando anda parece querer cochear de uma perna, levou uma trouxa de roupa com calças de algodão azul, de listra e brim pardo, camisas de lista azul e algodão riscado: quem o pegar leve-o ao seu Sr. José Gomes Leal, na rua da Imperatriz, sobrado n. 48 ou na rua da Cadeia escriptorio n. 56 que será gratificado.

# ASSEMBLÉA GERAL

## CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

### 18.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 5 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

*(Continuação)*

Foi lido e mandado imprimir, para entrar em discussão, o seguinte parecer:

Foram presentes á 1ª commissão de poderes as authenticas das actas da eleição primaria e secundaria do 1º districto do Maranhão, faltando sómente a da parochia de Santo Ignacio do Pinheiro do collegio de Guimarães e as da formação da mesa e chamadas de votantes de S. José do Lugar dos Indios e Nossa Senhora da Luz do Paço da Limeira, de que vieram apenas as authenticas das actas da apuração de votos para eleitores.

« Contra nenhuma dessas eleições, de cujas actas teve a commissão cópia, appareceu protesto ou reclamação alguma e a commissão verificou que correram ellas regularmente com excepção da parochia de S. Vicente Ferrer que lhe parece deve ser annullada.

« A lei provincial n. 843 de 10 de julho do anno findo creou uma nova parochia sob a denominação de S. Bento de Bacurituba, formada de territorios das parochias de S. Bento dos Perigos e S. Vicente Ferrer. Ora cada uma desta parochias fórma um collegio eleitoral, que não póde ser alterado senão por lei geral, não póde portanto, aquella creação da nova parochia ter effeito eleitoral, em face do disposto no art. 2º parte 2ª do decreto n. 1,082 de 18 de agosto de 1860.

« Entretanto na acta da 3ª chamada da eleição de S. Vicente Ferrer se declara que foram excluidos 342 votantes dos 10º e 11º quarteirões por pretencerem á nova parochia. Esta exclusão viciou incontestavelmente a eleição em cujo resultado muito podia influir, attendendo-se ao numero de votos que obtiveram os eleitores e supplentes.

« Em conclusão a commissão é de parecer:

« 1.º Que se adie o julgamento das eleições das parochias de Santo Ignacio do Pinheiro, S. José do Lugar dos Indios e Nossa Senhora da Luz do Paço da Limeira, até serem apresentadas as authenticas das actas que faltam e devem ser requisitadas do governo.

« 2.º Que se annulle a eleição de S. Vicente Ferrer.

« 3.º Que se approvem as demais eleições primarias e secundarias do districto.

« 4.º Que sejam reconhecidos e declarados deputados pelo 1º districto do Maranhão os Srs. Drs. Augusto Olympio Gomes de Castro, Luiz Antonio Vieira da Silva e José Jansen do Paço, que obtiveram maioria de votos.

« Sala da commissão, 5 de maio de 1869. —*L. A. da Silva Nunes.—José Calmon. J. A. Corrêa de Oliveira.—L. J. Duque-Estrada Teixeira.—Duarte de Azevedo.*»

ORDEM DO DIA

Procede-se successivamente á votação dos pareceres sobre as eleições do 1º districto do Ceará, do 1º do Rio Grande do Sul, do 2º das Alagôas, do 2º do Rio de Janeiro, e do 6º de Minas Geraes, e são todos approvados.

O Sr. Presidente declara deputados pelo 1º districto do Ceará, os Srs. Manoel Fernandes Vieira, Domingos José Nogueira Jaguaribe e José Martiniano de Alencar; pelo 1º do Rio-Grande do Sul, os Srs. Antonio Alves Guimarães de Azanbuja, José Bernardino da Cunha Bittencourt e João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato; pelo 2º das Alagôas, os Srs. Alexandre José de Mello Moraes e Manoel Sobral Pinto; pelo 2º do Rio de Janeiro os Srs. Candido José Rodrigues Torres Filho, Francisco Belisario Soares de Souza e João de Almeida Pereira Filho; e pelo 6º de Minas-Geraes, os Srs. Antonio Candido da Cruz Machado, Candido Feire de Figueiredo Murta e Vicente José de Figueiredo.

Nada mais, havendo a tratar, levanta-se a sessão á uma hora da tarde.

### 19ª. SESSÃO PREPARATORIA EM 6 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

Ao meio dia feita a chamada, verificou-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão sendo lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 1º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, enviando, segundo a requisição desta camara, as actas das eleições feitas em varias parochias da provincia da Bahia.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo ministerio, communicando que se expedira aviso ás presidencias das provincias de Minas-Geraes e Pernambuco ácerca das decisões desta camara, concernentes ás eleições feitas nas mesmas provincias.—Inteirada.

Dous do mesmo ministerio, enviando áctas das eleições feitas nas provincias do Rio de Janeiro e Goyaz.—A's respectivas commissões.

Uma representação de João Baptista Rodrigues, cobrindo documentos, contra á eleição primaria da freguezia de Nossa Senhora das Dôres do Itapecurumerim, provincia do Maranhão.—A' 1ª commissão de poderes.

Acham-se sobre a mesa, e são remettidos ás respectivas commissões os diplomas dos Srs. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, barão de Mamanguape, barão de Anajatuba, Candido Mendes de Almeida, Heraclito de Alencastro Pereira da Graça, Antonio Francisco de Salles, Antonio José Henriques, Francisco Raphael de Mello Rego, Antonio Coelho Rodrigues e Aureliano Ferreira de Carvalho.

Lê-se, e vai a imprimir para ser submettido á votação cinco dias depois, na fórma do regimento, um parecer de commissão sobre as eleições do 2º districto da Bahia, e da provincia de Goyaz, que conclúe assim:

« E' de parecer:

« 1.º Que sejam approvadas todas as eleições secundarias do districto e bem assim as eleições das freguezias de S. Gonçalo, Soccorro, Nossa Senhora do Monte, Boqueirão, S. Sebastião do Passé, Catú, Tapera Amargosa, Pedra Branca, Oliveira, Saubara, Santo Amaro, Rio Fundo, Bom Jardim, Gavião, Orobó, Carneiro, Cachoeira, Iguape e S. Felix.

« 2.º Que fique adiado até que venham as actas já reclamadas por esta commissão, o julgamento das eleições das parochias do Mundo Novo, Feira, Muritiba, Cruz das Almas, Jacuipe (do collegio da Cachoeira), Outeiro Redondo, S. Gonçalo dos Campos, Umburanas, Feira de Sant'Anna, Humildes, Remedios, Cuité, Santa Barbara, Jacuipe (do collegio da Feira de Sant'Anna), S. José das Itapororocas, S. Bartholomeu de Maragogipe e S. Fellipe das Roças.

« 3.º Que fique tambem adiado o julgamento da eleição parochial de Monte Alegre, pedindo-se ao governo, a respeito da mesma as seguintes informações: 1º, se estavam já eleitos e juramentados os juizes de paz do presente quatriennio quando se procedeu á eleição; 2ª, quaes as nullidades da qualificação de 1868; 3ª, se foi alterado o numero dos eleitores desta parochia.

« 4.º Que sejam julgadas nullas as duas eleições da freguezia do Bomfim, tanto a que foi presidida pelo 1º juiz de paz do Bom Despacho, como a que foi pelo do 1º districto da matriz.

« 5.º Que sejam julgados nullos os diplomas dos eleitores Dr. José Egydio de Oliveira Mendes, barão do Sirgimirim, major João Calmon do Pin e Almeida, Salvador de Oliveira Mendes, José Carlos de Oliveira Mendes, Dr. Salvador Vicente Sapucaia, Luiz Maria de Oliveira Mendes e Gustavo Americo da Silva, os sete primeiros da freguezia de Santo Amaro e o ultimo dos de Saubara.

« 6.º Que sejam reconhecidos e declarados, deputados pelo 2º districto da Bahia os Srs. conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima, desembargador Manoel Joaquim Bahia e Dr. José Augusto Chaves.

« Sala das conferencias da 2ª commissão de poderes, 6 de maio de 1869.—*Camillo Figueiredo.— Cardoso.— A. M. Perdigão Malheiro.—Conde de Baependy.— C. C. Fontes.—Portella.*»

« Isto posto, considerando a commissão que o Dr. João Cardoso de Menezes e Souza obteve 195 votos e o Dr. Luiz José de Carvalho e Mello Mattos 190, nos collegios já conhecidos e cujas eleições devem ser approvadas; attendendo a que o numero dos eleitores, cuja votação não consta ainda, é de 147 (27 de Flores, 47 de Arrayas, 43 da Conceição, 12 de Porto Imperial e 18 da Boa-Vista), e em numero de 15 os que deixam de ser reconhecidos, por falta das actas respectivas; attendendo mais a que o Dr. José Vieira Couto de Magalhães, terceiro na ordem da votação já conhecida, teve sómente 17 votos, é evidente que, ainda mesmo recahindo unanimes os 147 votos que faltam no dito candidato terceiro votado, ficaria elle com 164 votos, numero inferior ao do segundo votado (190); por tudo o que é a commissão de parecer:

« Que sejam approvadas as eleições primarias e secundarias dos collegios de Goyaz, Meia Ponte, Bomfim, Catalão Santa Luzia, S. José do Tocantins e Pilar, excepção feita das parochias Crixás e Pouso-Alto.

« Que sejam deduzido os cinco votos dos eleitores de Crixas e Pouso-Alto da votação dos candidatos que obtiveram votos no respectivo collegio.

« Que sejam reconhecidos deputados pela provincia de Goyaz o Dr. João Cardozo de Menezes e Souza e Dr. Luiz José de Carvalho e Mello Mattos.

« Sala das conferencias da 3.ª commissão de poderes, aos 6 de maio de 1869.—*Visconde de Camaragibe.—Lamego.—Souza Reis.—Barros Barreto.—Rodrigo da Silva.* »

ORDEM DO DIA.

Procede-se á votação dos pareceres sobre as eleições do Pará, 2º districto do Ceará e 3º do Rio de Janeiro, e são todos approvados.

O Sr. Presidente declara deputados: pelo Pará, os Srs. Manoel José de Sequeira Mendes, Fausto Augusto de Aguiar e Antonio Francisco Pinheiro; pelo 2º districto do Ceará, os Srs. Domingos José Pinto Braga Junior, Jeronymo Martiniano Figueira de Mello e Justino Domingues da Silva; e pelo 3º do Rio de Janeiro, os Srs. Paulino José Soares do Souza, Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato e João Manoel Pereira da Silva.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

### 20ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 7 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS.

Ao meio dia, feita a chamada, verifica-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 2º Secretario, servindo-se de 1º, dá conta de um officio da presidencia da provincia do Piauhy, enviando a cópia authentica da acta da apuração a que procedeu a camara municipal da capital dos votos para os tres deputados á assembléa geral que tem de dar a mesma provincia.—A' 1ª commissão de poderes.

Acham-se sobre a mesa, e são enviados ás respectivas commissões os diplomas dos Srs. José Maria da Silva Paranhos Junior, Ernesto Camillo Barreto, José Ignacio de Barros Cobra Junior, Angelo Thomaz do Amaral e Luiz Antonio Vieira de Mello.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão meia hora depois do meio-dia.

# LITTERATURA.

## REGRESSO DOS JESUITAS A PORTUGAL

I

Tem-se, por mais de uma vez, contestado aos Jesuitas contemporaneos o direito de voltarem a dominios portuguezes; e isto em vista das disposições da lei de 3 de setembro de 1759, que os desnaturou e banio de Portugal; e por consequencia do Brasil, que então era uma de suas successões ultramarinas.

Maravilhando-nos do zelo, que se tem manifestado pelo religioso cumprimento de semelhante lei, que não é brasileira, começaremos por dizer, que suas disposições caducaram absolutamente; e isto:

1.º Porque outros monumentos juridicos expressamente a revogaram.

2.º Porque actos solemnes, publicos, permittidos e permantes *ipso facto* a nullificaram.

Vamos tentar demonstrar estas duas theses; e o faremos em presença da historia. Para os que duvidam de boa fé, os factos serão bastantes a convencel-os; para os que duvidam, porque querem duvidar, para esses taes não ha argumentação, nem demonstração possivel.

E' verdade que o notavel ministro marquez de Pombal, no seu furor satanico contra a velha nobreza de Portugal e contra a Companhia de Jesus, publicou em nome do seu rei D. José I diversas leis de uma barbaridade feroz, e entre essas a citada lei, cujas consequencias a historia se tem encarregado de qualificar de iniqua.

Effectivamente esteve em execução e á sombra d'ella commetteram-se violencias e crueldades taes, que bem justificaram o dito de D. João V, quando referindo-se a Sebastião José de Carvalho, o qualificou— de homem de cabellos no coração.

Mas essa lei foi expressamente condemnada pela solemne sentença de 3 de abril de 1780, proferida por dezoito juizes e confirmada pela rainha D. Maria I; e quando não fôra bastante este acto juridico para rehabilitar as victimas do ministro cruel e despota, o procedimento havido immediatamente com os mesmos jesuitas seria bastante a justifical-os e a rehabilital-os.

Logo que morreu D. José I, idolo á sombra do qual o marquez de Pombal fez muitos bens, e muitissimos males a Portugal, as prisões de Almeida, de Azeitão e de São Julião, abriram-se immediatamente para libertar as victimas de seu feroz despotismo; e consta que este acto de justiça fôra recommendado pelo proprio D. José, antes de expirar, a sua propria filha e successora.

Um dos primeiros actos do governo da rainha foi mandar se désse de congrua diaria a quantia de 300 rs. tanto ao jesuitas que acabavam de sahir das prisões, como a todos os mais, que eram seus subditos, e se achavam desterrados em paizes estrangeiros, e isto *emquanto não quizessem vir para o reino exercer suas ordens, e occupar empregos e beneficios ecclesiasticos.*

Aos que sahiram das prisões, em numero superior a duzentos, recebeu a rainha e o rei D. Pedro III em audiencia publica, e desde logo ordenou que lhes fossem permittidas as faculdades de confessar, pregar e reger parochias, ao que todos os bispos annuiram, mesmo alguns que, por fraqueza ou por temor do omnipotente ministro, se haviam manifestado adversos aos jesuitas.

Effectivamente a maxima parte dos jesuitas portuguezes voltou a Portugal, e alguns ao Brasil, onde uns parochiaram, outros ensinaram nas aulas publicas, e até alguns na universidade de Coimbra.

Se todos estes actos, que são do dominio da historia, não são bastantes a fazer nullificar a lei de 3 de setembro de 1759, então não sabemos que haja nullificação possivel, nem fórma mais expressa de fazer cessar a obrigação de uma lei qualquer.

Mas dir-nos-hão:—Porque, pois, se não restabeleceu a companhia em Portugal e seus dominios, e não se lhe restituio os bens confiscados?

A companhia de Jesus não foi restabelecida, como era especial desejo de D. Pedro III, e tambem da rainha D. Maria I, porque estava supprimida desde 1773, por breve pontificio; só mais tarde, no pontificado de Pio VII, é que foi restabelecida; e se não foi solemnemente recebida em Portugal, como era voto de muitos bispos, foi isso devido aos effeitos da revolução franceza de 1789, e á emigração da familia real portugueza para o Brasil.

Em 1829 foi a companhia formalmente recebida em Portugal, e como este facto é pouco conhecido, vamos expôl-o succintamente, valendo-nos da narrativa de Mr. Daurignac, e de uma carta do padre Delvaux.

A companhia de Jesus deixára em Portugal as mais gratas recordações; e tanto no reino, como nas suas principaes povoações ultramarinas, a geração presente não podia dar um passo que mais ou menos não deparasse com monumentos, que attestavam a sua gloriosa existencia.

Em 1829, D. Miguel I, então rei de Portugal, ordenou ao seu embaixador em Roma, o marquez de Lavradio, que houvesse de obter do respectivo geral, e com audiencia de sua santidade alguns padres da companhia de Jesus.

Mal que foi feito este pedido, o padre Odinot, provincial da França, recebeu immediatamente ordem para mandar uma missão para Portugal, e effectivamente foram mandados para este fim o padre Delvaux, como superior, mais seis padres e dous irmãos coadjutores, ao todo uma missão de nove membros.

Chegando a Lisboa a 13 de agosto de 1829, foram os jesuitas hospedados pelos padres de S. Vicente de Paula, commummente conhecidos em Portugal por padres de Rilhafoes, sua casa principal; e o duque de Lafões poz á disposição dos mesmos padres a sua quinta de Marvilla, de que effectivamente se aproveitaram.

Na proxima quaresma começaram os padres o seu ministerio na igreja do Loreto, com autorisação do cardeal Justiniani, nuncio do papa, e ahi pregando, confessando e dando retiros espirituaes, colheram muitos fructos, e conquistaram a estima e o respeito do povo.

Não será fóra de proposito narrarmos aqui um facto que se deu á chegada dos jesuitas, e quando elles ainda estavam hospedes em Rilhafoes.

A condeça de Oliveira, D. Francisca Saldanha, neta do marquez do Pombal, apresentou-se em Rilhafoes, e pedio ser apresentada aos jesuitas.

Mal appareceram estes, ella com quatro filhos, que levava comsigo, deita-se-lhes aos pés, e apesar da extrema confusão dos humildes religiosos, pede o perdão para seu avô, e a benção para si e seus filhos.

Não ficou aqui a dedicação da illustre matrona.

Os primeiros quatro lugares do primeiro collegio, que tivessem de fundar os padres, foram logo tomados para seus quatro filhos.

Aqui em Lisboa fundaram os padres uma casa: e a pedido do arcebispo de Evora, reitor da universidade, e do respectivo bispo, foram fundar outra em Coimbra.

A 14 de fevereiro de 1832 os padres Delvaux, Palavicini, Pouty, Martin e dous irmãos coadjuctores partiram para este fim em direção a Coimbra; mas antes de ahi chegar-mos com elles, vejamos o que lhes succedeu em Pombal, qus era o feudo ou morgado do defuncto ministro de D. José I.

Ouçamos o proprio padre Delvaux em sua carta datada de 6 de março d'este mesmo anno.

« Fomos aqui recebidos ao som de repiques de sinos pelo arcipreste e por todo o seu clero. A igreja, onde dous dos nossos padres foram celebrar, estava magnificamente illuminada como nos dias de grandes solemnidades. Tocante a mim, levado de um sentimento religioso impossivel de exprimir, esquivei-me com um outro padre e irmão ao encontro do arcipreste, para correr á igreja dos franciscanos, afim de ahi orar sobre o tumulo do defunto marquez; mas o infeliz não tinha um tumulo sobre os seus restos mortaes. A pouca distancia do altar-mor havia uma sepultura raza, coberta com um panno preto e essa nos disse o padre guardião do convento ser a do marquez.

« Não sei exprimir a commoção, que experimentei celebrando a victima de propriação, o cordeiro que orou pelos seus carrascos; e offerececendo-o pelo repouso da alma do marquez, estando o seu corpo presente. Havia cincoenta annos que elle esperava ali a passagem d'esta companhia, que voltava do exilio, a que elle tão duramente a havia condemnado, e cujo regresso elle proprio havia prophetisado. quando disse: A companhia voltará um dia a Portugal, mas ha de custar-lhe a refazer o seu ninho.»

Até aqui o padre Delvaux; digamos o motivo porque o marquez de Pombal não tinha um tumulo condigno de si desde 5 de maio de 1782.

No tempo do seu poderio illimitado, o marquez de Ponte de Lima, uma das suas victimas, havia morrido n'uma das prisões do estado, em uma fortaleza perto da embocadura do Douro.

O seu primogenito, que agora lhe succedia no titulo, reclamou ao ministro o corpo de seu pai para o fazer inhumar no tumulo da familia; mas o marquez de Pombal, recusou este filial pedido, dizendo; Que aquelle que morria no desagrado real, não merecia uma tal honra.

Pela queda de Pombal, succedeu-lhe no ministerio o proprio marquez de Ponte de Lima.

Cince annos depois, o marquez, expirando no exibio, dispoz que seu corpo fosse inhumado no tumulo de sua familia, em Oeyras; mas o primogenito do marquez de Ponte de Lima deu o mesmo despacho, que em tal conjunctura havia recebido.

A entrada dos jesuitas em Coimbra foi uma completa ovação.

Logo em Condeixa foi-lhes ao encontro o arcebispo de Evora; e do fim da ponte, que está lançada sobre o Mondego e prende uma com outra margem, estava o bispo de Coimbra, o prior dos cruzios, todo o clero regular e secular, as autoridades civis e militares, e um luzido acompanhamento das principaes pessoas da cidade.

Por ordem regia foi-lhe entregue o seu antigo collegio, chamado o collegio das artes; e, em quanto não tomaram posse d'elle, estiveram hospedes do bispo.

Quando o padre Roothraan, geral da companhia, soube d'este explendido recebimento, escreveu ao superior, dizendo-lhe: Hoje *Hosana;* e pois humildade, porque talvez não tei de o *Tolle et cruxifige.*

O padre Roothraan foi propheta; porque a permanencia da companhia em Portugal foi breve. Vejamos porque razão.

Havia-se travado a guerra fratriscida entre D. Pedro e D. Miguel. Com a guerra veio o cholera, e depois do cholera o typho. No meio d'essa desoladora calamidade, os jusuitas deram provas de uma caridade, de uma abnegação, de um zelo difficil de igualar, e impossivel de exceder: todos elles enfermaram, e dous, os padres Trancart e Nemkin, morreram victimas da peste, e de sua dedicação heroica.

Os jesuitas haviam-se conservado neutros ás paixões dos dous partidos. D. Pedro, não esteve por essa neutralidade, e escreveu-lhes do proprio punho, convidando-os a esposar a sua causa, e promettendo-lhes o restabelecimento da companhia em todo o reino, o arcebispado de Braga, a direcção esperitual da rainha sua filha, e sobretudo o seu valimento.

E' de persumir que os padres não acceitaram as solicitações de D. Pedro porque fez-se sentir a imperial desgraça em que cahiram. Ainda assim os duques de Palmelha e da Terceira prometteram aos padres a sua protecção, com a condição de não sahirem de Lisboa.

A resposta foi que elles iriam para onde o seu geral os mandasse.

Os padres da casa de Lisboa poderam escapar aos ataques da populaça desenfreada, recolhendo-se furtivamente a um navio inglez: os de Coimbra vieram presos para Lisboa, a pé, na distancia de quarenta leguas no meio de uma escolta, e depois foram encerrados na torre de São Julião, até que o barão Mortier, embaixador de França os reclamou em nome de seu governo; e o reenviou para o seu paiz.

D'esta rapida e succinta narração deprehende-se que a lei de 3 de setembro de 1759 caducou por sua naturesa, assim como caducou a lei que expellio do kalendario a Santo Ignacio de Loyolla e a São Francisco Xavier, assim como caducou a lei que sob graves penas prohibia ter-se obras escriptas pelos jesuitas.

Mas poderão ainda dizer-nos, que todos estes factos se deram em Portugal: e que em relação ao Brasil existe ainda esse terrico phantasma da citada lei.

Pois bem: vamos mostrar com factos publicos e officiaes, que a companhia de Jesrs está desde 1844 recebida, e officialmente tolerada no paiz.

E' ainda a factos historicos que nos vamos soccorrer para o demonstrar.

## POUCO DE TUDO.

**Soneto.**

A' A......

O astro do dia já vem do oriente
De manso rasgando as nuvens de rosa,
As aves entoam, em voz maviosa
Seus hymnos de gloria ao Omnipotente!

As flores se abrem deixando pentente
O orvalho brilhante da folha mimosa:
E n'esse momento no mundo se gosa
De um Eden de aromas, de amores sómente!

E foi n'essa hora de jubilo e gozo,
Em que o cicio da aragem subtil
Vae longe morrendo no mar assombroso;

E foi n'essa hora, sob um céo de anil,
Que viste, primeira, o—dia ditoso—
O dia mais lindo do florido Abril!

Recife, 28 de abril de 1869.

*G. P. B. F.*

MORTE DE UM RAILLIONARIO INGLEZ. —No artigo monetario do *Times* do dia 22 do corrente. vem annunciada a morte do Sr. Guilherme Cook, chefe da importante firma Cook Filho & C. de Londres. O Sr, Cook ha mais de 50 annos que estabelecera aquella firma. Morreu de 85 annos de idade. O seu filho mais velho o Sr. Francisco Cook, proprietario da quinta do Monserrate, em Cintra, é hoje o chefe da firma.

# FOLHETIM

## OS CASACAS PRETAS

ROMANCE

POR

**Paulo Féval**

Primeira parte

**O BRAÇAL LAVRADO**

(Continuação do n. 108.)

III

**Cincoenta D. Juans.**

Cumpre retrogradar algumas horas para fallarmos de cousa mais celebre ainda do que o cofre de segredo e defeza do Sr. Bancelle. Naquelle tempo era Caen uma cidade de certo bolicio: em volta das mulheres bonitas zumbia alli um verdadeiro enxame de estudántes e militares.

A senhora mais bonita de Caen, a mais formosa, era Julia Maynotte, mulher do lavrante em aço. O janotismo da cidade desertava da grande alameda e do passieo da perfeitura, para passear a sombra do arvoredo longinquo da praça das Acacias, dês que André Maynotte abrira n'uma das esquinas uma logita de armeiro e curiosidades, para a qual corria rapida a freguiria.

Officiaes de todas as armas, porque a divisão militar não fôra ao tempo transferida para Rouão, estudantes de diversas faculdades, e os leões do commercio, todos á uma se faziam entendedores e iam admirar, de pela manhãa até á noute, os objectos modernos ou antigos dispostos com certo gosto no estreito mostrador. Ainda o romantismo nascente não inculcára nos sacerdotes da moda o delirio da idade media, que alguns annos depois tão curiosos effeitos produzio; tinha, porém, logar um trabalho de sapa, e começavam de ver-se algumas pendulas, cujos assumptos deixavam de ser Fingal ou Eucharis, Alonzo ou Galathéa; certos bronzes audazes mostravam os seus reflexos esverdeados por entre a carregada douradura desses toscos com que a restauração encheu o universo; citavam se já alfaiates que não bordavam as golas das levitas; as mangas entregavam-se a excessos revolucionarios; e ainda que de certo nenhuma barba á Francisco I tentasse por então romper, os povos viam com pasmo raros e ousados innovadores apresentarem-se em publico com luneta.

Com luneta! E havia uma policia tão impudente que consentia impunes nuezas destas!

Pairava nos ares grande catastrophe! Victor Hugo girava em torno de Nossa Senhora de Paris e deixava crescer o cabello; Alexandre Dumas traçava as primeiras scenas de *Henrique III*, e Gaillardet, assentado aos pés da estatua na ponte Nova, via romper do escuro, em noutes sem luar, o profil ameiado daquella *Torre de Nesle*, onde Margarida de Borgonha, segundo elle, faltava ao decoro com tanta crueldade.

Podia, pois, o negocio de André Maynotte, individuo extranho á cidade de Caen, e que em geral suppunham de origem italiana, ser uma innovação, mas não era de todo um anachronismo. Vendia elle pistolas, floretes, mascaras e luvas estofadas, e ao mesmo tempo finas laminas hespanholas ou milanezas, bahús antigos, pedras gravadas, porcelanas e esmaltes. Não quero dizer todavia que a deslumbrante formosura da mulher não influisse de algum modo no exito realmente precoce de semelhante industria. Julia Maynotte, suave como uma virgem-mãi de Raphael com um anginho no regaço, fôra para aquella casa maravilhosa taboleta. As senhoras vão aonde concorrem os cavalheiros; e a linda Julia renovava com uma habilidade de fada rendas de preço, restituia a côr ás sedas, e aos tecidos da India a primitiva graça dos bordados. Havia entre as senhoras que lhe frequentavam a loja duas opiniões. As que não eram feias diziam: « Não tem nada de espantar »; as que eram verdadeiramente bonitas, e as que eram rasgadamente feias, reunidas n'um mesmo sentir por motivos diametralmente oppostos, declaravam-na deliciosa. E todas della se occupavam. Dissenções destas são proveitosas. A casa prosperava.

Na verdade, André Maynotte, rapaz cheio de força e de vida, tão novo como sua mulher, intelligente, robusto, impetuoso e namoradissimo, incapaz de supportar que a voga ultrapassasse certos limites, não tinha razão de queixa. Da parte de Julia não tinha, Deus louvado, motivo algum de lastimar-se; terna e casta, tornava-o Julia um dos homens mais felizes. Fallamos dos fidalgotes do commercio, dos estudantes e dos officiaes, e repetimos, para honra e gloria de todos aquelles senhores, que André Maynotte não tinha razão de queixa. Admiravam de longe. Estas tres cathegorias de victoriosos emprehendiam menos do que se possa suppor. O D. Juan burguez é personagem deploravelmente contrafeito; estejam certos de que ha de tremer sempre diante de uma mulher capaz. Portanto, se de ha muito não morreu de inanição, a culpa é um tanto do sexo ao qual, seja dito com o devido respeito, devemos o augusto poema de Legouvé senior.

Convém com tudo accrescentar que o commissario de policia Schwartz habitava o primeiro andar da casa, cujas lojas eram occupadas pelos Maynottes. Visinhanças destas tambem protegem a virtude.

Do que precede, tem de certo concluido o leitor que, o que em Caen havia de mais celebre que o cofre do Sr. Bancelle, era a rara formosura de Julia Maynotte. Na esperança de que tambem nos perdoe por ahi algum peccadilho, de boa vontade o absolvemos do seu erro, observando-lhe todavia que um escriptor que se preza não confunde de tal sorte diversas ordens de idéas. Para concorrer com o famoso cofre do banqueiro, é preciso um objecto tambem material, e se fallamos de Maynotte é porque esse objecto se exhibia no mostrador da sua loja.

Era um braçal de Milão, ou para melhor fallarmos na linguagem technica, uma manopla completa, composta do guante, da pulseira articulada e do braçal ou manga de aço, destinada a revestir o ante-braço até acima do cotovello. A peça inteira taxiada de ouro e prata requeimados, encravada com rubins nas juntas e lavrada á vigorosa maneira dos alfagemes do seculo XIV, era obra ao mesmo tempo apparatosa e de merecimento, feita para attrahir ás vistas dos profanos e a attenção dos entendedores.

Caen em peso conhecia já o braçal que André Maynotte comprára entre algumas ferragens velhas, e que, restaurado ás suas mãos realmente habeis, se ostentava havia oito dias no mostrador da loja. Era opinião geral que se não acharia em toda a cidade um amador assaz animado para pagar semelhante raridade, tanto pelo acabamento como pelo valor intrinseco dos metaes e pedras finas que contribuiam para a ornamentação. Uma vez neste caminho, só Deus sabe onde vai parar a facundia provinciana. Calculavam o valor do braçal em sommas fabulosas, e os mais bem informados affirmavam que André Maynotte se ia metter á caminho para Paris, no intuito de vender o braçal a el-rei, director honorario do museu do Louvre.

Era pelas horas em que o nosso João Baptista Schwartz encontrava o luzido Lecoq no caes do Orne. Cincoenta pares de lunetas, lunetas commerciaes, universitarias e do exercito, estavam assestadas contra o mostrador de André Maynotte, onde o braçal illustre ostentava as suas douraduras historicas, entre uma hacha d'armas e um chic te, e tendo por docel os festões que as rendas de Julia formavam. Estes cincoenta pares de lunetas passeiavam debaixo das tilias da praça das Acacias; todos elles procuravam lobrigar por detraz das ferragens e das rendas uma visão encantadora, que raro se mostrava, porque Julia Maynotte sumia-se em presença daquella voga um tanto importuna, e conservava-se com o filhinho no quarto interior da loja.

André, á bancada, e cantarolando, brunia um par de pistolas de tiro, correspondendo cortezmente aos respetidos cumprimentos que os freguezes lhe dirigiam.

Effectivamente, a maior parte dos lunetistas procuravam com o maior empenho ser cumprimentados por André; dava-lhes isso certo ar. Em dez vezes D. Juan menor trabalha nove como um negro, esfalfa-se, unicamente para conquistar a apparencia do mal que não faz. Havia entre elles alguns moços galantes, apezar do estupido uso das cangalhas; viam-se faces rosadas, cinturas finas e dobradiças—porque Caen não é terra mais escassa que algures de rapazes bonitos; pois todos estes excellentes mocinhos, desde o primeiro até ao ultimo, despejariam gostosos as algibeiras nas mãos de quem os accusasse de haverem perturbado o descanso que aquelles invulneraveis consortes desfructavam. Quanto póde a gloria!

Na sacada do andar de cima tomavam fresco o commissario Schwartz e sua mulher. A senhora pertencia á cathegoria hostil e pretenciosa das que não são de todo feias. Julia causava-lhe phrenesis. O commissario, homem pacato, espirito acanhado, e honrado no rigor da palavra, encarava um tanto os visinhos como gente de quem era prudente desconfiar. O exito por elles alcançado tinha odor de sedição; e havia-lhe custado já sérios desgostos domesticos ter dito certo dia que Julia Maynotte tinha olhos rasgados.

A esposa do commissario fallava em mudar-se por causa de Julia, e queixava-se com azedume, por se ver obrigada a abandonar a vista do arvoredo. Como as lunetas se lhe não dirigiam para a janella quanto desejava, repetia a miudo:

— É insupportavel não despregarem os olhos da gente!

O commissario não estava macio.

Pelas seis horas e meia, um criado gebo, com um vestuario hybrido, que timidamente procurava figurar de librê, entrou na loja de Maynotte, o que levou toda a gente a dizer comsigo.

— O criado do Bancelle para a loja de André! O que lhe quererá elle?

O criabo gebo pertencia a Bancelle.

Alguns instantes depois, sahio André com o criado, sem chapéo e em mangas de camisa.

— Ia apostar que era para o cofre! proferio a Sra. Schwartz. O Bancelle endoudece!

— Acaba nas palhas! approvou o commissario.

E na praça os cincoenta pares de lunetas disseram tambem:

— O Bancelle já se não entende com a tal fechadura.

— Tem medo que o engenho o tome por ladrão.

— Quem sabe se já tem a mão entalada na ratoeira!

E muitos outros dichotes, qual delles mais chistoso.

Julia ficára só. D'ahi resultou certo movimento entre os seductores. Ainda bem que o commissorio estava á janella com a mulher. Se não fosse isso, que não teria succedido? Passaram e tornaram a passar por defronte do mostrador; inchavam-se peitos, esticavam-se pernas, as cinturas requebravam-se. Affigure-se-lhes que cada um dos cincoenta tinha uma esperança que se póde formular deste modo:

— Dá-me trella!

Não sei de cousa tão tolamente comica, neste mundo sub lunar, como o D. Juan de cuecas.

De repente, a senhora do commissario interrompeu um bocejo, que ia em mais de meio, e perguntou:

— Que estão elles assim a mirar?

E com effeito os cincoenta, em grupo defronte da porta, assestavam as lunetas para a loja de Maynotte.

— Basbaques! soltou com desdem o commissario.

A mulher essa retirou-se da janella, desesperada.

[illegible] para o que olhavam os [illegible].

*(Continuar-se-ha.)*

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES [illegible]